



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 066/2026

REGISTRO DE PREÇO

OBJETO	
Registro de Preço para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as demandas das diversas secretarias e setores do município de Capela Nova/MG.	
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Dia 02/07/2026 às 17:00	FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Dia 15/07/2026 às 09:30
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS Dia 15/07/2026 às 09:31	FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS Dia 15/07/2026 às 10:00
INÍCIO DA DISPUTA Dia 15/07/2026 às 10:01	MODO DE DISPUTA Aberto e fechado
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Até três dias úteis antes da data de abertura, devendo ser inserido na plataforma do pregão eletrônico.	INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES R\$ 0,01 (um centavo)



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO E INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA PREGAO NET

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o painel pregão eletrônico em <https://capelanova.licitapp.com.br/>

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página [http NovoUsuario](http://NovoUsuario)). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (FORNECEDOR).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema; automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (Representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção FORNECEDOR, CNPJ e SENHA.

ATENÇÃO:

Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/Representante, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

1.1- O MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, no dia 22/06/2026 às 10:01h, nos ditames da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 64/2025, Lei Municipal 975/25, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, bem como as cláusulas previstas neste Edital e anexos.

1.2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17:00 horas do dia 02/07/2026 às 09:30 horas do dia 15/07/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:31 horas do dia 15/07/2026 às 10:00 horas do dia 15/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:01 horas do dia 15/07/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LOCAL: <https://capelanova.licitapp.com.br/>

1.3- As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no site: <https://capelanova.licitapp.com.br/>

1.4- A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <https://capelanova.licitapp.com.br/> no dia e horário mencionados no preâmbulo deste Edital e serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, designados por Portaria do Executivo Municipal, juntada aos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

2 DO OBJETO

2.1- O objeto do presente certame licitatório é selecionar a propostas mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA/MG, sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as descrições, especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital, denominado TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO.

3- DO PROCESSAMENTO

3.1- O processamento deste Pregão Eletrônico será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado

4.1.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.1.2 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.2- As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus anexos que dele fazem parte indissociável.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, EXCETO PARA O ITEM 01 E 02 QUE SERÁ PARA AMPLA CONCORRENCIA.

5.1- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, desde que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento.

5.2.- São consideradas Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempresas - ME, as pessoas jurídicas que se adequem às disposições previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006 e Microempreendedor Individual - MEI, aquelas que preencham os requisitos do artigo 18-E da mesma Lei Complementar e suas posteriores alterações.

5.2.1- Para participar do certame com os benefícios da Lei 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, acima expostas, as empresas interessadas deverão declarar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), no momento da efetuação do CADASTRO DO FORNECEDOR, na plataforma do pregão eletrônico disponível em: <https://capelanova.licitapp.com.br//novoUsuario>, informando o “Porte da Empresa (ME ou EPP ou MEI)” para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota.

5.2.2- A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), além da inserção de seu porte (ME ou EPP ou MEI) na plataforma do pregão eletrônico disponível em: <https://capelanova.licitapp.com.br//novoUsuário>, deverão informar também sua condição de ME ou EPP ou MEI, assinalando em declaração própria o seu enquadramento e/ou apresentando documento que comprove tal condição durante a fase de habilitação.

5.2.4- Caso a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) não proceda da forma estabelecida nos itens acima, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 de 14.12.2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

5.2.5- A mera declaração como **ME** ou **EPP** ou **MEI** ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, por licitante que não se enquadrar na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de sanção administrativa prevista neste Edital, sem prejuízo da responsabilização e demais cominações legais e penais em outras esferas.

5.3- Não poderá participar desta licitação empresa:

5.3.1- Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Capela Nova/MG;



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3.2- Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.3- Em consórcio;

5.3.4- Que estiver sob processo de falência ou concordata ou recuperação judicial;

5.3.5- Que explore ramo diverso do objeto licitado;

5.3.6- Servidor público municipal ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, de acordo com o artigo 14, da Lei nº 14.133/2021;

5.3.7- Empresas cujos sócios, administradores ou diretores pertençam, simultaneamente a mais de uma empresa licitante.

5.3.8- A observância das vedações do subitem anterior é de responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

5.4- A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste Edital e nos seus anexos, bem como das normas legais que disciplinam a matéria.

5.5- A participação das licitantes tem ciências que o processo licitatório é expressamente exclusivo às Empresas de Pequeno Porte - EPP, as Microempresas - ME e os Microempreendedores Individuais - MEI, **para os itens 02 e 03**, com fundamento legal no inciso III, do art. 48, da Lei 147/2014.

6- DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A licitante deverá realizar o credenciamento no endereço disponível em: <https://capelanova.licitapp.com.br/>, no sistema de pregão eletrônico do Município de Capela Nova/MG, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, sob pena de não credenciamento.

6.2- A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3- O credenciamento da licitante em <https://capelanova.licitapp.com.br/> implica a presunção de sua capacidade e seu Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico e a responsabilidade legal pelos atos praticados.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

7- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço <https://capelanova.licitapp.com.br/> desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

7.1.1- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º, da LC nº 123 de 2006.

7.1.2- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.1.3- Até o horário previsto para o fim do recebimento das propostas/documentos de habilitação, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.1.4- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.1.5- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.2 - DO PREENCHIMENTO ELETRÔNICO/ENVIO DA PROPOSTA

8.2.1- A proposta deverá ser cadastrada/informada no sistema de pregão eletrônico do Município de Capela Nova/MG, por meio da plataforma <https://capelanova.licitapp.com.br/>, em campo próprio.

8.2.2- A licitante, além do preenchimento eletrônico da proposta de preços, em formato digital na plataforma <https://capelanova.licitapp.com.br/>, informando o “valor unitário do item” e a “marca”, se *for o caso*, poderá anexar também, exclusivamente por meio do sistema da plataforma eletrônica, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, sua proposta formal em modelo padrão de acordo com o **Anexo II** deste Edital, com a descrição do objeto ofertado, devidamente preenchida, sob pena de inabilitação, a qual deverá conter os seguintes elementos:

8.2.2.1- Razão social, endereço e CNPJ da licitante;

8.2.2.2- Número do Processo Licitatório e deste Pregão Eletrônico;



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.2.3- PREÇO UNITÁRIO e PREÇO TOTAL, de cada item, em moeda corrente nacional, em conformidade com o **Anexo II** deste Edital, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;

8.2.2.4- “MARCA” dos produtos;

8.2.2.5- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, sendo considerado este o prazo, nos casos em que inexistir a menção na proposta da licitante.

8.2.3- A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador, devidamente representado, devendo ser apresentada em uma única via.

8.2.4- Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive embalagem, frete, carregamento e descarregamento, tributos e encargos sociais, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios incidentes sob o fornecimento do objeto.

8.2.5- A licitante que deixar de anexar o arquivo da proposta na plataforma <https://capelanova.licitapp.com.br/>, será declarada **DECLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.

8.2.6- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.2.7- Não será admitida proposta que não atenda aos quesitos do(s) item(ns) constante(s) no Anexo I deste Edital.

8.2.8- Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos, **contendo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos.**

8.2.9- Todas as especificações estabelecidas para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8.2.10- O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

8.2.11- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso (login) e senha.

8.2.12- A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.13- Apresentada a proposta de preços pela licitante, após abertura da sessão pública, não poderá haver desistência da mesma, integralmente ou parcialmente, salvo por motivo superveniente e de alta relevância, o que será decidido motivadamente pelo Pregoeiro.

8.2.14- A proposta e os lances deverão referir-se ao **PREÇO TOTAL DO ITEM**.

8.2.15- Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO DO ITEM**.

8.2.16- Os itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar n.º 147/2014:

9- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1- Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

9.2- A licitante deverá anexar os documentos para habilitação em <https://capelanova.licitapp.com.br/>, após a fase de lances e negociações, em campo próprio, sob pena de inabilitação do certame público.

9.3- OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.

9.4- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9- DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1- Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

9.2 Os documentos de habilitação serão solicitados após a fase de lances e negociação, sendo que o licitante terá somente uma única chance para anexar e enviar.

9.3 As licitantes deverão anexar em formato digital no sistema de pregão eletrônico, em tempo hábil, após a fase de lances e negociações. O pregoeiro comunicará via chat o prazo limite para anexar os documentos de habilitação a seguir especificados:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com situação ativa;

b) Certidão de Regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal e Procuradoria da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ou positiva com efeitos de Negativa, em validade;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS, em validade;

e) Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, junto à Fazenda Pública do Município onde estiver instalada a sede ou filial da licitante que fornecerá os produtos à Prefeitura Municipal ou outra prova equivalente na forma da lei, em validade;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou positiva com efeitos de negativa, em validade.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual da sede da licitante, em plena validade, emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação, ou ainda Certidão Judicial Cível Negativa expedida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais por meio do Sítio Eletrônico do TJMG, pertinente à Comarca onde estiver instalada a matriz da licitante;

b) As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. Ademais, em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação,



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICAS E OUTRAS:

a) DECLARAÇÃO UNIFICADA subscrita pelo representante legal da licitante, conforme Anexo III deste Edital;

b) Para a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar a Certidão Simplificada, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação, pela Junta Comercial do domicílio da proponente ou equivalente, onde conste o seu enquadramento (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), para fins das prerrogativas da Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1- Os documentos de habilitação relacionados no item 12.1, incisos I, II e III, poderão ser substituídos por qualquer **Certificado de Registro Cadastral** de ente público “**C.R.C., SICAF**”, **desde que o cadastro esteja vigente e conste a documentação solicitada neste Edital e suas respectivas validades (quando se tratar de documento vencível)** e este certificado deverá ser anexado na plataforma eletrônica disponível em: <https://capelanova.licitapp.com.br/>, em formato digital, em campo próprio “Documentos de Habilitação”, sob pena de inabilitação.

10.1.1- Caso alguma certidão negativa constante no Certificado de Registro Cadastral de ente público, ou no “C.R.C./SICAF” estiver com o prazo de validade expirada; ou caso o Certificado de Registro Cadastral de ente público, ou “C.R.C./SICAF” não contemple toda a documentação de habilitação exigida neste Edital, a licitante deverá anexar a certidão/documentação atualizada como complemento ao Certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

10.2- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual/MG, disponível em <https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>

b) “Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica” disponibilizada pelo TCU abrangendo “Certidão de Inidôneos - Licitantes Inidôneos; Certidão de CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão de CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Certidão de CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas”, disponível em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Capela Nova/MG.

10.2.1- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante por força do artigo 12, da Lei n.º 8.429, de 1992, em cumprimento ao dispositivo legal.

10.2.2- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.3- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.4- A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.5- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada do presente certame, por falta de condição de participação.

10.2.6- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2.7- Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes (enviada/anexada em formato digital na plataforma <https://capelanova.licitapp.com.br/> será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.

10.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas para fins de habilitação, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.4- Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

c) se a licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for a **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, **simultaneamente**;

d) serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

e) A Certidão Negativa de Falência ou Concordata deverá se referir à matriz da licitante.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5- Os documentos exigidos neste edital deverão ser inseridos/anexados no endereço eletrônico <https://capelanova.licitapp.com.br/>, após a fase de lances e negociações.

10.6- Havendo dúvidas quanto à autenticidade dos documentos, a Comissão promoverá diligências necessárias, e a licitante será intimada para promover e prestar às informações necessárias, sob pena de desclassificação.

10.7- A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer no caso de o Pregoeiro vir tomar conhecimento de fato que desabone a idoneidade da licitante que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

10.8- Os documentos não apresentados na plataforma do pregão eletrônico do Município de Capela Nova/MG, não serão considerados pelo Pregoeiro.

10.9- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **“chat”** a nova data e horário para o continuidade da mesma.

10.10- Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

11- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1- No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento deste Pregão Eletrônico.

11.2- Será utilizado o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.3- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificados os itens das propostas que:

11.3.1- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições estabelecidos neste Edital;

11.3.2- que não contiverem o preço unitário do item;

11.3.3- que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ou superestimados ou manifestamente inexequíveis;

11.3.5- que apresentarem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;

11.3.6- que de alguma forma identifique a licitante;



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5- Para fins de julgamento serão desprezadas as casas decimais que excedam a 02 (duas) no preço unitário do item.

11.6- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.7- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.7.1- Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

11.8- As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, com o máximo de duas casas decimais, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas neste Edital.

11.9- A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

11.10- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

11.11- Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

11.12- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.13- A aplicação do valor do lance incidirá sobre o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

11.14- A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.15- Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela, no máximo de 3 (três), possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

11.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.17- Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **24 (vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.20- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.21- Depois de encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.22- A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.23- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

11.24- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será concedido o prazo de até DUAS HORAS, contadas da solicitação pelo Pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares para confirmação daqueles exigidos neste Edital.

11.25- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

11.25.1- substituição e apresentação de documentos;

11.25.2- verificação de informações por meio eletrônico.

11.26- A validade dos documentos a que se referem às alíneas “c”, “d” e “f” do inciso II, do item 12.1 deste Edital será certificada na Internet pelo Pregoeiro, devendo ser comprovadas as autenticidades e veracidade dos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

11.27- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação.

11.28- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.29- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o representante da sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.30- Enquanto estiver ausente o representante da licitante da sessão pública, serão excluídos da disputa os itens da sua proposta.

11.31- Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

11.32- O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

11.33- Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes credenciados na plataforma do Pregão Eletrônico do Município.

11.34- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.35- Não sendo apregoado o objeto da presente licitação no dia da sua abertura o Pregoeiro designará nova data para continuação dos trabalhos.

11.36- A Administração Pública poderá revogar total ou parcialmente a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, por meio de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 71, II e III, da Lei nº 14.133/2021, não gerando obrigação por parte da contratante em indenizar, ressalvando o disposto em lei.

11.37 - CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

12- DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1- Às microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame será dispensado tratamento diferenciado, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a saber:

I - Elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

III - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

IV - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado até o último dia do prazo inicialmente concedido;

V - A não regularização da documentação no prazo previsto no inciso anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

VI - É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

VII - Entende-se por empate, para os efeitos do inciso anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

VIII - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate, conforme previsto no Art 60 da Lei 14.133/2021;

IX - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no inciso VII, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

X - Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

XI - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

XII - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12- DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1- No final da sessão o representante da licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de fazê-lo, no prazo de **20 (vinte) minutos**, em campo próprio do sistema de Pregão Eletrônico do Município de Capela Nova (MG), indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos; Caso necessário, o pregoeiro poderá determinar outra data para iniciar o prazo de manifestações sobre a intenção de recorrer; após, abrir-se-á o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1- As razões e contrarrazões do recurso deverão ser elaboradas por escrito e dirigidos ao Pregoeiro, exclusivamente por e-mail: (licitar@capelanova.mg.gov.br).

12.2- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3- A ausência de manifestação do representante da licitante importará:

12.3.1- a decadência do direito de recurso;

12.3.2- a adjudicação do objeto do certame pela autoridade competente à licitante vencedora;

12.3.3- o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.4- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021

12.5- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

12.6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7- A adjudicação será feita àquela licitante que apresentar o **MENOR PREÇO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

13- DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Art 137 e seguintes da Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.7 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente previstas, sem prejuízo das demais sanções legais.

13.9- Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, o fato em si constituirá inadimplência, podendo o objeto da licitação ser adjudicado à segunda colocada, a exclusivo critério da Administração.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

14.8- O contrato a ser celebrado reger-se-á pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15- DA VALIDADE DO CONTRATO

15.1- O Contrato decorrente deste certame terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

16- DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1- Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na totalidade, conforme necessidades da Administração Municipal, no prazo máximo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento, pela licitante adjudicatária, da Ordem de fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Capela Nova/MG.

16.2- Os produtos deverão ser entregues no Município de Capela Nova MG, de acordo com as necessidades, especificamente nos locais indicados nas Ordens de Compra expedidas pela Prefeitura Municipal de Capela Nova, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes do fornecimento, entre elas o transporte, embalagem, taxas e impostos, embarque e desembarque da mercadoria, mão de obra e seus encargos sociais.

16.3- O produto será fornecido sob a responsabilidade exclusiva da licitante adjudicatária, que deverá atender às normas expedidas pelos órgãos que regulamentam tal fornecimento.

16.4- A licitante vencedora obriga-se a entregar os produtos de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência/Descrição do Objeto (**Anexo I**), e nas quantidades solicitadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório.

16.5- A “Ordem de Compra” será enviada à empresa Contratada via e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

17- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1- Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável ou Comissão constituída pelo Prefeito Municipal que verificará se eles estão de acordo com as exigências previstas no edital.

17.2- Por ocasião da entrega dos produtos, a licitante adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

17.3- Constatadas irregularidades nos produtos fornecidos a Administração poderá:



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

17.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.3.2- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.4- Nas hipóteses de substituição ou complementação, a licitante adjudicatária deverá fazê-las em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da notificação por escrito, sem alteração no preço.

17.5- O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificadas as perfeitas condições dos mesmos, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

18- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1- DO PRAZO DE PAGAMENTO

18.1.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo e emissão da respectiva nota fiscal emitida pela empresa detentora da Ata, com a indicação da conta bancária, ou se optar, via boleto bancário, tendo as despesas respaldo nos elementos orçamentários constantes do orçamento geral do Município.

18.1.2- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante adjudicatária e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções.

18.1.3- O pagamento será feito mediante crédito em conta e via boleto bancário, cuja titularidade seja da licitante.

18.1.4- Constatadas irregularidades no fornecimento dos produtos, o pagamento ficará sobrestado até que sejam apuradas as responsabilidades pelas irregularidades, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18.1.5- A Prefeitura Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

18.1.6- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

18.1.7- A Administração Municipal solicitará o fornecimento dos produtos de acordo com as demandas das Secretarias Municipais requisitantes.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

19- INSTRUMENTALIZAÇÕES DA COMPRA

19.1- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Capela Nova/MG emitirá Requisição de Empenho e Ordem de Compra, de acordo com as necessidades da secretaria requisitante.

19.2- A licitante vencedora deverá estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com o INSS, entre outras.

19.3- A recusa injustificada da licitante vencedora em fornecer os produtos dentro do prazo estabelecido, sujeitá-la-á a aplicação das penalidades previstas na cláusula das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste edital.

19.4- A Ordem de Compra e a Nota de Empenho poderão ser canceladas pela Administração nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no artigo 137, da Lei 14.133/2021 e alterações;

b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE, após acordo entre as partes;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

20- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1- As despesas decorrentes deste certame correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias constantes do orçamento do Município para o ano de 2026:

Dotações: 02.001.002.04.122.0289.1.018.4.4.90.52.00 - FICHA: 00029 - FONTE: 1.500.000

21- DAS SANÇÕES

21.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2- Pela inexecução total ou parcial do objeto pela adjudicatária, a Administração Municipal poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

21.2.1- Advertência;

21.2.2- Multa nos seguintes percentuais, aplicáveis na ocorrência de descumprimento das cláusulas contratuais:

21.2.2.1- Em caso de atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas no fornecimento dos produtos, depois de recebida a Ordem de Compra, a adjudicatária pagará multa de 0,5% (meio



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor global estimado do contrato, limitado a 3,5% (três vírgula cinco por cento) e o prazo de 07 (sete) dias.

21.2.2.2- Ultrapassado o prazo de sete dias previsto na cláusula **21.2.2.1**, a Administração Municipal poderá rescindir o contrato e aplicar a multa de **20% (vinte por cento)** incidente sobre o valor global estimado do contrato, acumulado com a multa prevista na cláusula **21.2.2.1**.

21.2.2.3- Multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor global estimado do contrato na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) não atendimento das especificações do(s) produto(s);
- b) não atendimento das especificações do(s) produto(s) sem que o contratado providencie a substituição ou complementação dos mesmos;
- c) não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei n.º 14.133/2021, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores.

21.2.2.4- Na hipótese da licitante vencedora, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão por culpa ou dolo, lhe será aplicada multa no valor de **35% (trinta e cinco por cento)** incidente sobre o valor global estimado.

21.3- Os valores das multas poderão ser descontados de possíveis créditos que a detentora da Ata tenha junto à Administração.

21.4- Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- I - não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão no fornecimento dos produtos;
- IV - o atraso injustificado no início do fornecimento;
- V - a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edito;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere ao Contrato;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

21.5- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.6- A rescisão do Contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII da cláusula anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

21.7- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.8- Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

21.9- Em caso de rescisão do contrato decorrente desta licitação, poderá a Administração Municipal reter créditos decorrentes até o limite dos prejuízos causados à Administração.

22- DAS CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO

22.1- Este Edital será publicado:



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

22.1.1- Integralmente, com os seus anexos, no Quadro de Avisos existente na entrada da Prefeitura Municipal de Capela Nova e no link “Licitações”, sub link “Licitações 2025 - Pregão - Pregão Eletrônico” do sítio eletrônico: www.capelanova.mg.gov.br

22.2- Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

22.3- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site da Prefeitura Municipal e as publicações no Diário Oficial do Município, *quando for o caso*, com vistas a possíveis alterações e avisos.

22.4- Impugnação aos termos do Edital deverá ser inserida na plataforma do pregão eletrônico, obrigatoriamente, e estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante, sob pena de ilegitimidade ativa, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sob pena de preclusão do direito.

22.5- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através da plataforma do pregão eletrônico, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sem indicação de qualquer tipo de expressão ou caractere que identifique a licitante, para fins de garantia do anonimato e impessoalidade durante as fases subsequentes do certame.

22.5.1- O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e decidirá sobre impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido.

22.6- A Prefeitura Municipal de Capela Nova/MG não se responsabiliza por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado ou ainda entregues fora do prazo.

22.7- A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante via e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

22.8- Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame.

22.9- Será indeferida de plano a petição infundada, que tenha por finalidade apenas procrastinar o certame.

23- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor do interesse público e da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

23.2- Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem certificadas eletronicamente pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitante e disponibilizadas na plataforma eletrônica <https://capelanova.licitapp.com.br/>

23.3- O(s) documento(s) de habilitação apresentado(s) pelas licitantes, a qualquer tempo, se for necessário, poderá a Comissão do Pregão requisitar informações e conferidas suas autenticidades.

23.4- O resultado deste certame será divulgado no site oficial do Município www.capelanova.mg.gov.br.

23.5- O inteiro teor do processo eletrônico ficará à disposição para quaisquer interessados no Departamento de Licitações e Contratos.

23.6- A licitante adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Capela Nova/MG e será descredenciada no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e das demais cominações legais.

23.7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

23.8- Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência/Descrição do Objeto;

ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração Unificada;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

ANEXO V - Apêndice.

23.9- O Pregoeiro poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a idoneidade, capacidade administrativa ou ausência de documentação exigida no presente Edital.

23.10- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Carandaí MG.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

23.11- A quantidade apresentada no Termo de Referência/Descrição do Objeto é meramente informativa, não se obrigando a Administração a realizar a contratação nas quantidades indicadas.

24.12- O cumprimento das condições exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO - **Anexo I** deste Edital poderá ser fiscalizado por servidor designado ou por Comissão Instituída pelo Poder Executivo Municipal.

Capela Nova, 02 de julho de 2026.

Marcelo José Barbosa Damasceno
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026

- ANEXO I -

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Registro de Preço para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e Setores do Município de Capela Nova/MG.

1.2 JUSTIFICATIVA:

O Município de Capela Nova/MG necessita promover a aquisição de equipamentos e materiais de informática com a finalidade de atender às demandas das diversas Secretarias e Setores Municipais, assegurando condições adequadas para a continuidade, eficiência, modernização e regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

A contratação compreende equipamentos de informática, componentes, periféricos, acessórios, dispositivos de armazenamento, equipamentos de conectividade, materiais de apoio e itens correlatos, destinados ao suprimento das necessidades dos setores municipais, incluindo reposição de equipamentos obsoletos, ampliação da infraestrutura tecnológica, manutenção do funcionamento dos sistemas e melhoria das condições de trabalho dos servidores. O relatório resumido de cotação demonstra a previsão de aquisição de itens diversos, tais como desktops, notebooks, smartphones, tablets, monitores, processadores, memórias, placas, SSDs, periféricos e equipamentos de rede, entre outros.

A medida é necessária para assegurar suporte adequado às rotinas internas, à execução dos serviços administrativos, ao processamento de informações, à comunicação institucional, à manutenção da infraestrutura tecnológica e ao atendimento das demandas permanentes das Secretarias. A contratação permitirá dotar os setores municipais dos recursos tecnológicos necessários ao desempenho de suas atribuições, reduzindo riscos de improdutividade, falhas operacionais, interrupções de atividades e inadequação da infraestrutura disponível.

A Administração não dispõe, atualmente, de todos os equipamentos e materiais necessários em quantidade e especificações compatíveis com a demanda das Secretarias, razão pela qual a aquisição dos bens se mostra indispensável para viabilizar a continuidade e a melhoria dos serviços públicos. A opção pela aquisição, com definição de especificações mínimas e quantitativos compatíveis com a necessidade administrativa, representa a solução mais adequada sob o ponto de vista técnico e operacional, permitindo que a Administração obtenha os bens necessários com observância da economicidade, eficiência e vantajosidade. De acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada ao interesse público, considerando que a necessidade de aquisição dos equipamentos e materiais de informática ocorre de forma contínua, variável e conforme as demandas que surgem ao longo



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

do exercício financeiro, não sendo possível definir previamente, com precisão, os quantitativos que efetivamente serão consumidos por cada unidade administrativa.

Os equipamentos e materiais de informática são indispensáveis ao funcionamento da estrutura administrativa municipal, sendo utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas, financeiras, tributárias, educacionais, de saúde, assistência social, obras, agricultura e demais serviços públicos prestados à população. Além da reposição de equipamentos obsoletos ou inservíveis, as aquisições também visam atender à expansão dos serviços públicos, à implantação de novos setores, à modernização tecnológica e à manutenção da infraestrutura de tecnologia da informação do Município.

Os quantitativos estimados para cada item foram previamente levantados e calculados pela Administração Municipal, mediante análise das demandas encaminhadas pelas Secretarias e Setores requisitantes, do histórico de consumo, da necessidade de substituição de equipamentos obsoletos ou inservíveis, da previsão de ampliação da estrutura administrativa e da expectativa de atendimento das necessidades durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Assim, as quantidades registradas representam mera estimativa de consumo, elaborada com base em critérios técnicos e de planejamento, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

A realização da licitação por meio do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência administrativa, uma vez que possibilita contratações parceladas, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento, minimizando riscos de obsolescência tecnológica dos equipamentos e assegurando maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, o Registro de Preços permite maior agilidade nas aquisições futuras, eliminando a necessidade de instauração de sucessivos procedimentos licitatórios para objetos da mesma natureza durante a vigência da ata, proporcionando economia processual, redução dos custos administrativos e maior eficiência na gestão das contratações públicas.

Importante destacar que a adoção do Sistema de Registro de Preços não gera obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, constituindo mera expectativa de fornecimento ao fornecedor vencedor, cabendo à Administração realizar as aquisições de acordo com sua conveniência, oportunidade, disponibilidade orçamentária e efetiva necessidade, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público.

Para tanto, segue especificação dos produtos abaixo:

1. – ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	DESKTOP CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO PLACA MÃE - Deve possuir formato Micro ATX ou superior; - Compatível com o processador ofertado; - Deve possuir mínimo de 02 slots de	Unidade	20,00	R\$ 4.066,67	R\$ 81.333,40



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	memória DDR4 ou superior, não sendo aceito memória RAM soldada; - Deve possuir mínimo de 06 portas USB, sendo no mínimo 02 padrão USB 3.0 ou superior; - Deve possuir mínimo de 01 porta PS/2 para conexão de teclado ou mouse; - Deve possuir 01 porta HDMI; - Deve possuir 01 porta VGA analógica (D-Sub 15 pinos); - Deve possuir interface de rede Gigabit Ethernet integrada (10/100/1000 Mbps) com conector RJ45; - Deve possuir 01 slot PCI Express x16, para instalação de placa de vídeo dedicada; - Deve possuir 01 slot PCI Express x1, para placas de expansão; - Deve possuir 01 slot M.2, compatível com unidades SSD NVMe ou SATA, suportando utilização como disco de inicialização; - Deve possuir mínimo de 04 portas SATA III (6Gb/s) para dispositivos de armazenamento. PROCESSADOR - Arquitetura 64 bits; - Possuir vídeo integrado (Não serão aceitos processadores sem unidade gráfica integrada); - Possuir mínimo de 10 núcleos físicos; - Possuir mínimo de 16 threads; - Frequência base mínima de 3,5 GHz; - Frequência turbo mínima de 4,7 GHz; - Cache mínimo 20 MB; - Potência base aproximada (TDP) de 65W ou equivalente; - Ano de lançamento 2023 ou posterior. Para efeito de referência foi utilizado o processador Intel Core i5-14400, porém serão aceitos processadores de características técnicas diferentes desde que apresentem desempenho igual ou superior. O processador deverá possuir pontuação mínima de 25.200 pontos no benchmark CPU Mark (PassMark), conforme resultados disponíveis em:				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php PLACA DE VÍDEO - A solução gráfica deverá ser integrada ao processador ofertado; - Não será exigida placa de vídeo dedicada; - Deve ser compatível com as saídas de vídeo disponibilizadas pela placa-mãe; MEMÓRIA RAM - Capacidade mínima 8GB; - Tipo DDR4 ou superior; - Frequência mínima 2666 MHz ou superior; - Deve ser fornecida em 01 módulo de 8GB, permitindo expansão futura sem substituição do módulo instalado. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO - Deve possuir 01 unidade de armazenamento SSD; - Interface SATA III (6 Gb/s); - Formato 2,5 polegadas; - Capacidade mínima 480 GB; - Velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s; - Velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s. GABINETE - Padrão Micro ATX ou superior, compatível com os componentes do equipamento; - Estrutura metálica resistente; - Cor preta, cinza ou grafite; - Deve possuir botão liga/desliga frontal; - Deve possuir mínimo de 02 portas USB frontais, sendo pelo menos 01 porta USB 3.0 ou superior, devidamente conectadas aos respectivos conectores da placa-mãe e em pleno funcionamento; - Deve possuir conectores de áudio frontais padrão P2 (3,5 mm) para fone de ouvido e microfone; - Deve permitir ventilação adequada dos componentes internos; - Deve acompanhar cooler compatível com o processador ofertado. FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Tipo ATX, compatível com o gabinete e placa-mãe ofertados; - PFC ativo; - Potência compatível com a configuração ofertada, devendo				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	possuir margem de segurança para estabilidade do sistema e possíveis expansões de hardware; - Tensão bivolt automática (100V–240V); - A fonte deverá possuir certificação 80 Plus Bronze ou superior, comprovada em site oficial do programa 80 Plus; - Deve possuir ventoinha de refrigeração com diâmetro mínimo de 120 mm; - Deve possuir no mínimo 02 conectores SATA para alimentação de dispositivos de armazenamento; - Possuir proteções contra sobretensão, sobrecorrente, sobrepotência e curto-circuito; - A fabricante da fonte deve possuir site oficial próprio para verificação das especificações técnicas do modelo ofertado. SISTEMA OPERACIONAL - O equipamento deverá ser fornecido com Microsoft Windows 11 Pro, original, pré-instalado e ativado; - A licença deverá ser original, perpétua e devidamente ativada; - A licença deverá possuir origem oficial e estar devidamente especificada na nota fiscal do equipamento. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - O computador deverá ser entregue com todos os componentes montados e devidamente testados; - O equipamento deverá ser totalmente compatível com os requisitos oficiais do Microsoft Windows 11. - Todos os componentes deverão ser novos, de primeiro uso e em linha de fabricação; - Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou usados; - O equipamento deverá acompanhar cabos e acessórios necessários ao funcionamento; - O setor de TI poderá abrir o gabinete para verificação dos componentes instalados, conferindo se				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	correspondem aos informados na proposta. GARANTIA O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, incluindo suporte técnico durante todo o período de garantia. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DOS SEGUINTE COMPONENTES: PLACA MÃE, PROCESSADOR, PLACA DE VÍDEO, MEMÓRIA RAM, SSD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, etc. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO, PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS COMPONENTES DO COMPUTADOR (PLACA MÃE, PROCESSADOR, PLACA DE VÍDEO, MEMÓRIA RAM, SSD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, etc).				
2	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - Notebook novo, de primeiro uso, em linha de fabricação; - Processador Intel Core i5 de 13ª geração ou superior, com vídeo integrado, não sendo aceitos processadores sem unidade gráfica integrada; - O processador deverá possuir pontuação mínima de 17.000 pontos no benchmark CPU Mark (PassMark), tomando como referência modelos equivalentes ao Intel Core i5-13420H, conforme resultados disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; - Memória RAM mínima de 8GB DDR4 ou superior, com possibilidade de expansão, não devendo ser fornecido com todos os slots ocupados; - Unidade de armazenamento SSD do tipo NVMe, com capacidade mínima de 512GB; - Tela mínima de 15,6	Unidade	30,00	R\$ 4.457,83	R\$ 133.734,90



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), com tecnologia antirreflexo; - Conectividade sem fio com Wi-Fi compatível com redes 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6) ou superior; - Bluetooth versão 5.1 ou superior; Interfaces mínimas: - 1x USB 2.0 Tipo-A ou superior - 1x USB 3.2 Gen 1 Tipo-A ou superior - 1x USB Tipo-C (USB 3.2 Gen 1 ou superior) - 1x HDMI 1.4 ou superior - 1x conector de áudio combinado P2 3,5 mm (fone/microfone) - 1x conector de alimentação DC-in; - Teclado padrão ABNT2 e touchpad integrado; - Webcam integrada com resolução mínima HD (720p) e tampa física de privacidade; - Dois alto-falantes estéreo embutidos; - Microfone embutido; - Bateria interna recarregável com autonomia adequada para uso corporativo móvel; - O equipamento deverá ser fornecido com Windows 11 original, pré-instalado e ativado de fábrica, devendo possuir origem oficial e constar na nota fiscal do equipamento; - Equipamento deverá acompanhar fonte de alimentação e acessórios necessários ao funcionamento; - Garantia mínima de 12 meses, incluindo suporte técnico durante todo o período de garantia. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO NOTEBOOK, BEM COMO O A MARCA E O MODELO DO PROCESSADOR QUE INTEGRARÁ O EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO DO NOTEBOOK E DO PROCESSADOR PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3	SMARTPHONE 5G (2025 ou superior) - Smartphone novo, de primeiro uso, em linha de fabricação, devendo possuir ano de lançamento ou anúncio oficial a partir de 2025, preferencialmente a partir do segundo semestre; - Processador com arquitetura octa-core ou superior, fabricado em processo tecnológico de 4 nm ou inferior, devendo possuir ano de lançamento ou anúncio oficial a partir do segundo semestre de 2024; - Para efeito de referência foram utilizados os processadores Qualcomm Snapdragon 6 Gen 3 ou MediaTek Dimensity 7300, porém serão aceitos processadores diferentes desde que apresentem desempenho igual ou superior e atendam as características mínimas; - Memória RAM mínima de 8 GB e armazenamento interno mínimo de 256 GB, utilizando tecnologia UFS 2.2 ou superior; - Tela mínima de 6,7 polegadas, tecnologia Super AMOLED, pOLED ou superior, resolução mínima Full HD+ (1080 × 2340), com taxa de atualização mínima de 120 Hz; - Conectividade 5G, Wi-Fi compatível com padrões 802.11 a/b/g/n/ac/ax, Bluetooth 5.3 ou superior, NFC, GPS, Dual Chip (Nano SIM) e porta USB-C; - Sistema de câmera traseira múltipla, com sensor principal mínimo de 50 MP, segunda câmera mínima de 8 MP, flash LED e sensor auxiliar; - Câmera frontal mínima de 12 MP, com capacidade de gravação de vídeo mínima em UHD 4K (3840 × 2160); - Bateria mínima de 5.000 mAh, com suporte a carregamento rápido, devendo acompanhar carregador turbo original do fabricante com potência mínima de 33 W; -	Unidade	15,00	R\$ 2.292,75	R\$ 34.391,25
---	---	---------	-------	-----------------	------------------



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Desbloqueio biométrico por impressão digital como método principal, devendo possuir também reconhecimento facial pela câmera frontal; - Sensores mínimos: acelerômetro, giroscópio, proximidade, bússola e sensor de luminosidade; - Resistência à água e poeira com certificação mínima IP67, sendo preferencialmente IP68 ou IP69, conforme certificação do fabricante; - Sistema operacional Android 15 ou superior, original de fábrica; - O fabricante deverá garantir mínimo de 3 anos de atualizações de segurança do sistema operacional; - O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada oficialmente no Brasil; - O equipamento deverá possuir homologação da ANATEL; - Equipamento desbloqueado para uso em todas as operadoras nacionais; - Deve acompanhar carregador original, cabo USB-C, extrator de chip e manual do usuário ou equivalente; - Garantia mínima de 12 meses, incluindo suporte técnico durante todo o período de garantia. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO SMARTPHONE. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS. PARA ESTE ITEM TAMBÉM SERÁ ACEITO INFORMAÇÕES DE ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS PELO SITE https://www.tudocelular.com/.				
4	TABLET 5G (2025 ou superior) - Tablet novo, de primeiro uso, em linha de fabricação, devendo possuir ano de lançamento ou anúncio oficial a partir de 2025,	Unidade	15,00	R\$ 3.316,67	R\$ 49.750,05



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	preferencialmente a partir do segundo semestre; - Processador octa-core ou superior, fabricado em processo tecnológico de 4 nm ou inferior, com ano de lançamento ou anúncio oficial a partir de 2024, devendo apresentar desempenho compatível com tablets intermediários premium ou superiores. Para efeito de referência foi utilizado o processador Exynos 1580, porém serão aceitos processadores de características técnicas diferentes desde que apresentem desempenho igual ou superior e atendam às características mínimas especificadas; - Memória RAM mínima de 8 GB; - Armazenamento interno mínimo de 128 GB, com suporte a expansão por cartão microSD ou tecnologia equivalente; - Tela mínima de 13 polegadas ou tamanho aproximado ($\pm 0,3$ polegada), resolução mínima WUXGA+ (1920 × 1200) ou superior, com taxa de atualização mínima de 90 Hz; - Conectividade 5G, Wi-Fi compatível com padrões 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6 ou superior), Bluetooth 5.2 ou superior, GPS e porta USB-C; - O equipamento deverá possuir slot para cartão SIM (Nano-SIM) ou tecnologia equivalente, permitindo utilização de redes móveis 4G e 5G; - Deve possuir suporte a caneta digital ativa compatível com o equipamento, sendo fornecida juntamente com o tablet; - Sistema de câmera traseira mínima de 13 MP e câmera frontal mínima de 12 MP; - Bateria mínima de 8.000 mAh, com suporte a carregamento rápido; - Mínimo de 02 alto-falantes estéreo integrados; - Resistência à água e poeira com certificação mínima IP68,				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	conforme especificação do fabricante; - Sistema operacional Android 15 ou superior, original de fábrica; - O fabricante deverá garantir mínimo de 4 anos de atualizações de segurança do sistema operacional; - O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada oficialmente no Brasil; - O equipamento deverá possuir homologação da ANATEL; - Equipamento desbloqueado para uso em todas as operadoras nacionais; - Deve acompanhar carregador original, cabo USB-C, caneta digital original quando aplicável e manual do usuário ou equivalente; - Garantia mínima de 12 meses, incluindo suporte técnico durante todo o período de garantia. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO TABLET. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS. PARA ESTE ITEM TAMBÉM SERÁ ACEITO INFORMAÇÕES DE ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS PELO SITE https://www.tudocelular.com/ .				
5	TV BOX 4K - TV Box novo, de primeiro uso, em linha de fabricação; - Processador quad-core ou superior, compatível com reprodução de conteúdo em resolução 4K Ultra HD; - Memória RAM mínima de 2 GB; - Armazenamento interno mínimo de 32 GB, destinado à instalação de aplicativos e armazenamento de dados do sistema; - Sistema operacional Android TV ou Google TV oficial, com acesso à Google Play Store para Android TV ou Google TV; - O sistema operacional deverá possuir	Unidade	10,00	R\$ 342,98	R\$ 3.429,80



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	certificação oficial da Google para Android TV ou Google TV; - Não serão aceitos equipamentos com sistema operacional Android modificado ou sem certificação oficial da Google para Android TV ou Google TV; - Suporte à reprodução de vídeo em resolução mínima 4K a 60 quadros por segundo; - Compatível com tecnologias HDR10 ou superior; - Conectividade Wi-Fi compatível com padrões 802.11 a/b/g/n/ac (Wi-Fi 5) ou superior; - Deve possuir Bluetooth integrado; - Deve possuir no mínimo 01 porta USB para conexão de dispositivos externos; - Deve possuir saída de vídeo HDMI; - Controle remoto incluso, compatível com o equipamento, possuindo no mínimo botões de navegação e comando de voz quando suportado pelo sistema; - Compatível com aplicativos disponíveis na Google Play Store para Android TV ou Google TV; - O equipamento deverá possuir homologação da ANATEL; - O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada oficialmente no Brasil; - As especificações técnicas do equipamento deverão ser verificáveis em site oficial do fabricante; - Equipamento deverá acompanhar fonte de alimentação, cabo HDMI, controle remoto e acessórios necessários ao funcionamento; - Garantia mínima de 12 meses. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO TV BOX. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6	TV STICK 4K - Dispositivo de streaming tipo TV Stick, projetado para conexão direta à porta HDMI de televisores ou monitores; - Equipamento novo, de primeiro uso, em linha de fabricação; - Processador quad-core ou superior, compatível com reprodução de conteúdo em 4K Ultra HD; - Memória RAM mínima de 2 GB; - Armazenamento interno mínimo de 8 GB; - Sistema operacional Android TV ou Google TV oficial, com acesso à Google Play Store; - O sistema operacional deverá possuir certificação oficial da Google para Android TV ou Google TV; - Não serão aceitos equipamentos com sistema operacional Android modificado ou sem certificação oficial da Google; - Conectividade Wi-Fi compatível com redes 2.4 GHz e 5 GHz; - Deve possuir Bluetooth integrado; - Deve possuir Chromecast integrado ou tecnologia equivalente para transmissão de conteúdo; - Controle remoto incluso, com comando de voz compatível com Google Assistant ou equivalente; - O equipamento deverá possuir homologação da ANATEL; - O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada oficialmente no Brasil; - As especificações técnicas deverão ser verificáveis em site oficial do fabricante; - Deve acompanhar fonte de alimentação, cabo de alimentação e controle remoto; - Garantia mínima de 12 meses. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO TV STICK. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS	Unidade	10,00	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
---	---	---------	-------	------------	--------------



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

7	MONITOR 21,5 POLEGADAS HDMI E VGA - Monitor novo, de primeiro uso, em linha de fabricação; - Monitor LED, widescreen, com tratamento antirreflexivo (anti-glare ou equivalente), dimensão mínima de 21,5 polegadas ou tamanho aproximado, não inferior a 21 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 × 1080); - Brilho mínimo 200 cd/m², contraste estático mínimo de 1000:1 e taxa de atualização mínima de 75 Hz; - Painel do tipo IPS, VA ou tecnologia superior, com suporte a pelo menos uma tecnologia de sincronização adaptativa, como AMD FreeSync, NVIDIA G-Sync, VESA Adaptive Sync ou equivalente; - Deve possuir no mínimo 01 entrada HDMI e 01 entrada VGA (D-Sub), função de ajuste de inclinação, compatibilidade com padrão de fixação VESA e alimentação bivolt automática (100–240 V); - O equipamento deverá acompanhar cabos necessários ao funcionamento; - O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada oficialmente no Brasil; - O modelo ofertado deverá possuir especificações técnicas disponíveis em site oficial do fabricante, permitindo conferência completa das características do equipamento pela equipe técnica da administração; - Garantia mínima de 12 meses com o fabricante. - Itens de referência: LG 22MP410-B, AOC 22B30HM23, Acer EK221Q, Samsung série gamer FHD, Dell SE2225HM ou equivalentes, sendo aceitos equipamentos de características técnicas iguais ou superiores. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A	Unidade	20,00	R\$ 624,33	R\$ 12.486,60
---	---	---------	-------	------------	---------------



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	MARCA E O MODELO DO MONITOR. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.				
8	MONITOR 23,8 A 24 POLEGADAS – PAINEL IPS - Monitor novo, de primeiro uso, em linha de fabricação; - Monitor LED, widescreen, com tratamento antirreflexivo (anti-glare ou equivalente), dimensão mínima de 23,8 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 × 1080); - Brilho mínimo 250 cd/m², contraste estático mínimo de 1000:1 e taxa de atualização mínima de 100 Hz; - Paineis obrigatoriamente do tipo IPS ou tecnologia superior; - Tempo de resposta mínimo aproximado de 5 ms ou inferior; - Suporte a pelo menos uma tecnologia de sincronização adaptativa, como AMD FreeSync, NVIDIA G-Sync, VESA Adaptive Sync ou equivalente; - Deve possuir no mínimo 02 entradas de vídeo, sendo obrigatoriamente 01 entrada HDMI e a segunda podendo ser VGA (D-Sub) ou HDMI adicional; - Possuir função de ajuste de inclinação, compatibilidade com padrão de fixação VESA e alimentação bivolt automática (100–240 V); - O equipamento deverá acompanhar cabos necessários ao funcionamento; - O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada oficialmente no Brasil; - O modelo ofertado deverá possuir especificações técnicas disponíveis em site oficial do fabricante, permitindo conferência completa das características do equipamento pela equipe técnica da administração; - Garantia mínima de 12 meses com o fabricante; -	Unidade	15,00	R\$ 773,67	R\$ 11.605,05



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Itens de referência: LG 24MS500-B, Samsung série S3 24", Acer EK241Y / MK241Y, AOC 24B30HM2 ou equivalentes técnicos de desempenho igual ou superior. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO MONITOR. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.				
9	PROCESSADOR PLATAFORMA LGA1700 - Processador de 14ª geração ou superior, frequência turbo mínima de 4,6 GHz, cache mínimo de 20 MB, mínimo de 10 núcleos e 16 threads, soquete LGA1700, com vídeo integrado. - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15,00	R\$ 1.172,83	R\$ 17.592,45
10	PROCESSADOR PLATAFORMA LGA1200 - Processador de 11ª geração, frequência turbo mínima de 4,4 GHz, cache mínimo de 12 MB, mínimo de 6 núcleos e 12 threads, soquete LGA1200, com vídeo integrado. - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10,00	R\$ 839,75	R\$ 8.397,50
11	PROCESSADOR PLATAFORMA LGA1151 - Processador de 9ª geração, frequência turbo mínima de 4,3 GHz, cache mínimo de 9 MB, mínimo de 6 núcleos e 6 threads, soquete LGA1151, com vídeo integrado. - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10,00	R\$ 576,25	R\$ 5.762,50
12	PROCESSADOR PLATAFORMA LGA1700 - Processador de 14ª geração ou superior, frequência turbo mínima de 5,2 GHz, cache mínimo de 33 MB, mínimo de 20 núcleos e 28 threads, soquete LGA1700, com vídeo integrado. - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15,00	R\$ 2.646,43	R\$ 39.696,45
13	MEMÓRIA RAM DDR3 8GB 1333MHZ DESKTOP - Memória	Unidade	15,00	R\$ 190,94	R\$



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	RAM DDR3 8GB 1333MHZ, padrão DIMM para desktop. - Garantia mínima de 12 meses.				2.864,10
14	MEMÓRIA RAM DDR3 8GB 1600MHZ DESKTOP - Memória RAM DDR3 8GB 1600MHZ, padrão DIMM para desktop. - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15,00	R\$ 218,45	R\$ 3.276,75
15	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 2133MHZ DESKTOP - Memória RAM DDR4 8GB 2133MHZ, padrão DIMM para desktop. - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20,00	R\$ 212,80	R\$ 4.256,00
16	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 2400MHZ DESKTOP - Memória RAM DDR4 8GB 2400MHZ, padrão DIMM para desktop. - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20,00	R\$ 339,50	R\$ 6.790,00
17	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 2666MHZ DESKTOP - Memória RAM DDR4 8GB 2666MHZ, padrão DIMM para desktop. - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20,00	R\$ 311,33	R\$ 6.226,60
18	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 3200MHZ DESKTOP - Memória RAM DDR4 8GB 3200MHZ, padrão DIMM para desktop. - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10,00	R\$ 362,14	R\$ 3.621,40
19	MEMÓRIA RAM DDR4 16GB 2133MHZ DESKTOP - Memória RAM DDR4 16GB 2133MHZ, padrão DIMM para desktop. - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15,00	R\$ 392,79	R\$ 5.891,85
20	MEMÓRIA RAM DDR4 16GB 2400MHZ DESKTOP - Memória RAM DDR4 16GB 2400MHZ, padrão DIMM para desktop. - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15,00	R\$ 334,82	R\$ 5.022,30
21	MEMÓRIA RAM DDR4 16GB 2666MHZ DESKTOP - Memória RAM DDR4 16GB 2666MHZ, padrão DIMM para desktop. - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15,00	R\$ 386,90	R\$ 5.803,50



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

22	MEMÓRIA RAM DDR4 16GB 3200MHZ DESKTOP - Memória RAM DDR4 16GB 3200MHZ, padrão DIMM para desktop. - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10,00	R\$ 480,19	R\$ 4.801,90
23	MEMÓRIA RAM DDR3 8GB 1600MHZ NOTEBOOK. - Memória RAM DDR3 8GB 1600MHZ, padrão SOMEMÓRIA RAM DDR3 8GB 1600MHZ NOTEBOOK. - Memória RAM DDR3 8GB 1600MHZ, padrão SO-DIMM para notebook. - Garantia mínima de 12 meses.- DIMM para notebook. - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10,00	R\$ 236,98	R\$ 2.369,80
24	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 2133MHZ NOTEBOOK. - Memória RAM DDR4 8GB 2133MHZ, padrão SO-DIMM para notebook. - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20,00	R\$ 204,40	R\$ 4.088,00
25	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 2400MHZ NOTEBOOK. - Memória RAM DDR4 8GB 2400MHZ, padrão SO-DIMM para notebook. - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20,00	R\$ 192,67	R\$ 3.853,40
26	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 2666MHZ NOTEBOOK. - Memória RAM DDR4 8GB 2666MHZ, padrão SO-DIMM para notebook. - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15,00	R\$ 252,33	R\$ 3.784,95
27	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 3200MHZ NOTEBOOK. - Memória RAM DDR4 8GB 3200MHZ, padrão SO-DIMM para notebook. - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10,00	R\$ 267,39	R\$ 2.673,90
28	MEMÓRIA RAM DDR4 16GB 2133MHZ NOTEBOOK. - Memória RAM DDR4 16GB 2133MHZ, padrão SO-DIMM para notebook. - Garantia mínima de	Unidade	10,00	R\$ 339,51	R\$ 3.395,10



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	12 meses.				
29	MEMÓRIA RAM DDR4 16GB 2400MHZ NOTEBOOK. - Memória RAM DDR4 16GB 2400MHZ, padrão SO-DIMM para notebook. - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10,00	R\$ 262,15	R\$ 2.621,50
30	MEMÓRIA RAM DDR4 16GB 2666MHZ NOTEBOOK. - Memória RAM DDR4 16GB 2666MHZ, padrão SO-DIMM para notebook. - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10,00	R\$ 293,34	R\$ 2.933,40
31	MEMÓRIA RAM DDR4 16GB 3200MHZ NOTEBOOK. - Memória RAM DDR4 16GB 3200MHZ, padrão SO-DIMM para notebook. - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10,00	R\$ 329,50	R\$ 3.295,00
32	PASTA TÉRMICA - Pasta térmica para aplicação em processadores e dissipadores de calor, cor cinza, com condutividade térmica mínima de aproximadamente 8 W/m·K, fornecida em seringa aplicadora com no mínimo 4 g. - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15,00	R\$ 25,17	R\$ 377,55
33	PLACA MÃE COM SOQUETE LGA1156 - COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE DE 1ª GERAÇÃO - Placa-mãe compatível com processadores Intel Core i7 / i5 / i3 de 1ª geração, soquete LGA1156, incluindo compatibilidade com processadores Pentium e Celeron da mesma plataforma. - Chipset Intel H55, H57 ou equivalente/superior; - Suporte à memória DDR3, frequência mínima 1333 MHz ou superior, com tecnologia Dual Channel; - Deve possuir mínimo de 02 slots DIMM DDR3, não sendo aceitas placas com memória RAM soldada; - Capacidade mínima	Unidade	10,00	R\$ 159,26	R\$ 1.592,60



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	suportada de 16 GB de memória RAM; - Deve possuir 01 slot PCI Express x16 para instalação de placa de vídeo dedicada; - Deve possuir mínimo de 01 slot PCI Express x1 ou PCI convencional para placas de expansão; - Deve possuir mínimo de 04 portas SATA II (3 Gb/s) ou superior; - Controladora de áudio onboard de alta definição (HD Audio); - Interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps com conector RJ45; - Deve possuir mínimo de 06 portas USB, sendo pelo menos 02 disponíveis no painel traseiro; - Deve possuir obrigatoriamente pelo menos 01 saída de vídeo VGA (D-Sub 15 pinos); - Deve possuir pelo menos 01 saída de vídeo digital adicional, podendo ser HDMI, DisplayPort, ou tecnologia equivalente; - Deve possuir conectores internos para portas USB frontais do gabinete; - BIOS ou firmware compatível com inicialização padrão UEFI ou BIOS tradicional; - Formato Micro ATX ou ATX. - Garantia mínima de 12 meses				
34	PLACA MÃE COM SOQUETE LGA1155 - COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE DE 2ª E 3ª GERAÇÃO - Placa-mãe compatível com processadores Intel Core i7 / i5 / i3 de 2ª e 3ª geração, soquete LGA1155, incluindo Pentium e Celeron compatíveis. - Chipset Intel H61, B75, H77 ou equivalente/superior; - Suporte à memória DDR3 1333 MHz ou superior, tecnologia Dual Channel; - Deve possuir mínimo de 02 slots DIMM DDR3, não sendo aceita memória soldada; - Capacidade mínima suportada de 16 GB de memória RAM; - Deve possuir 01 slot PCI Express x16; -	Unidade	10,00	R\$ 247,93	R\$ 2.479,30



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Deve possuir mínimo de 01 slot PCI Express x1; - Deve possuir mínimo de 04 portas SATA, sendo pelo menos 02 SATA III (6 Gb/s); - Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); - Controladora de áudio onboard HD Audio; - Deve possuir mínimo de 06 portas USB, sendo pelo menos 02 USB 3.0 ou superior; - Deve possuir obrigatoriamente pelo menos 01 saída de vídeo VGA (D-Sub 15 pinos); - Deve possuir pelo menos 01 saída de vídeo digital adicional, podendo ser HDMI, DisplayPort, ou tecnologia equivalente; - Firmware UEFI; - Formato Micro ATX ou ATX. - Garantia mínima de 12 meses.				
35	PLACA MÃE COM SOQUETE LGA1150 - COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE DE 4ª E 5ª GERAÇÃO - Placa-mãe compatível com processadores Intel Core i7 / i5 / i3 de 4ª e 5ª geração, soquete LGA1150, incluindo Pentium e Celeron compatíveis. - Chipset Intel H81, B85, H87, H97 ou equivalente/superior; - Suporte à memória DDR3 1600 MHz ou superior, Dual Channel; - Deve possuir mínimo de 02 slots DIMM DDR3, não sendo aceitas placas com memória RAM soldada; - Capacidade mínima suportada de 16 GB de memória RAM; - Deve possuir 01 slot PCI Express x16; - Deve possuir mínimo de 01 slot PCI Express x1; - Deve possuir mínimo de 04 portas SATA III (6 Gb/s); - Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); - Controladora de áudio HD onboard; - Deve possuir mínimo de 06 portas USB, sendo pelo menos 02 USB 3.0 ou superior; - Deve possuir obrigatoriamente pelo menos 01 saída VGA (D-Sub	Unidade	10,00	R\$ 348,87	R\$ 3.488,70



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	15 pinos); - Deve possuir pelo menos 01 saída de vídeo digital adicional, podendo ser HDMI, DisplayPort ou tecnologia equivalente; - Firmware UEFI; - Formato Micro ATX ou ATX. - Garantia mínima de 12 meses.				
36	PLACA MÃE COM SOQUETE LGA1151 - COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE DE 6ª E 7ª GERAÇÃO - Placa-mãe compatível com processadores Intel Core i7 / i5 / i3 de 6ª e 7ª geração, soquete LGA1151, incluindo compatibilidade com processadores Pentium e Celeron da mesma plataforma. - Chipset Intel H110, B150, B250, H170, H270 ou equivalente/superior; - Suporte à memória DDR4, frequência mínima 2133 MHz ou superior, tecnologia Dual Channel; - Deve possuir mínimo de 02 slots DIMM DDR4, não sendo aceitas placas com memória RAM soldada; - Capacidade mínima suportada de 32 GB de memória RAM; - Deve possuir 01 slot PCI Express x16 para instalação de placa de vídeo dedicada; - Deve possuir mínimo de 01 slot PCI Express x1 para placas de expansão; - Deve possuir mínimo de 04 portas SATA III (6 Gb/s); - Deve possuir mínimo de 01 slot M.2 compatível com SSD NVMe ou SATA; - Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); - Controladora de áudio onboard HD Audio; - Deve possuir mínimo de 06 portas USB, sendo pelo menos 02 USB 3.0 ou superior; - Deve possuir obrigatoriamente: - 01 saída de vídeo VGA (D-Sub 15 pinos) - 01 saída de vídeo HDMI; - Firmware UEFI; - Formato Micro ATX ou ATX. - Garantia mínima	Unidade	10,00	R\$ 409,00	R\$ 4.090,00



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	de 12 meses.				
37	PLACA MÃE COM SOQUETE LGA1151 - COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE DE 8ª E 9ª GERAÇÃO - Placa-mãe compatível com processadores Intel Core i7 / i5 / i3 de 8ª e 9ª geração, soquete LGA1151, incluindo compatibilidade com processadores Pentium e Celeron da mesma plataforma. - Chipset Intel H310, B360, B365, H370 ou equivalente/superior; - Suporte à memória DDR4, frequência mínima 2666 MHz ou superior, tecnologia Dual Channel; - Deve possuir mínimo de 02 slots DIMM DDR4, não sendo aceitas placas com memória RAM soldada; - Capacidade mínima suportada de 64 GB de memória RAM; - Deve possuir 01 slot PCI Express x16 para placa de vídeo dedicada; - Deve possuir mínimo de 01 slot PCI Express x1 para placas de expansão; - Deve possuir mínimo de 04 portas SATA III (6 Gb/s); - Deve possuir mínimo de 01 slot M.2 compatível com SSD NVMe ou SATA; - Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); - Controladora de áudio onboard HD Audio; - Deve possuir mínimo de 06 portas USB, sendo pelo menos 02 USB 3.1 ou superior; - Deve possuir obrigatoriamente: - 01 saída de vídeo VGA (D-Sub 15 pinos) - 01 saída de vídeo HDMI; - Firmware UEFI; - Formato Micro ATX ou ATX. - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10,00	R\$ 542,52	R\$ 5.425,20
38	PLACA MÃE COM SOQUETE LGA1200 - COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE DE 10ª E 11ª GERAÇÃO - Placa-mãe compatível com processadores Intel Core i7 / i5 /	Unidade	10,00	R\$ 625,67	R\$ 6.256,70



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	i3 de 10ª e 11ª geração, soquete LGA1200, incluindo compatibilidade com processadores Pentium e Celeron da mesma plataforma. - Chipset Intel H410, B460, H510 ou equivalente/superior; - Suporte à memória DDR4, frequência mínima 2666 MHz ou superior, tecnologia Dual Channel; - Deve possuir mínimo de 02 slots DIMM DDR4, não sendo aceitas placas com memória RAM soldada; - Capacidade mínima suportada de 64 GB de memória RAM; - Deve possuir 01 slot PCI Express x16 versão 3.0 ou superior; - Deve possuir mínimo de 01 slot PCI Express x1; - Deve possuir mínimo de 04 portas SATA III (6 Gb/s); - Deve possuir mínimo de 01 slot M.2 compatível com SSD NVMe ou SATA; - Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); - Controladora de áudio onboard HD Audio; - Deve possuir mínimo de 06 portas USB, sendo pelo menos 02 USB 3.2 ou superior; - Deve possuir obrigatoriamente: - 01 saída de vídeo VGA (D-Sub 15 pinos) - 01 saída de vídeo HDMI; - Firmware UEFI; - Formato Micro ATX ou ATX. - Garantia mínima de 12 meses.				
39	PLACA MÃE COM SOQUETE LGA1700 - COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE DE 12ª, 13ª E 14ª GERAÇÃO - Placa-mãe compatível com processadores Intel Core i7 / i5 / i3 de 12ª, 13ª e 14ª geração, soquete LGA1700, incluindo compatibilidade com processadores Pentium e Celeron da mesma plataforma. - Chipset Intel H610, B660, B760 ou equivalente/superior; - Suporte à memória DDR4, frequência mínima 3200 MHz ou superior,	Unidade	15,00	R\$ 853,25	R\$ 12.798,75



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	tecnologia Dual Channel; - Deve possuir mínimo de 02 slots DIMM DDR4, não sendo aceitas placas com memória RAM soldada; - Capacidade mínima suportada de 64 GB de memória RAM; - Deve possuir 01 slot PCI Express x16 versão 4.0 ou superior; - Deve possuir mínimo de 01 slot PCI Express x1; - Deve possuir mínimo de 04 portas SATA III (6 Gb/s); - Deve possuir mínimo de 01 slot M.2 compatível com SSD NVMe PCIe 4.0 ou superior; - Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); - Controladora de áudio onboard HD Audio; - Deve possuir mínimo de 06 portas USB, sendo pelo menos 02 USB 3.2 ou superior; - Deve possuir obrigatoriamente: - 01 saída de vídeo VGA (D-Sub 15 pinos) - 01 saída de vídeo HDMI; - Firmware UEFI; - Formato Micro ATX ou ATX. - Garantia mínima de 12 meses. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO ITEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.				
40	PLACA DE VÍDEO ULTRA BÁSICA - USO CORPORATIVO - Placa de vídeo dedicada para computadores desktop destinada exclusivamente à exibição de vídeo e aplicações de escritório, com baixo consumo de energia e compatibilidade com fontes de alimentação de menor potência. - Interface PCI Express x16, compatível com versão 2.0 ou superior; - Deve possuir memória dedicada mínima de 2 GB DDR3 ou superior; - Barramento de memória mínimo 64 bits; - Deve possuir mínimo de 02 saídas de	Unidade	20,00	R\$ 200,07	R\$ 4.001,40



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	vídeo, sendo obrigatoriamente 01 saída VGA (D-Sub 15 pinos) e 01 saída HDMI; - Deve suportar resolução mínima Full HD (1920 × 1080); - Deve possuir suporte a DirectX 12 ou superior; - Deve possuir consumo máximo aproximado de até 30 W, permitindo alimentação diretamente pelo slot PCI Express da placa-mãe; - Não deve exigir conector adicional de alimentação da fonte; - Deve possuir pontuação mínima de 700 pontos no benchmark G3D Mark do site PassMark Videocard Benchmark, disponível em: https://www.videocardbenchmark.net - A placa de vídeo deverá possuir drivers oficiais compatíveis com Microsoft Windows 10 e Windows 11; - A placa de vídeo deverá ser nova, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos remanufaturados ou reconicionados; - Garantia mínima de 12 meses. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO ITEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.				
41	PLACA DE VÍDEO BÁSICA - BAIXO CONSUMO - Placa de vídeo dedicada para computadores desktop destinada a uso corporativo, exibição de vídeo e suporte a múltiplos monitores. - Interface PCI Express x16, compatível com versão 3.0 ou superior; - Deve possuir memória dedicada mínima de 2 GB do tipo GDDR5 ou superior; - Barramento de memória mínimo 64 bits; - Deve possuir mínimo de 02 saídas de vídeo, sendo obrigatoriamente 01	Unidade	15,00	R\$ 386,73	R\$ 5.800,95



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	saída VGA (D-Sub 15 pinos) e 01 saída HDMI, podendo as demais ser DisplayPort, DVI ou HDMI adicional; - Deve permitir conexão simultânea de no mínimo 02 monitores; - Deve possuir suporte à resolução mínima 4K (3840 × 2160); - Deve possuir suporte a DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.5 ou superior; - Deve possuir consumo máximo aproximado de até 40 W, permitindo alimentação apenas pelo slot PCI Express da placa-mãe; - Não deve exigir conector adicional de alimentação da fonte; - Deve possuir pontuação mínima de 2300 pontos no benchmark G3D Mark do site PassMark Videocard Benchmark, disponível em: https://www.videocardbenchmark.net - A placa de vídeo deverá possuir drivers oficiais compatíveis com Microsoft Windows 10 e Windows 11; - A placa de vídeo deverá ser nova, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos remanufaturados ou recondicionados; - Garantia mínima de 12 meses. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO ITEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.				
42	PLACA DE VÍDEO INTERMEDIÁRIA - USO PROFISSIONAL E MULTIMÍDIA - Placa de vídeo dedicada para computadores desktop destinada a aplicações gráficas intermediárias, modelagem 3D leve, softwares de engenharia, edição de imagem e vídeo e suporte a múltiplos monitores. - Interface PCI Express x16, compatível com versão 4.0 ou	Unidade	10,00	R\$ 1.440,31	R\$ 14.403,10



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	superior; - Deve possuir memória dedicada mínima de 6 GB do tipo GDDR6 ou superior; - Barramento de memória mínimo 128 bits; - Deve possuir mínimo de 03 saídas de vídeo digitais, sendo obrigatoriamente 01 saída HDMI, podendo as demais ser DisplayPort ou HDMI adicionais; - Deve permitir conexão simultânea de no mínimo 03 monitores; - Deve possuir suporte à resolução mínima 4K; - Deve possuir suporte a DirectX 12 Ultimate ou superior; - Deve possuir suporte a OpenGL 4.6 ou superior; - Deve possuir suporte a Vulkan; - Deve possuir aceleração por hardware para codificação e decodificação de vídeo; - Deve possuir consumo aproximado de até 160 W; - Deve possuir conector adicional de alimentação PCI Express de 8 pinos ou equivalente; - Deve possuir pontuação mínima de 10000 pontos no benchmark G3D Mark do site PassMark Videocard Benchmark, disponível em: https://www.videocardbenchmark.net - A placa de vídeo deverá possuir drivers oficiais compatíveis com Microsoft Windows 10 e Windows 11; - A placa de vídeo deverá ser nova, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos remanufaturados ou reconicionados; - Garantia mínima de 12 meses. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO ITEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.				
43	PLACA DE VÍDEO AVANÇADA - ALTO DESEMPENHO - Placa de vídeo dedicada de alto desempenho destinada a	Unidade	5,00	R\$ 2.545,00	R\$ 12.725,00



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

aplicações profissionais avançadas, renderização gráfica, modelagem 3D complexa, edição de vídeo em alta resolução, simulações computacionais e processamento gráfico intensivo. - Interface PCI Express x16, compatível com versão 4.0 ou superior; - Deve possuir memória dedicada mínima de 12 GB do tipo GDDR7 ou superior; - Deve possuir mínimo de 03 saídas de vídeo digitais, sendo obrigatoriamente 01 saída HDMI, podendo as demais ser DisplayPort ou HDMI adicionais; - Deve permitir conexão simultânea de no mínimo 04 monitores; - Deve possuir suporte à resolução mínima 4K; - Deve possuir suporte a DirectX 12 Ultimate ou superior; - Deve possuir suporte a OpenGL 4.6 ou superior; - Deve possuir suporte a Vulkan; - Deve possuir aceleração por hardware para codificação e decodificação de vídeo e processamento paralelo; - Deve possuir consumo aproximado de até 300 W; - Deve possuir mínimo de 02 conectores adicionais de alimentação PCI Express de 8 pinos ou equivalente; - Deve possuir pontuação mínima de 20000 pontos no benchmark G3D Mark do site PassMark Videocard Benchmark, disponível em: https://www.videocardbenchmark.net - A placa de vídeo deverá possuir drivers oficiais compatíveis com Microsoft Windows 10 e Windows 11; - A placa de vídeo deverá ser nova, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos remanufaturados ou reconicionados; - Garantia mínima de 12 meses. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO ITEM.				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.				
44	PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET - Placa de rede destinada à conexão de computadores desktop em redes cabeadas de alta velocidade, compatível com padrão Gigabit Ethernet. - Interface PCI Express x1, compatível com PCI Express x1, x4, x8 ou x16; - Compatível com padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; - Deve possuir 01 porta RJ45; - Suporte a auto negociação de velocidade e modo duplex; - Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab; - Deve possuir indicadores LED de atividade e conexão; - Deve possuir suporte a Wake-on-LAN (WoL); - Deve possuir drivers oficiais compatíveis com Microsoft Windows 7, Windows 10 e Windows 11; - A placa de rede deverá ser nova, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos remanufaturados ou recondicionados; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20,00	R\$ 109,30	R\$ 2.186,00
45	PLACA DE REDE WIRELESS 300 MBPS - Placa de rede sem fio destinada à conexão de computadores desktop em redes Wi-Fi, com suporte a velocidades de até 300 Mbps. - Interface PCI Express x1, compatível com PCI Express x1, x4, x8 ou x16; - Compatível com padrões IEEE 802.11 b/g/n; - Velocidade de transmissão até 300 Mbps; - Deve operar na frequência 2,4 GHz; - Deve possuir tecnologia MIMO 2x2; - Deve possuir mínimo de 02 antenas externas removíveis; - Deve possuir suporte a criptografia WPA,	Unidade	20,00	R\$ 141,48	R\$ 2.829,60



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	WPA2 ou superior; - Deve possuir drivers oficiais compatíveis com Microsoft Windows 7, Windows 10 e Windows 11; - A placa de rede deverá ser nova, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos remanufaturados ou recondicionados; - Garantia mínima de 12 meses.				
46	PLACA DE REDE WIRELESS WI-FI 6 COM BLUETOOTH - Placa de rede sem fio destinada à conexão de computadores desktop em redes Wi-Fi de alta velocidade, compatível com padrão Wi-Fi 6, com suporte adicional à conectividade Bluetooth. - Interface PCI Express x1, compatível com PCI Express x1, x4, x8 ou x16; - Compatível com padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6); - Deve operar nas frequências 2,4 GHz e 5 GHz; - Velocidade de transmissão igual ou superior a 1800 Mbps; - Deve possuir mínimo de 02 antenas externas removíveis; - Deve possuir suporte à tecnologia OFDMA e MU-MIMO; - Deve possuir Bluetooth versão 5.0 ou superior integrado; - Deve possuir suporte a criptografia WPA2 e WPA3; - Deve possuir drivers oficiais compatíveis com Microsoft Windows 10 e Windows 11; - A placa de rede deverá ser nova, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos remanufaturados ou recondicionados; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20,00	R\$ 233,57	R\$ 4.671,40
47	ADAPTADOR USB WI-FI - DUAL BAND - Adaptador de rede sem fio destinado à conexão de computadores desktop ou notebook em redes Wi-Fi por meio de interface USB, permitindo instalação simples sem necessidade de abertura do	Unidade	20,00	R\$ 147,48	R\$ 2.949,60



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	gabinete. - Interface USB 2.0 ou superior; - Compatível com padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; - Deve operar nas frequências 2,4 GHz e 5 GHz; - Velocidade de transmissão igual ou superior a 433 Mbps na banda de 5 GHz e 200 Mbps na banda de 2,4 GHz; - Deve possuir mínimo de 01 antena de alto ganho ou tecnologia equivalente que proporcione melhor recepção de sinal; - Deve possuir suporte a criptografia WPA, WPA2 ou superior; - Deve possuir compatibilidade com redes Wi-Fi existentes e retrocompatibilidade com padrões anteriores; - Deve possuir drivers oficiais compatíveis com Microsoft Windows 7, Windows 10 e Windows 11; - A instalação deverá ser plug and play ou acompanhada de drivers para instalação; - O adaptador deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos remanufaturados ou recondicionados; - Garantia mínima de 12 meses.				
48	ADAPTADOR USB BLUETOOTH - Adaptador destinado a adicionar conectividade Bluetooth a computadores desktop ou notebook por meio de interface USB, permitindo conexão com periféricos sem fio como fones de ouvido, teclados, mouses e outros dispositivos compatíveis. - Interface USB 2.0 ou superior; - Deve possuir Bluetooth versão 5.0 ou superior; - Deve possuir suporte aos perfis Bluetooth clássicos e Bluetooth Low Energy (BLE); - Deve permitir conexão simultânea com múltiplos dispositivos Bluetooth, como teclados, mouses, fones de ouvido, caixas de som, smartphones e outros periféricos	Unidade	30,00	R\$ 71,89	R\$ 2.156,70



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	compatíveis; - Alcance mínimo aproximado de 10 metros em ambiente aberto; - Deve possuir drivers oficiais compatíveis com Microsoft Windows 7, Windows 10 e Windows 11; - A instalação deverá ser plug and play ou acompanhada de drivers para instalação; - O adaptador deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos remanufaturados ou reconicionados; - Garantia mínima de 12 meses.				
49	DISCO RÍGIDO (HD) 500 GB - DESKTOP - Interface SATA III (6 Gb/s), compatível com versões anteriores; - Capacidade mínima 500 GB; - Formato 3,5 polegadas, padrão para computadores desktop; - Velocidade de rotação mínima 7200 RPM; - Memória cache mínima 32 MB; - Taxa de transferência compatível com padrão SATA III; - Deve possuir suporte a tecnologia S.M.A.R.T. para monitoramento da integridade do disco; - O disco rígido deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos remanufaturados ou reconicionados; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10,00	R\$ 231,43	R\$ 2.314,30
50	DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB - DESKTOP - Interface SATA III (6 Gb/s), compatível com versões anteriores; - Capacidade mínima 1 TB; - Formato 3,5 polegadas, padrão para computadores desktop; - Velocidade de rotação mínima 7200 RPM; - Memória cache mínima 64 MB; - Taxa de transferência compatível com padrão SATA III; - Deve possuir suporte a tecnologia S.M.A.R.T. para monitoramento da integridade do disco; - O disco rígido deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo aceitos	Unidade	10,00	R\$ 315,26	R\$ 3.152,60



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	produtos remanufaturados ou recondicionados; - Garantia mínima de 12 meses.				
51	DISCO RÍGIDO (HD) 2 TB - DESKTOP - Interface SATA III (6 Gb/s), compatível com versões anteriores; - Capacidade mínima 2 TB; - Formato 3,5 polegadas, padrão para computadores desktop; - Velocidade de rotação mínima 7200 RPM; - Memória cache mínima 256 MB; - Taxa de transferência compatível com padrão SATA III; - Deve possuir suporte a tecnologia S.M.A.R.T. para monitoramento da integridade do disco; - O disco rígido deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos remanufaturados ou recondicionados; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1,00	R\$ 545,43	R\$ 545,43
52	DISCO RÍGIDO (HD) 4 TB - DESKTOP - Interface SATA III (6 Gb/s), compatível com versões anteriores; - Capacidade mínima 4 TB; - Formato 3,5 polegadas, padrão para computadores desktop; - Velocidade de rotação mínima 7200 RPM; - Memória cache mínima 256 MB; - Taxa de transferência compatível com padrão SATA III; - Deve possuir suporte a tecnologia S.M.A.R.T. para monitoramento da integridade do disco; - O disco rígido deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos remanufaturados ou recondicionados; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	5,00	R\$ 809,73	R\$ 4.048,65
53	DISCO RÍGIDO EXTERNO 2 TB – PORTÁTIL - Unidade de armazenamento externa destinada ao armazenamento e transporte de dados, compatível com computadores desktop e notebook por meio de conexão	Unidade	5,00	R\$ 534,15	R\$ 2.670,75



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	USB. - Capacidade mínima 2 TB; - Interface USB 3.0 ou superior, compatível com portas USB 2.0; - Formato 2,5 polegadas, portátil; - Alimentação diretamente pela porta USB, não necessitando fonte externa; - Velocidade de transferência compatível com padrão USB 3.0 ou superior; - Deve acompanhar cabo USB para conexão ao computador; - O dispositivo deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos remanufaturados ou reconicionados; - Garantia mínima de 12 meses.				
54	CASE EXTERNO PARA HD/SSD – USB - Case externo destinado à instalação de unidades de armazenamento internas, permitindo a utilização de discos rígidos (HD) ou unidades de estado sólido (SSD) como dispositivo de armazenamento externo por meio de interface USB. - Compatível com unidades de armazenamento SATA I, SATA II e SATA III; - Compatível com discos no formato 2,5 polegadas; - Interface externa USB 3.0 ou superior, compatível com USB 2.0; - Deve permitir instalação de HD ou SSD SATA de até 2 TB ou superior; - Deve possuir alimentação diretamente pela porta USB, dispensando fonte externa; - Deve possuir velocidade de transferência compatível com padrão USB 3.0 ou superior; - Deve possuir estrutura resistente em plástico ou metal; - Deve acompanhar cabo USB para conexão ao computador.	Unidade	10,00	R\$ 45,58	R\$ 455,80
55	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB - SATA - Unidade de armazenamento em estado sólido destinada a computadores	Unidade	40,00	R\$ 358,06	R\$ 14.322,40



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	desktop ou notebook para instalação de sistema operacional e armazenamento de dados. - Capacidade mínima 240 GB ou superior (ex.: 256 GB); - Interface SATA III (6 Gb/s); - Formato 2,5 polegadas; - Velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s; - Velocidade mínima de gravação sequencial de 400 MB/s; - Compatível com tecnologias S.M.A.R.T., TRIM e Garbage Collection ou equivalentes; - O dispositivo deverá possuir controlador e memória flash compatíveis com o padrão do fabricante, garantindo desempenho consistente durante a utilização; - Garantia mínima de 12 meses.				
56	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 360 GB - SATA - Unidade de armazenamento em estado sólido destinada a computadores desktop ou notebook para instalação de sistema operacional e armazenamento de dados. - Capacidade mínima 360 GB ou superior; - Interface SATA III (6 Gb/s); - Formato 2,5 polegadas; - Velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s; - Velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; - Compatível com tecnologias S.M.A.R.T., TRIM e Garbage Collection ou equivalentes; - O dispositivo deverá possuir controlador e memória flash compatíveis com o padrão do fabricante, garantindo desempenho consistente durante a utilização; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20,00	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
57	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 480 GB - SATA - Unidade de armazenamento em estado sólido	Unidade	20,00	R\$ 572,33	R\$ 11.446,60



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	destinada a computadores desktop ou notebook para instalação de sistema operacional e armazenamento de dados. - Capacidade mínima 480 GB ou superior (ex.: 512 GB); - Interface SATA III (6 Gb/s); - Formato 2,5 polegadas; - Velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s; - Velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; - Compatível com tecnologias S.M.A.R.T., TRIM e Garbage Collection ou equivalentes; - O dispositivo deverá possuir controlador e memória flash compatíveis com o padrão do fabricante, garantindo desempenho consistente durante a utilização; - Garantia mínima de 12 meses.				
58	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 1 TB - SATA - Unidade de armazenamento em estado sólido destinada a computadores desktop ou notebook para instalação de sistema operacional e armazenamento de dados. - Capacidade mínima 1 TB ou superior; - Interface SATA III (6 Gb/s); - Formato 2,5 polegadas; - Velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s; - Velocidade mínima de gravação sequencial de 450 MB/s; - Compatível com tecnologias S.M.A.R.T., TRIM e Garbage Collection ou equivalentes; - O dispositivo deverá possuir controlador e memória flash compatíveis com o padrão do fabricante, garantindo desempenho consistente durante a utilização; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20,00	R\$ 733,27	R\$ 14.665,40
59	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD NVME 256 GB - Unidade de	Unidade	20,00	R\$ 368,28	R\$ 7.365,60



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	armazenamento em estado sólido de alto desempenho destinada a computadores compatíveis com interface NVMe. - Capacidade mínima 256 GB ou equivalente/superior; - Interface PCI Express NVMe, compatível com PCIe 3.0 ou superior; - Formato M.2 2280; - Velocidade mínima de leitura sequencial de 2000 MB/s; - Velocidade mínima de gravação sequencial de 1500 MB/s; - Compatível com tecnologias S.M.A.R.T., TRIM e Garbage Collection ou equivalentes; - O dispositivo deverá possuir controlador e memória flash compatíveis com o padrão do fabricante, garantindo desempenho consistente durante a utilização; - Garantia mínima de 12 meses.				
60	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD NVME 500 GB - Unidade de armazenamento em estado sólido de alto desempenho destinada a computadores compatíveis com interface NVMe. - Capacidade mínima 500 GB ou equivalente/superior; - Interface PCI Express NVMe, compatível com PCIe 3.0 ou superior; - Formato M.2 2280; - Velocidade mínima de leitura sequencial de 2500 MB/s; - Velocidade mínima de gravação sequencial de 1800 MB/s; - Compatível com tecnologias S.M.A.R.T., TRIM e Garbage Collection ou equivalentes; - O dispositivo deverá possuir controlador e memória flash compatíveis com o padrão do fabricante, garantindo desempenho consistente durante a utilização; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20,00	R\$ 480,50	R\$ 9.610,00
61	GABINETE PARA COMPUTADOR - PADRÃO	Unidade	15,00	R\$ 178,18	R\$



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	CORPORATIVO MICRO-ATX - Gabinete destinado à montagem de computadores corporativos compactos, compatível com placas-mãe Micro-ATX. - Compatível com fontes padrão ATX; - Estrutura metálica resistente; - Deve possuir botão liga/desliga frontal; - Deve possuir mínimo de 02 portas USB frontais, sendo no mínimo 01 porta USB 3.0 ou superior e 01 porta USB 2.0; - Deve possuir conectores de áudio frontais padrão P2 (3,5 mm) para fone de ouvido e microfone; - Deve possuir suporte para instalação de no mínimo 01 unidade de armazenamento 3,5" e 01 unidade 2,5"; - Deve possuir mínimo de 04 slots de expansão PCI; - Deve permitir instalação de pelo menos 02 ventoinhas de 120 mm ou superior para ventilação do sistema; - Deve possuir ventilação adequada para os componentes internos; - Cor preta, cinza ou grafite; - Garantia mínima de 12 meses.				2.672,70
62	GABINETE PARA COMPUTADOR - PADRÃO ATX ALTO DESEMPENHO - Gabinete destinado à montagem de computadores de alto desempenho, compatível com placas-mãe ATX ou inferiores e com maior capacidade de expansão e ventilação. - Compatível com placas-mãe ATX e Micro-ATX; - Compatível com fontes padrão ATX; - Estrutura metálica resistente; - Deve possuir mínimo de 03 portas USB frontais, sendo no mínimo 01 porta USB 3.0 ou superior; - Deve possuir conectores de áudio frontais padrão P2 (3,5 mm); - Deve possuir mínimo de 07 slots de expansão PCI; - Deve possuir suporte para instalação de no	Unidade	10,00	R\$ 286,46	R\$ 2.864,60



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	mínimo 02 unidades de armazenamento 3,5" e 02 unidades 2,5"; - Deve permitir instalação de no mínimo 04 ventoinhas de 120 mm ou superior para ventilação do sistema; - Deve possuir suporte para placas de vídeo de grande porte e coolers de alto desempenho; - Deve possuir sistema de ventilação adequado, com entradas de ar frontal e traseira; - Cor preta, cinza ou grafite; - Garantia mínima de 12 meses.				
63	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX - PADRÃO SIMPLES - Fonte de alimentação destinada à substituição em computadores desktop de configuração básica ou equipamentos mais antigos. - Potência mínima 200 W reais ou superior; - Padrão ATX; - Tensão de entrada bivolt com seletor manual (110/220 V); - Ventoinha de refrigeração mínima de 80 mm ou superior; - Deve possuir conector ATX 20+4 pinos para placa-mãe; - Deve possuir conector auxiliar para processador (CPU); - Deve possuir mínimo de 02 conectores SATA e 02 conectores Molex para dispositivos; - Deve possuir proteções básicas contra curto-circuito e sobrecarga; - Compatível com computadores desktop padrão ATX ou Micro-ATX; - A potência informada deverá corresponder à potência real contínua da fonte; - A fabricante deverá possuir site oficial para verificação das especificações técnicas do modelo ofertado; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20,00	R\$ 276,20	R\$ 5.524,00
64	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX - PADRÃO INTERMEDIÁRIO - Fonte de alimentação destinada a	Unidade	15,00	R\$ 382,33	R\$ 5.734,95



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	computadores desktop de uso corporativo, garantindo alimentação estável e eficiente para os componentes do sistema. - Potência mínima 450 W reais ou superior; - Padrão ATX; - PFC ativo; - Certificação 80 Plus Bronze ou superior; - Tensão de entrada bivolt automática (100–240 V); - Ventoinha de refrigeração mínima de 120 mm; - Deve possuir conector ATX 24 pinos e conector auxiliar para processador (CPU); - Deve possuir mínimo de 03 conectores SATA para dispositivos de armazenamento; - Deve possuir mínimo de 01 conector PCI Express para placa de vídeo dedicada; - Deve possuir proteções contra sobretensão, sobrecorrente, sobrepotência e curto-circuito; - Compatível com computadores desktop padrão ATX ou Micro-ATX; - A certificação 80 Plus deverá ser comprovada em site oficial do programa 80 Plus, disponível em: https://www.clearesult.com/80plus; - A potência informada deverá corresponder à potência real contínua da fonte; A fabricante deverá possuir site oficial para verificação das especificações técnicas do modelo ofertado; - Garantia mínima de 12 meses.				
65	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX - ALTO DESEMPENHO - Fonte de alimentação destinada a computadores de maior desempenho, capazes de suportar placas de vídeo dedicadas e maior quantidade de dispositivos. - Potência mínima 650 W reais ou superior; - Padrão ATX, compatível com especificação ATX12V 2.3 ou superior; - PFC ativo; - Certificação 80 Plus Bronze ou superior; - Tensão de entrada	Unidade	15,00	R\$ 410,83	R\$ 6.162,45



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	bivolt automática (100–240 V); - Ventoinha de refrigeração mínima de 120 mm; - Deve possuir conector ATX 24 pinos para placa-mãe; - Deve possuir conector EPS/ATX12V 8 pinos (4+4) para alimentação do processador; - Deve possuir mínimo de 02 conectores PCI Express (6+2 pinos) para placa de vídeo dedicada; - Deve possuir mínimo de 03 conectores SATA para dispositivos de armazenamento; - Deve possuir mínimo de 02 conectores periféricos tipo Molex/PATA; - Deve possuir proteções contra sobretensão (OVP), sobrecorrente (OCP), sobrepotência (OPP), subtensão (UVP) e curto-circuito (SCP); - Vida útil mínima aproximada MTBF de 100.000 horas ou superior; - Compatível com computadores desktop padrão ATX ou Micro-ATX; - A certificação 80 Plus deverá ser comprovada em site oficial do programa 80 Plus, disponível em: https://www.clearesult.com/80plus; - A potência informada deverá corresponder à potência real contínua da fonte; - A fabricante deverá possuir site oficial para verificação das especificações técnicas do modelo ofertado; - Garantia mínima de 12 meses.				
66	COOLER PARA PROCESSADOR - PADRÃO UNIVERSAL - Cooler para processador do tipo air cooler destinado à refrigeração de processadores de diversas gerações das plataformas Intel e AMD. - Compatível com soquetes Intel LGA 1150, 1151, 1155, 1156, 1200 e 1700 ou superiores; - Compatível com soquetes AMD AM4 e AM5 ou superiores; - Dissipador em alumínio com base	Unidade	20,00	R\$ 72,21	R\$ 1.444,20



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	de cobre ou contato direto com heatpipes; - Deve possuir mínimo de 02 heatpipes de cobre para dissipação térmica; - Ventoinha mínima de 92 mm ou equivalente/superior; - Conector de alimentação 4 pinos (PWM); - Altura máxima aproximada permitindo instalação em gabinetes Micro-ATX e ATX padrão; - Compatível com processadores Intel Core i3, i5, i7 e AMD Ryzen de diversas gerações; - Garantia mínima de 12 meses.				
67	COOLER PARA PROCESSADOR - ALTO DESEMPENHO UNIVERSAL - Cooler para processador do tipo air cooler de alto desempenho destinado à refrigeração de processadores de maior potência térmica. - Compatível com soquetes Intel LGA 1150, 1151, 1155, 1200 e 1700 ou superiores; - Compatível com soquetes AMD AM4 e AM5 ou superiores; - Tipo torre com dissipador de alumínio e heatpipes de cobre; - Deve possuir mínimo de 04 heatpipes de cobre; - Ventoinha mínima de 120 mm com controle PWM; - Conector de alimentação 4 pinos (PWM); - Altura máxima aproximada permitindo instalação em gabinetes ATX e Micro-ATX padrão; - Deve possuir capacidade de dissipação compatível com processadores de alto desempenho; - Compatível com processadores Intel Core i3, i5, i7, i9 e AMD Ryzen de diversas gerações; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15,00	R\$ 154,28	R\$ 2.314,20
68	VENTOINHA PARA GABINETE - PADRÃO 120 MM - Ventoinha destinada à ventilação de gabinetes de computadores desktop, auxiliando na dissipação	Unidade	20,00	R\$ 52,17	R\$ 1.043,40



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	térmica dos componentes internos. - Tamanho 120 mm x 120 mm; - Espessura padrão aproximada 25 mm; - Velocidade mínima aproximada 1200 RPM ou superior; - Fluxo de ar mínimo aproximado 50 CFM ou superior; - Nível de ruído máximo aproximado 35 dB(A); - Conector 3 pinos ou 4 pinos (PWM) compatível com placas-mãe padrão; - Compatível com gabinetes ATX e Micro-ATX; - Deve acompanhar parafusos ou sistema de fixação para gabinete; - Garantia mínima de 12 meses.				
69	KIT DE VENTOINHAS PARA GABINETE - 120 MM - Kit de ventoinhas destinado à melhoria do fluxo de ar em gabinetes de computadores desktop. - Conjunto contendo mínimo de 03 ventoinhas; - Cada ventoinha com tamanho 120 mm x 120 mm; - Espessura padrão aproximada 25 mm; - Velocidade mínima aproximada 1200 RPM ou superior; - Fluxo de ar mínimo aproximado 50 CFM ou superior por ventoinha; - Conector 3 pinos ou 4 pinos (PWM) compatível com placas-mãe padrão; - Compatível com gabinetes ATX e Micro-ATX; - Deve acompanhar parafusos ou sistema de fixação para gabinete; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15,00	R\$ 198,79	R\$ 2.981,85
70	HUB CONTROLADOR DE VENTOINHAS PWM – SATA - Hub controlador destinado à conexão e controle de múltiplas ventoinhas de gabinete em computadores desktop. - Compatível com ventoinhas 3 pinos ou 4 pinos (PWM); - Deve possuir mínimo de 5 portas para conexão de ventoinhas, podendo suportar quantidade superior; - Alimentação via conector SATA	Unidade	15,00	R\$ 152,22	R\$ 2.283,30



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	da fonte de alimentação; - Deve possuir conector de entrada PWM 4 pinos para ligação à placa-mãe, permitindo controle automático de velocidade das ventoinhas; - Deve permitir controle simultâneo da rotação das ventoinhas conectadas através do sinal PWM da placa-mãe; - Compatível com ventoinhas padrão de gabinete utilizadas em computadores ATX e Micro-ATX; - Deve possuir suporte para fixação interna no gabinete; - Garantia mínima de 12 meses.				
71	TECLADO USB INDIVIDUAL - Teclado destinado ao uso corporativo em computadores desktop ou notebook; - Conexão USB Tipo-A, plug and play; - Padrão ABNT2, com tecla “Ç” e conjunto completo de teclas de acentuação compatíveis com o padrão brasileiro; - Layout completo (full size) com teclado numérico independente; - Deve possuir no mínimo 104 teclas; - Teclas de perfil padrão ou baixo perfil adequadas para digitação contínua em ambiente corporativo; - Deve possuir indicadores luminosos para, no mínimo, Caps Lock e Num Lock; - Deve possuir pés retráteis ou sistema de ajuste de inclinação; - Deve possuir construção resistente a respingos acidentais de líquidos ou tecnologia equivalente de proteção contra derramamentos; - Cabo de conexão com comprimento mínimo de 1,5 metro; - Peso mínimo aproximado de 450 g, garantindo estrutura robusta e estabilidade durante o uso; - Estrutura resistente para uso corporativo contínuo; - Cor preta; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de	Unidade	20,00	R\$ 36,97	R\$ 739,40



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	12 meses.				
72	MOUSE USB INDIVIDUAL - Mouse destinado ao uso corporativo em computadores desktop ou notebook; - Conexão USB Tipo-A, plug and play; - Tecnologia de rastreamento óptico ou superior; - Resolução mínima de 1000 DPI; - Deve possuir mínimo de 03 botões, sendo botão esquerdo, botão direito e roda de rolagem com função de clique; - Deve possuir roda de rolagem vertical; - Formato ambidestro ou ergonômico para uso confortável por destros e canhotos; - Não serão aceitos modelos do tipo mini mouse ou versões compactas reduzidas destinadas a uso portátil; - Cabo com comprimento mínimo de 1,5 metro; -Peso mínimo aproximado de 80 g; - Estrutura resistente para uso corporativo contínuo; - Cor preta; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	30,00	R\$ 28,95	R\$ 868,50
73	KIT TECLADO E MOUSE USB - Kit composto por 01 teclado USB e 01 mouse USB, do mesmo fabricante; - Destinado ao uso corporativo em computadores desktop ou notebook; - Produto fornecido em embalagem original do fabricante. TECLADO - Conexão USB Tipo-A; - Padrão ABNT2; - Layout completo com teclado numérico independente; - Mínimo de 104 teclas; - Indicadores luminosos para Caps Lock e Num Lock; - Construção resistente a respingos acidentais de líquidos ou tecnologia equivalente de proteção contra derramamentos; - Cabo com comprimento mínimo de 1,5 metro; - Peso mínimo aproximado de 450 g. MOUSE - Conexão	Unidade	20,00	R\$ 158,60	R\$ 3.172,00



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	USB Tipo-A; - Tecnologia óptica ou superior; - Resolução mínima de 1000 DPI; - Mínimo de 03 botões com roda de rolagem; - Não serão aceitos modelos do tipo mini mouse ou versões compactas reduzidas destinadas a uso portátil; - Cabo com comprimento mínimo de 1,5 metro; - Peso mínimo aproximado de 80 g. GERAL - Ambos os dispositivos devem possuir cor preta; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.				
74	TECLADO SEM FIO INDIVIDUAL - Teclado sem fio destinado ao uso corporativo em computadores desktop ou notebook; - Conexão sem fio por radiofrequência 2,4 GHz com receptor USB Tipo-A; - Não serão aceitos teclados com funcionamento exclusivamente por Bluetooth; - Padrão ABNT2, com tecla “Ç” e conjunto completo de teclas de acentuação compatíveis com o padrão brasileiro; - Layout completo (full size) com teclado numérico independente; - Deve possuir no mínimo 104 teclas; - Deve possuir pés retráteis ou sistema de ajuste de inclinação; - Deve possuir construção resistente a respingos acidentais de líquidos ou tecnologia equivalente de proteção contra derramamentos; - Alcance sem fio mínimo aproximado de 10 metros em ambiente aberto; - Alimentação por pilhas ou bateria interna recarregável; - Deve acompanhar pilhas ou bateria para funcionamento inicial; - Peso mínimo aproximado de 450 g; - Cor preta; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	30,00	R\$ 121,63	R\$ 3.648,90



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

75	MOUSE SEM FIO INDIVIDUAL - Mouse sem fio destinado ao uso corporativo em computadores desktop ou notebook; - Conexão sem fio por radiofrequência 2,4 GHz com receptor USB Tipo-A; - Não serão aceitos modelos com funcionamento exclusivamente por Bluetooth; - Tecnologia de rastreamento óptico ou superior; - Resolução mínima de 1000 DPI; - Deve possuir mínimo de 03 botões com roda de rolagem; - Não serão aceitos modelos do tipo mini mouse ou versões compactas reduzidas destinadas a uso portátil; - Alcance sem fio mínimo aproximado de 10 metros em ambiente aberto; - Alimentação por pilha ou bateria interna; - Deve acompanhar pilha ou bateria para funcionamento inicial; - Peso mínimo aproximado de 70 g; - Formato ambidestro ergonômico; - Cor preta; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	30,00	R\$ 84,96	R\$ 2.548,80
76	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - Kit composto por 01 teclado sem fio e 01 mouse sem fio, do mesmo fabricante; - Conexão sem fio por radiofrequência 2,4 GHz; - Deve acompanhar receptor USB Tipo-A, podendo ser único para o conjunto; - Alcance sem fio mínimo aproximado de 10 metros em ambiente aberto. TECLADO - Padrão ABNT2; - Layout completo com teclado numérico independente; - Mínimo de 104 teclas; - Construção resistente a respingos acidentais de líquidos ou tecnologia equivalente de proteção contra derramamentos; - Alimentação por pilhas ou bateria. - Peso mínimo aproximado de 450 g; MOUSE - Tecnologia óptica ou superior; - Resolução	Unidade	20,00	R\$ 180,54	R\$ 3.610,80



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	mínima de 1000 DPI; - Mínimo de 03 botões com roda de rolagem; - Não serão aceitos modelos do tipo mini mouse ou versões compactas reduzidas destinadas a uso portátil. - Peso mínimo aproximado de 70 g; GERAL - Cor preta; - Pilhas ou baterias inclusas para funcionamento inicial; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.				
77	MOUSEPAD PADRÃO (PEQUENO) - Mousepad destinado ao uso em computadores desktop ou notebook; - Superfície em tecido, microfibra ou material equivalente, otimizada para uso com mouse óptico ou laser; - Base inferior em borracha antiderrapante ou material equivalente que impeça o deslizamento sobre a mesa; - Dimensões mínimas aproximadas de 220 mm × 180 mm; - Espessura mínima aproximada de 3 mm; - Bordas com acabamento resistente ao desgaste ou costura reforçada; - Cor preta ou predominante preta;	Unidade	40,00	R\$ 11,45	R\$ 458,00
78	MOUSEPAD GRANDE - Mousepad de grandes dimensões destinado a cobrir área ampliada da mesa, permitindo acomodar simultaneamente teclado e mouse; - Superfície em tecido, microfibra ou material equivalente, otimizada para uso com mouse óptico ou laser; - Base inferior em borracha antiderrapante ou material equivalente; - Bordas com costura reforçada ou acabamento resistente ao desgaste; - Dimensões mínimas aproximadas de 700 mm × 300 mm; - Espessura mínima aproximada de 3 mm; - Deve permitir	Unidade	15,00	R\$ 17,24	R\$ 258,60



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	acomodação confortável de teclado e mouse sobre a superfície; - Cor preta ou predominante preta.				
79	MOUSEPAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL - Mousepad ergonômico destinado ao uso em computadores desktop ou notebook, projetado para proporcionar maior conforto durante o uso prolongado do mouse; - Superfície em tecido, microfibra ou material equivalente, otimizada para uso com mouse óptico ou laser; - Base inferior em borracha antiderrapante ou material equivalente; - Deve possuir apoio de punho integrado confeccionado em gel, destinado a reduzir a pressão sobre o punho durante o uso contínuo; - O apoio de punho deverá possuir revestimento externo macio, resistente e confortável ao toque; - Dimensões mínimas aproximadas da área do mousepad de 240 mm x 200 mm; - Espessura mínima aproximada de 3 mm, desconsiderando a altura do apoio de punho; - Estrutura resistente para uso corporativo contínuo; - Cor preta ou predominante preta.	Unidade	40,00	R\$ 43,93	R\$ 1.757,20
80	APOIO DE PULSO ERGONÔMICO EM GEL PARA TECLADO - Apoio ergonômico destinado ao uso com teclado em computadores desktop ou notebook, projetado para proporcionar maior conforto durante a digitação prolongada; - Estrutura com preenchimento interno em gel, destinado a reduzir a pressão sobre os punhos durante o uso contínuo; - Revestimento externo em tecido, microfibra ou material	Unidade	40,00	R\$ 44,83	R\$ 1.793,20



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	equivalente, macio, resistente e confortável ao toque; - Base inferior em borracha antiderrapante ou material equivalente, garantindo estabilidade durante o uso; - Formato compatível com teclados padrão ABNT2 ou similares; - Dimensões mínimas aproximadas de 45 cm de comprimento, 6 cm de largura e 2 cm de espessura ou superior; - Estrutura resistente para uso corporativo contínuo; - Cor preta ou predominante preta.				
81	CAIXAS DE SOM PARA COMPUTADOR – ESTÉREO 2.0 - Conjunto de caixas de som estéreo destinado ao uso em computadores desktop ou notebook; - Sistema de áudio estéreo 2.0, composto por duas caixas acústicas; - Conexão de áudio por conector P2 (3,5 mm) compatível com computadores e notebooks; - Alimentação por porta USB 5V; - Potência total mínima aproximada de 4 W RMS ou superior, garantindo reprodução sonora adequada para ambiente de escritório; - Resposta de frequência mínima aproximada de 100 Hz a 20 kHz ou superior; - Deve possuir controle de volume integrado, localizado em uma das caixas; - Deve possuir indicador luminoso de funcionamento; - Cabo de conexão com comprimento mínimo aproximado de 1,2 metro; - Estrutura resistente em plástico ou material equivalente, adequada para uso corporativo contínuo; - Cor preta ou predominante preta; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	30,00	R\$ 66,58	R\$ 1.997,40
82	CAIXAS DE SOM PARA COMPUTADOR – SISTEMA 2.1 COM SUBWOOFER (ALIMENTAÇÃO USB) - Conjunto	Unidade	15,00	R\$ 154,33	R\$ 2.314,95



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	de caixas de som destinado ao uso em computadores desktop ou notebook; - Sistema de áudio 2.1, composto por duas caixas satélites e um subwoofer dedicado para reprodução de frequências graves; - Conexão de áudio por conector P2 (3,5 mm) compatível com computadores e notebooks; - Alimentação por porta USB (5 V) do computador, dispensando fonte de alimentação externa; - Potência total mínima aproximada de 10 W RMS ou superior; - Cada caixa satélite deverá possuir potência mínima aproximada de 3 W RMS ou superior; - O subwoofer deverá possuir potência mínima aproximada de 5 W RMS ou superior; - Resposta de frequência mínima aproximada de 150 Hz a 20 kHz ou superior; - Deve possuir controle de volume integrado, localizado no subwoofer; - Cabos de conexão com comprimento mínimo aproximado de 1,2 metro; - Peso do produto aproximado de 550g ou superior; - Base ou pés antiderrapantes para estabilidade sobre a mesa; - Estrutura resistente em plástico ou material equivalente, adequada para uso corporativo contínuo; - Cor preta ou predominante preta; - Garantia mínima de 12 meses.				
83	HEADSET ESTÉREO COM MICROFONE – CONEXÃO P2 Headset destinado ao uso em computadores desktop ou notebook; - Conexão por conector P2 (3,5 mm) compatível com computadores e notebooks; - Sistema de áudio estéreo; - Drivers com diâmetro mínimo de 40 mm, proporcionando melhor qualidade sonora; - Resposta de frequência mínima aproximada de 20 Hz a 20 kHz; - Impedância	Unidade	20,00	R\$ 93,83	R\$ 1.876,60



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	mínima aproximada de 32 ohms ou equivalente; - Deve possuir microfone integrado com haste flexível ajustável e tecnologia de redução de ruídos; - O microfone deverá possuir captação omnidirecional ou equivalente; - Deve possuir controle de volume integrado; - Almofadas auriculares macias para uso prolongado; - Arco ajustável para adaptação ao usuário; - Cabo com comprimento mínimo de 2 metros; - Estrutura resistente adequada para uso corporativo contínuo; - Cor preta ou predominante preta; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.				
84	HEADSET ESTÉREO COM MICROFONE – CONEXÃO USB - Headset destinado ao uso em computadores desktop ou notebook; - Conexão USB Tipo-A, plug and play; - Sistema de áudio estéreo; - Drivers com diâmetro mínimo de 30 mm ou superior; - Resposta de frequência mínima aproximada de 20 Hz a 20 kHz; - Impedância mínima aproximada de 32 ohms ou equivalente; - Deve possuir microfone com haste ajustável e tecnologia de redução de ruído ou equivalente; - Deve possuir controle de volume e função mudo integrados no cabo ou no headset; - Almofadas auriculares acolchoadas para uso prolongado; - Arco ajustável para adaptação ao usuário; - Cabo com comprimento mínimo de 1,8 metro; - Compatível com Microsoft Windows 10 e Windows 11; - Estrutura resistente adequada para uso corporativo contínuo; - Cor preta ou predominante preta; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20,00	R\$ 142,49	R\$ 2.849,80



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

85	WEBCAM PARA COMPUTADOR – FULL HD COM PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE - Webcam destinada ao uso em computadores desktop ou notebook; - Conexão USB Tipo-A, plug and play; - Resolução mínima Full HD (1920 × 1080); - Taxa mínima de 30 quadros por segundo (30 fps); - Lente com autofoco automático ou tecnologia equivalente, garantindo melhor nitidez da imagem; - Campo de visão mínimo aproximado de 70° ou superior, adequado para videoconferências; - Deve possuir microfone integrado com redução de ruído ou tecnologia equivalente; - Deve possuir correção automática de iluminação ou tecnologia equivalente, permitindo melhor qualidade de imagem em ambientes com pouca luz; - Deve possuir tampa física de privacidade integrada ou removível para cobertura da lente quando a câmera não estiver em uso; - Deve possuir suporte ajustável para fixação em monitores ou notebooks; - Cabo USB com comprimento mínimo aproximado de 1,5 metro; - Compatível com Microsoft Windows 10 e Windows 11; - Cor preta ou predominante preta; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15,00	R\$ 59,67	R\$ 895,05
86	CABO HDMI – 2 METROS - Cabo HDMI para conexão de computadores, monitores, televisores ou projetores; - Comprimento mínimo de 2 metros ou superior; - Conectores HDMI tipo A (19 pinos) macho, banhado a ouro; - Compatível com padrão High Speed HDMI ou superior, suportando resolução mínima 4K;	Unidade	15,00	R\$ 22,50	R\$ 337,50



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	- Cabo com alta blindagem contra interferências e revestimento resistente; - Cor preta ou predominante preta; - Garantia mínima de 12 meses.				
87	CABO HDMI – 5 METROS - Cabo HDMI para conexão de computadores, monitores, televisores ou projetores; - Comprimento mínimo de 5 metros ou superior; - Conectores HDMI tipo A (19 pinos) macho, banhado a ouro; - Compatível com padrão High Speed HDMI ou superior, suportando resolução mínima 4K; - Cabo com alta blindagem contra interferências e revestimento resistente; - Cor preta ou predominante preta; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15,00	R\$ 26,10	R\$ 391,50
88	CABO HDMI – 10 METROS - Cabo HDMI para conexão de computadores, monitores, televisores ou projetores; - Comprimento mínimo de 10 metros ou superior; - Conectores HDMI tipo A (19 pinos) macho, banhado a ouro; - Compatível com padrão High Speed HDMI ou superior, suportando resolução mínima 4K; - Cabo com alta blindagem contra interferências e revestimento resistente; - Cor preta ou predominante preta; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15,00	R\$ 53,76	R\$ 806,40
89	CABO HDMI – 20 METROS - Cabo HDMI para conexão de computadores, monitores, televisores ou projetores; - Comprimento mínimo de 20 metros ou superior; - Conectores HDMI tipo A (19 pinos) macho, banhado a ouro; - Compatível com padrão High Speed HDMI ou superior, suportando resolução mínima 4K; - Cabo com alta blindagem contra interferências e revestimento resistente; - Cor	Unidade	10,00	R\$ 76,20	R\$ 762,00



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	preta ou predominante preta; - Garantia mínima de 12 meses.				
90	CABO USB PARA USB TIPO-C - Conectores USB Tipo-A macho para USB Tipo-C macho, com contatos banhados a ouro; - Compatível com padrão USB 2.0, USB 3.0 ou superior; - Cabo de boa qualidade, com alta blindagem contra interferências e revestimento resistente; - Comprimento mínimo de 1 metro ou superior; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15,00	R\$ 26,05	R\$ 390,75
91	CABO USB TIPO-C PARA USB TIPO-C - Conectores USB Tipo-C macho nas duas extremidades, com contatos banhados a ouro; - Compatível com padrão USB 3.0 ou superior; - Cabo de boa qualidade, com alta blindagem contra interferências e revestimento resistente; - Comprimento mínimo de 1 metro ou superior; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10,00	R\$ 42,23	R\$ 422,30
92	CABO USB PARA IMPRESSORA – TAMANHO PADRÃO - Cabo USB para conexão de computadores a impressoras ou dispositivos compatíveis; - Conectores USB Tipo-A macho para USB Tipo-B macho, com contatos banhados a ouro; - Compatível com padrão USB 2.0 ou superior; - Cabo de boa qualidade, com alta blindagem contra interferências; - Comprimento mínimo de 1,8 metro ou superior; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20,00	R\$ 23,75	R\$ 475,00
93	CABO USB PARA IMPRESSORA – TAMANHO ESTENDIDO - Cabo USB para conexão de computadores a impressoras ou dispositivos compatíveis; - Conectores USB Tipo-A macho para USB Tipo-B macho, com	Unidade	15,00	R\$ 62,33	R\$ 934,95



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	contatos banhados a ouro; - Compatível com padrão USB 2.0 ou superior; - Cabo de boa qualidade, com alta blindagem contra interferências; - Comprimento mínimo de 5 metros ou superior; - Garantia mínima de 12 meses.				
94	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS – 1D - Leitor de código de barras destinado à captura de dados em computadores desktop ou notebook; - Conexão USB Tipo-A, plug and play; - Tecnologia de leitura laser ou CCD; - Compatível com padrões 1D, incluindo EAN-13, EAN-8, UPC-A, UPC-E, Code 39, Code 128, Codabar e Interleaved 2 of 5 ou equivalentes; - Deve possuir leitura por gatilho manual; - Velocidade de leitura rápida e precisa para uso administrativo ou comercial; - Cabo com comprimento mínimo aproximado de 1,5 metro; - Estrutura ergonômica e resistente para uso contínuo; - Cor preta ou predominante preta; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	5,00	R\$ 199,29	R\$ 996,45
95	LEITOR DE QR CODE / CÓDIGOS 1D E 2D COM PEDESTAL - Leitor de códigos destinado à leitura de QR Code e códigos de barras 1D e 2D; - Conexão USB Tipo-A, plug and play; - Tecnologia de leitura por sensor de imagem (CMOS ou equivalente); - Compatível com padrões QR Code, Data Matrix, PDF417, além de códigos de barras 1D tradicionais; - Deve permitir leitura de códigos impressos ou exibidos em telas de smartphones e monitores; - Deve possuir modo de leitura por gatilho manual e modo automático com pedestal (hands-	Unidade	5,00	R\$ 396,12	R\$ 1.980,60



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	free); - Deve acompanhar suporte ou pedestal para operação automática; - Cabo com comprimento mínimo aproximado de 1,5 metro; - Estrutura ergonômica e resistente para uso corporativo contínuo; - Cor preta ou predominante preta; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.				
96	HUB USB 3.0 – 4 PORTAS COM SUPORTE PARA ALIMENTAÇÃO AUXILIAR - Hub USB destinado à expansão de portas USB em computadores desktop ou notebook; - Conexão USB Tipo-A, plug and play; - Deve possuir mínimo de 4 portas USB 3.0 ou superior; - Compatível com padrão USB 3.0 (SuperSpeed) ou superior, com taxa de transferência de até 5 Gbps; - Deve possuir porta adicional para alimentação externa, como Micro USB, USB-C, destinada ao fornecimento de energia auxiliar quando necessário; - Compatível com dispositivos USB 2.0 e inferior; - Cabo integrado ou removível para conexão ao computador; - Estrutura compacta e resistente, adequada para uso corporativo; - Compatível com sistemas Windows, Linux e Mac OS; Garantia mínima de 3 meses.	Unidade	15,00	R\$ 72,15	R\$ 1.082,25
97	HUB USB 3.0 – 4 PORTAS (MODELO SIMPLES) - Hub USB destinado à expansão de portas USB em computadores desktop ou notebook; - Conexão USB Tipo-A, plug and play; - Deve possuir mínimo de 4 portas USB 3.0 ou superior; - Compatível com padrão USB 3.0 (SuperSpeed) ou superior, com taxa de transferência de até 5 Gbps; - Compatível com dispositivos USB 2.0 e inferior; - Alimentação pela	Unidade	20,00	R\$ 94,12	R\$ 1.882,40



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	própria porta USB do computador (bus powered); - Cabo integrado para conexão ao computador; - Estrutura compacta e resistente para uso corporativo; - Garantia mínima de 3 meses.				
98	PENDRIVE USB 3.0 – 32 GB - - Interface USB 3.0 ou superior, com velocidade de transferência compatível com o padrão; - Capacidade mínima de 32 GB; - Deve utilizar memória flash de estado sólido com controlador próprio, garantindo integridade e desempenho do armazenamento; - O dispositivo deverá possuir utilitário oficial do fabricante para gerenciamento, verificação ou segurança do dispositivo, disponível para download no site do fabricante; - A capacidade informada deverá ser totalmente reconhecida pelo sistema operacional, não sendo aceitos dispositivos com capacidade adulterada; - O dispositivo deverá possuir identificação eletrônica do fabricante (VID/PID ou equivalente) detectável pelo sistema USB; - Estrutura compacta e resistente em plástico ou metal; - Deve possuir tampa protetora ou sistema retrátil para o conector; - Compatível com sistemas Windows, Linux e Mac OS; - O modelo ofertado deverá possuir especificações verificáveis em site oficial do fabricante; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20,00	R\$ 45,33	R\$ 906,60
99	PENDRIVE USB 3.0 – 64 GB - - Interface USB 3.0 ou superior, com velocidade de transferência compatível com o padrão; - Capacidade mínima de 64 GB; - Deve utilizar memória flash de estado sólido com controlador próprio, garantindo integridade e	Unidade	15,00	R\$ 64,78	R\$ 971,70



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	desempenho do armazenamento; - O dispositivo deverá possuir utilitário oficial do fabricante para gerenciamento, verificação ou segurança do dispositivo, disponível para download no site do fabricante; - A capacidade informada deverá ser totalmente reconhecida pelo sistema operacional, não sendo aceitos dispositivos com capacidade adulterada; - O dispositivo deverá possuir identificação eletrônica do fabricante (VID/PID ou equivalente) detectável pelo sistema USB; - Estrutura compacta e resistente em plástico ou metal; - Deve possuir tampa protetora ou sistema retrátil para o conector; - Compatível com sistemas Windows, Linux e Mac OS; - O modelo ofertado deverá possuir especificações verificáveis em site oficial do fabricante; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.				
100	PENDRIVE USB 3.0 – 128 GB - Interface USB 3.0 ou superior, com velocidade de transferência compatível com o padrão; - Capacidade mínima de 128 GB; - Deve utilizar memória flash de estado sólido com controlador próprio, garantindo integridade e desempenho do armazenamento; - O dispositivo deverá possuir utilitário oficial do fabricante para gerenciamento, verificação ou segurança do dispositivo, disponível para download no site do fabricante; - A capacidade informada deverá ser totalmente reconhecida pelo sistema operacional, não sendo aceitos dispositivos com capacidade adulterada; - O dispositivo deverá possuir identificação eletrônica do fabricante (VID/PID ou equivalente) detectável pelo	Unidade	10,00	R\$ 93,94	R\$ 939,40



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	sistema USB; - Estrutura compacta e resistente em plástico ou metal; - Deve possuir tampa protetora ou sistema retrátil para o conector; - Compatível com sistemas Windows, Linux e Mac OS; - O modelo ofertado deverá possuir especificações verificáveis em site oficial do fabricante; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.				
101	CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD – 32 GB - Capacidade mínima de 32 GB; - Classe de velocidade mínima Class 10 ou superior; - Compatível com padrão UHS-I ou superior; - Deve possuir memória flash de estado sólido com desempenho estável para gravação e leitura de dados; - A capacidade informada deverá ser totalmente reconhecida pelo dispositivo, não sendo aceitos cartões com capacidade adulterada; - Deve acompanhar adaptador para cartão SD, quando aplicável; - O modelo ofertado deverá possuir especificações técnicas verificáveis em site oficial do fabricante; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15,00	R\$ 62,66	R\$ 939,90
102	CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD – 64 GB - Capacidade mínima de 64 GB; - Classe de velocidade mínima Class 10 ou superior; - Compatível com padrão UHS-I ou superior; - Deve possuir memória flash de estado sólido com desempenho estável para gravação e leitura de dados; - A capacidade informada deverá ser totalmente reconhecida pelo dispositivo, não sendo aceitos cartões com capacidade adulterada; - Deve acompanhar adaptador para cartão SD,	Unidade	15,00	R\$ 104,00	R\$ 1.560,00



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	quando aplicável; - O modelo ofertado deverá possuir especificações técnicas verificáveis em site oficial do fabricante; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.				
103	CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD – 128 GB - Capacidade mínima de 128 GB; - Classe de velocidade mínima Class 10 ou superior; - Compatível com padrão UHS-I ou superior; - Deve possuir memória flash de estado sólido com desempenho estável para gravação e leitura de dados; - A capacidade informada deverá ser totalmente reconhecida pelo dispositivo, não sendo aceitos cartões com capacidade adulterada; - Deve acompanhar adaptador para cartão SD, quando aplicável; - O modelo ofertado deverá possuir especificações técnicas verificáveis em site oficial do fabricante; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15,00	R\$ 146,00	R\$ 2.190,00
104	CABO DE REDE UTP CAT5e – CAIXA 305 METROS COR AZUL - Cabo de rede destinado à instalação de infraestrutura de rede de computadores; - Categoria CAT5e, padrão UTP (Unshielded Twisted Pair); - Caixa contendo 305 metros de cabo; - Deve possuir 4 pares trançados (8 vias); - Condutores em cobre sólido 100% cobre; - Compatível com padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet); - Revestimento externo em PVC ou material equivalente; - O cabo deverá possuir marcação sequencial de metragem ao longo da capa; - Cor azul.	Caixa	10,00	R\$ 578,03	R\$ 5.780,30



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

105	CABO DE REDE UTP CAT5e – CAIXA 305 METROS COR PRETO - Cabo de rede destinado à instalação de infraestrutura de rede de computadores; - Categoria CAT5e, padrão UTP (Unshielded Twisted Pair); - Caixa contendo 305 metros de cabo; - Deve possuir 4 pares trançados (8 vias); - Condutores em cobre sólido 100% cobre; - Compatível com padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet); - Revestimento externo em PVC ou material equivalente; - O cabo deverá possuir marcação sequencial de metragem ao longo da capa; - Cor preto.	Caixa	10,00	R\$ 614,06	R\$ 6.140,60
106	CABO DE REDE UTP CAT6 – CAIXA 305 METROS COR AZUL - Cabo de rede destinado à instalação de infraestrutura de rede de computadores; - Categoria CAT6, padrão UTP (Unshielded Twisted Pair); - Caixa contendo 305 metros de cabo; - Deve possuir 4 pares trançados (8 vias); - Condutores em cobre sólido 100% cobre; - Compatível com padrão Gigabit Ethernet (1000 Mbps) e redes de alta velocidade; - Revestimento externo em PVC ou material equivalente; - O cabo deverá possuir marcação sequencial de metragem ao longo da capa; - Cor azul.	Caixa	10,00	R\$ 791,33	R\$ 7.913,30
107	CABO DE REDE UTP CAT6 – CAIXA 305 METROS COR PRETO - Cabo de rede destinado à instalação de infraestrutura de rede de computadores; - Categoria CAT6, padrão UTP (Unshielded Twisted Pair); - Caixa contendo 305 metros de cabo; - Deve possuir 4 pares trançados (8 vias); - Condutores em cobre sólido 100% cobre; - Compatível com padrão Gigabit Ethernet	Caixa	10,00	R\$ 792,50	R\$ 7.925,00



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	(1000 Mbps) e redes de alta velocidade; - Revestimento externo em PVC ou material equivalente; - O cabo deverá possuir marcação sequencial de metragem ao longo da capa; - Cor preto.				
108	SWITCH GIGABIT 8 PORTAS - Switch de rede destinado à interligação de dispositivos em rede local; - Deve possuir 8 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps, com detecção automática de velocidade; - Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab, para redes Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet; - Deve possuir função Auto MDI/MDIX em todas as portas; - Capacidade de comutação compatível com o número de portas Gigabit; - Instalação plug and play; - Fonte de alimentação bivolt automática (100–240 V); - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20,00	R\$ 238,44	R\$ 4.768,80
109	SWITCH GIGABIT 16 PORTAS – RACK” - Switch de rede destinado à interligação de dispositivos em rede local; - Não gerenciável; - Deve possuir 16 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps, com detecção automática de velocidade; - Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab, para redes Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet; - Deve possuir função Auto MDI/MDIX em todas as portas; - Capacidade de comutação compatível com o número de portas Gigabit; - Deve possuir proteção contra looping e tempestades de broadcast (broadcast storm control); - Formato rackmount, compatível com racks; - Fonte de alimentação interna bivolt	Unidade	10,00	R\$ 617,47	R\$ 6.174,70



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	automática (100–240 V); - Estrutura metálica resistente; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.				
110	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS – RACK 19" - Switch de rede destinado à interligação de dispositivos em rede local; - Não gerenciável; - Deve possuir 24 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps, com detecção automática de velocidade; - Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab, para redes Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet; - Deve possuir função Auto MDI/MDIX em todas as portas; - Capacidade de comutação compatível com o número de portas Gigabit; - Deve possuir proteção contra looping e tempestades de broadcast (broadcast storm control); - Formato rackmount, compatível com racks padrão 19 polegadas; - Fonte de alimentação interna bivolt automática (100–240 V); - Estrutura metálica resistente; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10,00	R\$ 781,33	R\$ 7.813,30
111	SWITCH GERENCIÁVEL L2+ 24 PORTAS GIGABIT – RACK 19" - Switch de rede destinado à interligação de dispositivos em rede local, com recursos avançados de gerenciamento; - Deve possuir 24 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps, com detecção automática de velocidade; - Deve possuir mínimo de 2 slots SFP ou SFP+ para conexão de fibra óptica; - Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.3z; - Deve possuir função Auto MDI/MDIX em todas as portas; - Suporte a VLAN (IEEE 802.1Q); - Suporte a agregação	Unidade	5,00	R\$ 1.182,83	R\$ 5.914,15



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	de links (LACP – IEEE 802.3ad); - Suporte a Spanning Tree Protocol (STP, RSTP ou MSTP); - Suporte a QoS (Quality of Service) para priorização de tráfego; - Compatível com IPv4 e IPv6; - Deve possuir proteção contra looping e tempestades de broadcast; - Gerenciamento via interface Web, CLI (linha de comando), SNMP e SSH; - Formato rackmount, compatível com rack padrão 19 polegadas, devendo acompanhar kit de fixação; - Fonte de alimentação interna bivolt automática (100–240 V); - Estrutura metálica resistente adequada para uso em rack; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO ITEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.				
112	SWITCH GERENCIÁVEL L2+ 48 PORTAS GIGABIT – RACK 19" - Switch de rede destinado à interligação de dispositivos em rede local, com recursos avançados de gerenciamento; - Deve possuir 48 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps, com detecção automática de velocidade; - Deve possuir mínimo de 2 slots SFP ou SFP+ para conexão de fibra óptica; - Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.3z; - Deve possuir função Auto MDI/MDIX em todas as portas; - Suporte a VLAN (IEEE 802.1Q); - Suporte a agregação de links (LACP – IEEE 802.3ad); - Suporte a Spanning Tree Protocol (STP, RSTP ou MSTP); - Suporte a QoS (Quality of Service) para	Unidade	5,00	R\$ 2.381,00	R\$ 11.905,00



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	priorização de tráfego; - Compatível com IPv4 e IPv6; - Deve possuir proteção contra looping e tempestades de broadcast; - Gerenciamento via interface Web, CLI (linha de comando), SNMP e SSH; - Formato rackmount, compatível com rack padrão 19 polegadas, devendo acompanhar kit de fixação; - Fonte de alimentação interna bivolt automática (100–240 V); - Estrutura metálica resistente adequada para uso em rack; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO ITEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.				
113	ROTEADOR CORPORATIVO GIGABIT COM SUPORTE A VLAN E VPN - Roteador destinado à interligação da rede local com a internet e ao gerenciamento do tráfego de rede; - Deve possuir mínimo de 1 porta WAN Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); - Deve possuir mínimo de 4 portas LAN Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); - Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab; - Suporte a NAT, DHCP Server, Port Forwarding e controle de acesso; - Suporte a VLAN (IEEE 802.1Q); - Suporte a balanceamento de múltiplos links de internet (load balancing); - Suporte a VPN (IPSec, OpenVPN ou equivalente); - Compatível com IPv4 e IPv6; - Deve possuir firewall integrado; - Interface de gerenciamento via Web ou CLI; - Fonte de alimentação bivolt	Unidade	10,00	R\$ 555,67	R\$ 5.556,70



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	automática (100–240 V); - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO ITEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.				
114	ACCESS POINT WI-FI 6 CORPORATIVO COM SUPORTE A MESH (INTERNO) - Access Point destinado à distribuição de rede sem fio em ambientes corporativos internos; - Compatível com padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6); - Operação dual band (2,4 GHz e 5 GHz); - Velocidade combinada mínima aproximada de 1800 Mbps ou superior; - Deve possuir mínimo de 1 porta Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); - Suporte a alimentação PoE (Power over Ethernet) ou fonte dedicada; - Suporte a múltiplos SSIDs; - Suporte a VLAN para redes sem fio (802.1Q); - Suporte à tecnologia Mesh para expansão da rede sem fio; - Suporte a roaming entre múltiplos access points da mesma rede; - Suporte a tecnologias de roaming assistido (802.11k, 802.11r ou 802.11v) ou equivalente; - Suporte a criptografia WPA3 ou superior; - Deve permitir gerenciamento centralizado por controladora ou software de gerenciamento unificado do fabricante; - Compatível com IPv4 e IPv6; - Instalação em teto ou parede; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM,	Unidade	20,00	R\$ 813,80	R\$ 16.276,00



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO ITEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.				
115	ACCESS POINT WI-FI 6 OUTDOOR COM SUPORTE A MESH - Access Point destinado à distribuição de rede sem fio em ambientes externos; - Compatível com padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6); - Operação dual band (2,4 GHz e 5 GHz); - Velocidade combinada mínima aproximada de 1800 Mbps ou superior; - Deve possuir mínimo de 1 porta Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); - Suporte a alimentação PoE (Power over Ethernet); - Suporte a múltiplos SSIDs; - Suporte a VLAN para redes sem fio (802.1Q); - Suporte à tecnologia Mesh para expansão da rede sem fio; - Suporte a roaming entre múltiplos access points da mesma rede; - Deve possuir proteção contra intempéries com certificação mínima IP67 ou superior; - Suporte a criptografia WPA3 ou superior; - Deve permitir gerenciamento centralizado por controladora ou software do fabricante; - Compatível com IPv4 e IPv6; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO ITEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.	Unidade	20,00	R\$ 982,52	R\$ 19.650,40
116	ROTEADOR WI-FI 6 GIGABIT (USO LOCAL) - Roteador	Unidade	15,00	R\$ 361,67	R\$



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	destinado à distribuição de rede cabeada e sem fio em ambientes de menor porte; - Compatível com padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6); - Operação dual band (2,4 GHz e 5 GHz); - Velocidade combinada mínima aproximada de 3000 Mbps ou superior; - Deve possuir mínimo de 1 porta WAN Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); - Deve possuir mínimo de 4 portas LAN Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); - Suporte a DHCP Server e NAT; - Suporte a criptografia WPA3 ou superior; - Compatível com IPv4 e IPv6; - Interface de gerenciamento via navegador Web; - Fonte de alimentação bivolt automática (100–240 V); - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.				5.425,05
117	KIT ROTEADOR WI-FI 6 MESH GIGABIT – 2 UNIDADES - Sistema de roteadores Wi-Fi destinado à criação de rede sem fio com tecnologia mesh, permitindo expansão de cobertura e roaming automático entre dispositivos; - O kit deverá conter mínimo de 2 unidades de roteadores mesh; - Compatível com padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6); - Operação dual band (2,4 GHz e 5 GHz); - Classe mínima AX3000 ou superior, com velocidade combinada mínima aproximada de 3000 Mbps ou superior; - Deve permitir formação de rede mesh entre as unidades, criando uma única rede Wi-Fi com o mesmo SSID; - Deve possuir roaming automático entre os dispositivos mesh, permitindo mobilidade sem perda significativa de conexão; - Cada unidade deverá possuir mínimo de 3 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); - Suporte a modo roteador e modo	Unidade	10,00	R\$ 587,33	R\$ 5.873,30



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	access point; - Suporte a DHCP Server e NAT; - Suporte a criptografia WPA3 ou superior; - Compatível com IPv4 e IPv6; - Interface de gerenciamento via aplicativo ou navegador Web; - Fonte de alimentação bivolt automática (100–240 V); - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO ITEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.				
118	KIT ROTEADOR WI-FI 6 MESH GIGABIT – 3 UNIDADES - Sistema de roteadores Wi-Fi destinado à criação de rede sem fio com tecnologia mesh, permitindo expansão de cobertura e roaming automático entre dispositivos; - O kit deverá conter mínimo de 3 unidades de roteadores mesh; - Compatível com padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6); - Operação dual band (2,4 GHz e 5 GHz); - Classe mínima AX3000 ou superior, com velocidade combinada mínima aproximada de 3000 Mbps ou superior; - Deve permitir formação de rede mesh entre as unidades, criando uma única rede Wi-Fi com o mesmo SSID; - Deve possuir roaming automático entre os dispositivos mesh, permitindo mobilidade sem perda significativa de conexão; - Cada unidade deverá possuir mínimo de 3 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); - Suporte a modo roteador e modo access point; - Suporte a DHCP Server e NAT; - Suporte a criptografia WPA3 ou superior; -	Unidade	10,00	R\$ 1.178,33	R\$ 11.783,30



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Compatível com IPv4 e IPv6; - Interface de gerenciamento via aplicativo ou navegador Web; - Fonte de alimentação bivolt automática (100–240 V); - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO ITEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.				
119	ADAPTADOR DE REDE CONVERSOR USB 3.0 PARA RJ45 Adaptador de Rede Conversor USB 3.0 para RJ45 10/100/1000 Gigabit Ethernet 1000mpbs.	Unidade	15,00	R\$ 28,53	R\$ 427,95
120	CONECTOR RJ45 DE PASSAGEM EZ CAT6 – PACOTE - Conector RJ45 de passagem EZ CAT6 pacote; - Compatibilidade: Suporta cabos de rede CAT6 UTP ou STP; - Tipo de conector: Passagem (Pass-Through); - Padrão RJ45; - Indicado para redes Gigabit Ethernet; - Pacote com 100 unidades.	Pacote	10,00	R\$ 37,23	R\$ 372,30
121	ADAPTADOR PARA EMENDA RJ45 CAT6 - EXTENSOR - Adaptador para emenda de cabos de rede RJ45 CAT6; - Tipo: Acoplador RJ45 fêmea × fêmea para união de dois cabos de rede; - Compatibilidade: CAT6, suportando cabos UTP ou STP; - Padrão RJ45; - Compatível com redes Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps).	Unidade	20,00	R\$ 28,31	R\$ 566,20
122	ADAPTADOR PARA EMENDA RJ45 CAT5e - EXTENSOR - Adaptador para emenda de cabos de rede RJ45 CAT5e; - Tipo:	Unidade	20,00	R\$ 23,99	R\$ 479,80



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Acoplador RJ45 fêmea × fêmea para união de dois cabos de rede; - Compatibilidade: CAT5e, suportando cabos UTP ou STP; - Padrão RJ45; - Compatível com redes Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps).				
123	ALICATE DE CRIMPAGEM PROFISSIONAL PASSANTE - Alicate de crimpagem profissional para conectores RJ45/RJ11; - Compatível com conectores RJ45 e RJ11 (8P8C e 6P6C); - Tipo Crimp Passante, permitindo crimpar conectores pass-through (de passagem); - Fabricado em aço de alta resistência, garantindo maior durabilidade; - Possui corte e decapagem de cabos integrados; - Cabo ergonômico com revestimento antiderrapante para maior conforto e segurança no manuseio; - Sistema de crimpagem uniforme, assegurando conexões confiáveis e seguras.	Unidade	3,00	R\$ 58,55	R\$ 175,65
124	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN COM REGULAGEM DE IMPACTO - Ferramenta de inserção tipo punch down destinada à terminação de cabos de rede e telefonia em blocos IDC; - Compatível com padrões 110, 88 e Krone ou equivalentes; - Possuir sistema de impacto com mola interna e regulagem de pressão, permitindo ajuste conforme o tipo de aplicação; - Possuir lâmina com corte automático de excesso de fio; - Lâmina removível, intercambiável e reversível; - Corpo fabricado em material resistente, com componentes metálicos em aço de alta durabilidade; - Cabo ergonômico e antiderrapante, proporcionando conforto durante o uso contínuo; - Indicado para	Unidade	3,00	R\$ 51,22	R\$ 153,66



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	utilização em patch panels, keystones RJ45, blocos de conexão e sistemas de cabeamento estruturado; - Compatível com cabos UTP categoria 5e, 6 ou superiores; - Estrutura robusta para uso profissional contínuo.				
125	TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ45/RJ11 - Testador de cabos destinado à verificação de continuidade e integridade de cabos de rede; - Compatível com cabos RJ45 e RJ11; - Permite identificar falhas de conexão, inversão de fios, curto-circuito e circuitos abertos; - Composto por unidade principal e módulo remoto, permitindo teste de cabos já instalados; - Indicação de teste por LEDs sequenciais; - Alimentação por bateria.	Unidade	3,00	R\$ 84,20	R\$ 252,60
126	RACK DE PAREDE 6U – PADRÃO 19" - Rack de parede 6U; - Estrutura em aço carbono ou aço galvanizado, com acabamento em pintura eletrostática ou revestimento anticorrosivo, garantindo maior durabilidade e resistência; - Compatibilidade: suporte a equipamentos padrão rack 19 polegadas, conforme padrão internacional de racks de TI; - Profundidade mínima aproximada 450 mm ou superior; - Porta frontal com visor em acrílico ou vidro e fechadura; - Laterais removíveis para facilitar instalação e manutenção; - Possuir aberturas para ventilação e passagem de cabos.	Unidade	10,00	R\$ 564,40	R\$ 5.644,00
127	RACK DE PAREDE 12U – PADRÃO 19" - Rack de parede 12U; - Estrutura em aço carbono ou aço galvanizado, com acabamento em pintura eletrostática ou revestimento	Unidade	10,00	R\$ 889,72	R\$ 8.897,20



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	anticorrosivo, garantindo maior durabilidade e resistência; - Compatibilidade: suporte a equipamentos padrão rack 19 polegadas, conforme padrão internacional de racks de TI; - Profundidade mínima aproximada 450 mm ou superior; - Porta frontal com visor em acrílico ou vidro e fechadura; - Laterais removíveis para facilitar instalação e manutenção; - Possuir aberturas para ventilação e passagem de cabos.				
128	RACK DE PISO 24U – PADRÃO 19" - Rack de piso 24U; - Estrutura em aço carbono ou aço galvanizado, com acabamento em pintura eletrostática ou revestimento anticorrosivo, garantindo resistência e durabilidade; - Compatibilidade: suporte a equipamentos padrão rack 19 polegadas, conforme padrão internacional de racks de TI; - Profundidade mínima aproximada 600 mm ou superior; - Porta frontal com visor em vidro ou acrílico e fechadura; - Pannel traseiro removível ou com abertura para manutenção; - Laterais removíveis para facilitar acesso aos equipamentos; - Possuir aberturas para ventilação e passagem de cabos; - Possuir rodízios para movimentação e pés niveladores.	Unidade	5,00	R\$ 1.374,54	R\$ 6.872,70
129	BANDEJA DUPLA FIXAÇÃO PARA RACK 19" - Bandeja dupla fixação para rack; - Compatibilidade: racks padrão 19 polegadas; - Estrutura em aço carbono ou aço galvanizado, com pintura eletrostática ou revestimento anticorrosivo; - Fixação frontal e traseira, proporcionando maior estabilidade; - Indicada para acomodação de equipamentos	Unidade	20,00	R\$ 240,06	R\$ 4.801,20



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	não compatíveis com fixação direta em rack.				
130	BANDEJA FIXAÇÃO SIMPLES PARA RACK 19" - Bandeja fixação simples para rack; - Compatibilidade: racks padrão 19 polegadas; - Estrutura em aço carbono ou aço galvanizado, com pintura eletrostática ou revestimento anticorrosivo; - Fixação frontal no rack; - Indicada para acomodação de equipamentos leves ou periféricos.	Unidade	30,00	R\$ 74,70	R\$ 2.241,00
131	BANDEJA DESLIZANTE PARA RACK 19" - Bandeja deslizante para rack; - Compatibilidade: racks padrão 19 polegadas; - Estrutura em aço carbono ou aço galvanizado, com pintura eletrostática ou revestimento anticorrosivo; - Sistema deslizante com trilhos, facilitando acesso aos equipamentos; - Indicada para acomodação de equipamentos que necessitem manutenção ou acesso frequente.	Unidade	10,00	R\$ 148,08	R\$ 1.480,80
132	FRENTE FALSA PARA RACK 19" – 1U - Frente falsa para rack; - Compatibilidade: racks padrão 19 polegadas; - Altura 1U; - Estrutura em aço carbono ou aço galvanizado, com pintura eletrostática ou revestimento anticorrosivo; - Indicada para fechamento de espaços livres no rack, auxiliando na organização e fluxo de ar dos equipamentos.	Unidade	20,00	R\$ 30,92	R\$ 618,40
133	PATCH PANEL CAT6 24 PORTAS – RACK 19" - Patch panel para cabeamento estruturado; - Compatibilidade: padrão rack 19 polegadas; - Categoria CAT6; - Mínimo de 24 portas RJ45; - Compatível com cabos de rede CAT6 UTP ou superior; - Possuir identificação numérica das portas; - Estrutura	Unidade	15,00	R\$ 184,36	R\$ 2.765,40



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	resistente; - Indicado para redes Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps).				
134	PATCH PANEL DESCARREGADO CAT6 24 PORTAS – RACK 19" - Patch panel descarregado para cabeamento estruturado; - Compatibilidade: padrão rack 19 polegadas; - Categoria CAT6; - Mínimo de 24 posições para módulos keystone; - Compatível com módulos padrão Keystone RJ45; - Possuir identificação numérica das portas; - Estrutura resistente.	Unidade	15,00	R\$ 132,19	R\$ 1.982,85
135	KEYSTONE RJ45 CAT6 - Módulo Keystone RJ45 categoria 6 para cabeamento estruturado; - Compatível com cabos de rede CAT6 UTP ou superior; - Tipo Keystone padrão para instalação em patch panel, espelho ou caixa de rede; - Compatível com padrões de cabeamento EIA/TIA 568A e 568B; - Indicado para redes Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps).	Unidade	100,00	R\$ 28,89	R\$ 2.889,00
136	MÓDULO DE TOMADA RJ45 FÊMEA CAT6 - Módulo de tomada RJ45 fêmea, categoria 6, para redes estruturadas; - Compatível com cabos de rede CAT6 UTP ou superior; - Compatível com padrões de cabeamento EIA/TIA 568A e 568B; - Tipo módulo RJ45 fêmea, padrão Keystone ou embutido; - Indicado para redes Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps).	Unidade	50,00	R\$ 28,21	R\$ 1.410,50
137	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL 1U PARA RACK 19" - Organizador de cabos horizontal 1U para rack; - Compatibilidade: racks padrão 19 polegadas; - Altura 1U; - Estrutura em aço carbono ou material plástico de alta resistência; -	Unidade	15,00	R\$ 61,59	R\$ 923,85



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Possuir guias ou anéis para organização de cabos de rede.				
138	ORGANIZADOR P/ CABOS TIPO PENTE ATÉ 38 CABOS Organizador P/ Cabos Tipo Pente Até 38 Cabos Rede Lan.	Unidade	15,00	R\$ 35,82	R\$ 537,30
139	RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK 19" COM 8 TOMADAS E DISJUNTOR - Régua de tomadas para instalação em rack padrão 19 polegadas; - Possuir mínimo de 8 tomadas padrão NBR 14136; Possuir disjuntor e proteção contra sobrecarga; - Tensão bivolt (100–240 V); - Estrutura em material metálico ou plástico de alta resistência; - Compatível com instalação em rack padrão 19"; - Cabo de alimentação mínimo aproximado 1,5 m ou superior.	Unidade	15,00	R\$ 112,07	R\$ 1.681,05
140	KIT PORCA GAIOLA PARA RACK - Kit porca gaiola para fixação de equipamentos em rack; - Compatibilidade: racks padrão 19 polegadas; - Composto por parafusos, porcas gaiola e arruelas; - Indicado para fixação de equipamentos padrão rack; - Pacote com mínimo de 50 unidades ou superior.	Pacote	20,00	R\$ 65,88	R\$ 1.317,60
141	PATCH CORD CAT6 0,3 M - Patch cord para redes de dados; - Categoria CAT6; - Comprimento aproximado 0,3 metro; - Conectores RJ45 macho em ambas as extremidades; - Cabo UTP flexível com capa em PVC ou material equivalente.	Unidade	50,00	R\$ 17,50	R\$ 875,00
142	PATCH CORD CAT6 0,5 M - Patch cord para redes de dados; - Categoria CAT6; - Comprimento aproximado 0,5 metro; - Conectores RJ45 macho em ambas as extremidades; - Cabo UTP flexível com capa em PVC ou material equivalente.	Unidade	100,00	R\$ 14,73	R\$ 1.473,00



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

143	PATCH CORD CAT6 1 M - Patch cord para redes de dados; - Categoria CAT6; - Comprimento aproximado 1 metro; - Conectores RJ45 macho em ambas as extremidades; - Cabo UTP flexível com capa em PVC ou material equivalente.	Unidade	50,00	R\$ 19,43	R\$ 971,50
144	PATCH CORD CAT6 1,5 M - Patch cord para redes de dados; - Categoria CAT6; - Comprimento aproximado 1,5 metro; - Conectores RJ45 macho em ambas as extremidades; - Cabo UTP flexível com capa em PVC ou material equivalente.	Unidade	50,00	R\$ 24,20	R\$ 1.210,00
145	KIT VENTILAÇÃO PARA RACK 19" - Kit de ventilação para rack padrão 19 polegadas; - Compatível com racks de parede e piso padrão 19"; - Composto por mínimo de 2 ventoinhas; - Estrutura metálica com pintura eletrostática; - Tensão 110 V ou bivolt; - Indicado para dissipação de calor dos equipamentos instalados no rack.	Unidade	10,00	R\$ 406,52	R\$ 4.065,20
146	KIT VENTILAÇÃO PARA RACK 19" - Kit de ventilação para rack padrão 19 polegadas; - Compatível com racks de piso padrão 19"; - Composto por mínimo de 4 ventoinhas; - Estrutura metálica com pintura eletrostática; - Tensão 110 V ou bivolt; - Indicado para dissipação de calor dos equipamentos instalados no rack.	Unidade	5,00	R\$ 496,15	R\$ 2.480,75
147	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5X100MM TRANSPARENTE Abraçadeira Nylon 2,5x100mm transparente, pacote com 100 unidades.	Pacote	15,00	R\$ 7,16	R\$ 107,40
148	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6X150MM TRANSPARENTE Abraçadeira Nylon 3,6x150mm transparente, pacote com 100	Pacote	15,00	R\$ 14,14	R\$ 212,10



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	unidades.				
149	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X200MM TRANSPARENTE Abraçadeira Nylon 4,8x200mm transparente, pacote com 100 unidades.	Pacote	15,00	R\$ 11,38	R\$ 170,70
150	ABRAÇADEIRA DE VELCRO 3M POR 20MM PRETA Abraçadeira de velcro 3m por 20mm preta.	Unidade	10,00	R\$ 22,01	R\$ 220,10
151	CANALETA ORGANIZADORA DE CABOS PARA MESA - Canaleta organizadora de cabos para instalação em mesas ou paredes; - Fabricada em PVC ou material plástico de alta resistência; - Indicada para organização de cabos de energia, rede e periféricos; - Possuir tampa removível para facilitar manutenção e passagem de cabos; - Comprimento aproximado 30 cm ou superior.	Unidade	40,00	R\$ 25,23	R\$ 1.009,20
152	ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL 3/4 – ROLO 50 M - Organizador de cabos tipo espiral para agrupamento e organização de cabos de energia, dados e periféricos; - Fabricado em polietileno ou material plástico flexível de alta resistência; - Diâmetro aproximado 3/4 polegada ou superior; - Indicado para organização de múltiplos cabos em mesas de escritório e estações de trabalho; - Fornecido em rolo com comprimento mínimo aproximado de 50 metros.	Unidade	10,00	R\$ 113,29	R\$ 1.132,90
153	ORGANIZADOR DE CABOS AUTOADESIVO PARA MESA - Organizador de cabos para mesa; - Fabricado em silicone, borracha ou material plástico flexível; - Fixação autoadesiva para instalação em mesas ou superfícies; - Possuir múltiplas entradas para passagem de cabos; - Indicado para	Unidade	30,00	R\$ 49,03	R\$ 1.470,90



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	organização de cabos de mouse, teclado, carregadores e periféricos.				
154	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE 5 KG - Fita dupla face extra forte para fixação de objetos; - Largura aproximada 24 mm e comprimento mínimo aproximado 2 m; - Capacidade de fixação aproximada até 5 kg; - Indicada para fixação em superfícies como plástico, metal, vidro e madeira; - Alta aderência e resistência.	Unidade	10,00	R\$ 31,65	R\$ 316,50
155	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY - Limpa contato elétrico em spray para limpeza de componentes eletrônicos; - Indicado para limpeza de placas eletrônicas, conectores e contatos elétricos; - Secagem rápida e não condutivo; - Não deixa resíduos; - Embalagem spray com volume aproximado 300 ml ou superior.	Unidade	10,00	R\$ 19,33	R\$ 193,30
156	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - Álcool isopropílico para limpeza de componentes eletrônicos; - Pureza mínima aproximada 99%; - Indicado para limpeza de placas eletrônicas, conectores e equipamentos de informática; - Secagem rápida e não condutivo; - Frasco com volume aproximado 500 ml ou superior.	Unidade	10,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
157	BATERIA LÍTIO CR2032 - CARTELA - Bateria de lítio tipo moeda; - Modelo CR2032; - Tensão 3 V; - Indicada para uso em placas-mãe de computadores e equipamentos eletrônicos; - Fornecida em cartela com 5 unidades ou superior.	Unidade	15,00	R\$ 15,69	R\$ 235,35
158	NOBREAK INTERATIVO 700 VA - Nobreak interativo para proteção de equipamentos de informática; - Potência mínima 700 VA; - Religamento automático; - Forma	Unidade	15,00	R\$ 817,00	R\$ 12.255,00



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	de onda senoidal; - Tensão de entrada bivolt automático (115/220 V); - Tensão de saída 115 V ou bivolt; - Possuir 4 tomadas padrão NBR 14136; - 9 níveis de proteção, contra sobretensão, subtensão, sobrecarga e curto-circuito; - Possuir regulação automática de tensão (AVR); - Tempo de transferência máximo aproximado 8 ms ou inferior; - Fator de potência mínimo aproximado 0,7 ou superior; - Possuir bateria interna selada recarregável; - As especificações técnicas do equipamento deverão ser confirmadas em site oficial do fabricante; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO ITEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.				
159	NOBREAK SENOIDAL PURO 1200 VA - Nobreak para proteção de equipamentos de informática e rede; - Potência mínima 1200 VA ou superior; - Forma de onda senoidal pura; - Compatível com fontes de alimentação com PFC ativo; - Tensão de entrada bivolt automático (115/220 V); - Tensão de saída 115 V ou bivolt; - Possuir mínimo de 6 tomadas padrão NBR 14136; - Proteção contra sobretensão, subtensão, sobrecarga e curto-circuito; - Possuir regulação automática de tensão (AVR); - Tempo de transferência máximo aproximado 8 ms ou inferior; - Fator de potência mínimo aproximado 0,7 ou superior; - Possuir bateria interna selada recarregável; - As	Unidade	15,00	R\$ 952,00	R\$ 14.280,00



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	especificações técnicas do equipamento deverão ser confirmadas em site oficial do fabricante; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO ITEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.				
160	NOBREAK SENOIDAL PURO 2200 VA - Nobreak para proteção de equipamentos de rede e informática; - Potência mínima 2200 VA ou superior; - Forma de onda senoidal pura; - Compatível com fontes de alimentação com PFC ativo; - Tensão de entrada bivolt automático (115/220 V); - Tensão de saída 115 V ou bivolt; - Possuir mínimo de 6 tomadas padrão NBR 14136 ou superior; - Proteção contra sobretensão, subtensão, sobrecarga e curto-circuito; - Possuir regulação automática de tensão (AVR); - Tempo de transferência máximo aproximado 8 ms ou inferior; - Fator de potência mínimo aproximado 0,7 ou superior; - Possuir bateria interna selada recarregável; - As especificações técnicas do equipamento deverão ser confirmadas em site oficial do fabricante; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO ITEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.	Unidade	15,00	R\$ 2.193,00	R\$ 32.895,00



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

161	NOBREAK SENOIDAL PURO 3000 VA - Nobreak para proteção de equipamentos críticos de TI; - Potência mínima 3000 VA ou superior; - Forma de onda senoidal pura; - Compatível com fontes de alimentação com PFC ativo; - Tensão de entrada bivolt automático (115/220 V); - Tensão de saída 115 V ou bivolt; - Possuir mínimo de 6 tomadas padrão NBR 14136 ou superior; - Proteção contra sobretensão, subtensão, sobrecarga e curto-circuito; - Possuir regulação automática de tensão (AVR); - Tempo de transferência máximo aproximado 8 ms ou inferior; - Fator de potência mínimo aproximado 0,7 ou superior; - Possuir bateria interna selada recarregável; - As especificações técnicas do equipamento deverão ser confirmadas em site oficial do fabricante; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses. NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DESTE ITEM, DEVERÁ SER INFORMADO A MARCA E O MODELO DO ITEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.	Unidade	5,00	R\$ 3.933,00	R\$ 19.665,00
162	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) - Filtro de linha para proteção de equipamentos eletrônicos; - Possuir mínimo de 5 tomadas padrão NBR 14136 (2P+T) de 10 A; - Tensão de operação bivolt (127/220 V – 50/60 Hz); - Possuir proteção contra surtos elétricos (DPS); - Possuir filtro contra ruídos EMI/RFI da rede elétrica; - Proteção entre linha-neutro, linha-terra e neutro-terra; - Corrente máxima aproximada 10 A; -	Unidade	30,00	R\$ 41,66	R\$ 1.249,80



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Potência suportada mínima aproximada 1270 W em 127 V ou 2200 W em 220 V; - Possuir LED indicador de funcionamento e proteção ativa; - Cabo de alimentação mínimo aproximado 1 metro ou superior; - Estrutura em material plástico de alta resistência; - As especificações técnicas deverão ser confirmadas em site oficial do fabricante; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.				
163	PROTETOR DE SURTO 2P+T – 1 TOMADA - Protetor de surto para proteção de equipamentos eletrônicos; - Possuir 1 tomada padrão NBR 14136 (2P+T); - Tensão de operação bivolt (127/220 V); - Possuir proteção contra surtos elétricos (DPS); - Proteção entre linha-neutro, linha-terra e neutro-terra; - Corrente nominal mínima 10 A; - Possuir indicador luminoso de funcionamento ou proteção ativa; - Estrutura em material plástico de alta resistência; - As especificações técnicas deverão ser confirmadas em site oficial do fabricante; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	40,00	R\$ 39,03	R\$ 1.561,20
164	PROTETOR DE SURTO 2P – 1 TOMADA - Protetor de surto para proteção de equipamentos eletrônicos; - Possuir 1 tomada padrão NBR 14136 (2 pinos); - Tensão de operação bivolt (127/220 V); - Possuir proteção contra surtos elétricos (DPS); - Corrente nominal mínima 10 A; - Possuir indicador luminoso de funcionamento ou proteção ativa; - Estrutura em material plástico de alta resistência; - As especificações técnicas deverão ser confirmadas em site oficial do	Unidade	40,00	R\$ 25,45	R\$ 1.018,00



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	fabricante; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.				
165	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Cabo de força para alimentação de equipamentos eletrônicos e de informática; - Plugue padrão brasileiro NBR 14136 (2P+T); - Conector IEC C13 fêmea para ligação em equipamentos; - Condutores com bitola mínima 0,75 mm ² ou superior; - Comprimento mínimo aproximado 1,2 metro ou superior; - Indicado para alimentação de computadores, monitores, nobreaks e equipamentos de TI.	Unidade	30,00	R\$ 22,67	R\$ 680,10
166	CABO DE FORÇA TRIPOLAR TIPO Y (DUPLO) - Cabo de força tripolar tipo Y para alimentação de dois equipamentos eletrônicos; - Plugue padrão brasileiro NBR 14136 (2P+T); - Possuir duas saídas com conector IEC C13 fêmea; - Condutores com bitola mínima 0,75 mm ² ou superior; - Comprimento mínimo aproximado 1,2 metro ou superior; - Indicado para alimentação de computadores, monitores e equipamentos de informática.	Unidade	20,00	R\$ 24,00	R\$ 480,00
167	SMART TV 4K 65 POLEGADAS - Smart TV com tela mínima de 65 polegadas; - Resolução mínima 4K UHD (3840 × 2160 pixels); - Processador de imagem dedicado com otimização por inteligência artificial; - Suporte a upscaling de conteúdo para resolução 4K por inteligência artificial; - Compatível com tecnologias HDR (HDR10, HDR10+, HLG, Dolby Vision ou equivalente); - Sistema operacional proprietário de Smart TV integrado com acesso a aplicativos de streaming; -	Unidade	15,00	R\$ 3.241,67	R\$ 48.625,05



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Conectividade Wi-Fi e Bluetooth integrados; - Possuir mínimo de 3 entradas HDMI; - Possuir mínimo de 1 porta USB ou superior; - Compatível com espelhamento de tela ou transmissão de conteúdo a partir de dispositivos móveis; - Compatível com assistente de voz ou controle por voz integrado; - Áudio integrado com potência mínima aproximada 20 W ou superior; - Compatível com padrão de fixação VESA para suporte de parede; - Alimentação bivolt automática (100–240 V); - O fabricante deverá garantir mínimo de 5 anos de atualizações do sistema operacional e de segurança, conforme política oficial do fabricante; - As especificações técnicas deverão ser confirmadas em site oficial do fabricante; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses. - Itens de referência: LG UHD série UA85, Samsung Crystal UHD série U8100F ou equivalentes técnicos de desempenho igual ou superior.				
168	SUPORTE ERGONÔMICO PARA MONITOR - COM 5 REGULAGENS - Suporte ergonômico para monitor destinado ao uso em estações de trabalho, proporcionando melhor postura e conforto durante o uso contínuo; - Estrutura fabricada em aço carbono e polipropileno de alta resistência ou materiais equivalentes; - Acabamento na cor preta; - Possuir ajuste de altura com no mínimo 05 níveis de regulagem, com altura máxima aproximada de até 26 cm; - Capacidade de carga mínima de 25 kg ou superior; - Compatível com monitores de aproximadamente 10" a 65"; - Base estável, com pés ou estrutura antiderrapante; -	Unidade	20,00	R\$ 95,46	R\$ 1.909,20



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Dimensões mínimas aproximadas de 36 cm de comprimento e 24 cm de largura ou superior; - Estrutura resistente, adequada para uso corporativo contínuo; - Design que permita melhor organização da estação de trabalho e redução de esforço ergonômico; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 03 meses; - Modelo de referência: Resolve Ergonomia 2.10.1 ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior.				
169	SUPORTE PARA TV MULTIARTICULADO 37 A 80 POLEGADAS - Suporte para TV do tipo multiarticulado, destinado à fixação em parede, proporcionando ajuste de posição e melhor visualização; - Compatível com televisores de 37" a 80" ou equivalentes; - Capacidade de carga mínima de 40 kg ou superior; - Compatível com padrões VESA variados, incluindo no mínimo 200x200 até 600x400 mm ou superior; - Fabricado em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura eletrostática ou equivalente; - Possuir sistema multiarticulado com no mínimo 3 ou mais eixos de movimento; - Permitir ajuste de inclinação vertical mínima de $\pm 15^\circ$; - Permitir giro horizontal para melhor ajuste do ângulo de visualização; - Distância ajustável da parede, com alcance mínimo aproximado de 8 cm a 40 cm ou superior; - Possuir sistema de organização de cabos integrado; - Estrutura reforçada com braços duplos ou equivalente, garantindo maior estabilidade e segurança; - Instalação em parede de alvenaria ou painel de madeira, com kit completo de fixação; - O produto deverá acompanhar kit de instalação completo	Unidade	15,00	R\$ 559,33	R\$ 8.389,95



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	(parafusos, buchas, arruelas e manual); - Produto novo, de primeiro uso e em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.				
170	SUPORTE ARTICULADO PARA MONITOR DE MESA COM PISTÃO A GÁS - Suporte articulado para monitor destinado à fixação em mesa, proporcionando melhor ergonomia e organização do ambiente de trabalho; - Compatível com monitores de 17" a 32" ou superior; - Capacidade de carga mínima de 2 kg a 9 kg ou superior; - Compatível com padrão de fixação VESA 75x75 mm e 100x100 mm; - Possuir sistema de movimentação por pistão a gás, permitindo ajuste suave de altura e posicionamento do monitor; - Possuir ajuste de altura, inclinação vertical, giro lateral e rotação da tela (modo retrato/paisagem); - Permitir rotação mínima de 360° e inclinação mínima de $\pm 45^\circ$ ou superior; - Possuir extensão mínima aproximada do braço de 40 cm ou superior; - Sistema de organização de cabos integrado ao braço; - Fixação em mesa por morsa (grampo) e/ou parafuso; - Estrutura em aço carbono ou materiais equivalentes de alta resistência; - Acabamento na cor preta ou predominante preta; - Estrutura robusta para uso corporativo contínuo; - O produto deverá acompanhar kit completo de instalação e manual; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	25,00	R\$ 351,83	R\$ 8.795,75
171	SUPORTE ARTICULADO PARA 02 MONITORES DE MESA COM PISTÃO A GÁS - Suporte articulado para até 02 monitores, destinado à fixação em mesa,	Unidade	15,00	R\$ 366,67	R\$ 5.500,05



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	proporcionando melhor ergonomia e organização do ambiente de trabalho; - Compatível com monitores de 17" a 32" ou superior; - Capacidade de carga mínima de 2 kg a 9 kg por monitor ou superior; - Compatível com padrão de fixação VESA 75x75 mm e 100x100 mm; - Possuir sistema de movimentação por pistão a gás, permitindo ajuste suave de altura e posicionamento independente para cada monitor; - Possuir ajuste de altura, inclinação vertical, giro lateral e rotação da tela (modo retrato/paisagem); - Permitir rotação mínima de 360° e inclinação mínima de $\pm 45^\circ$ ou superior; - Possuir extensão mínima aproximada do braço de 40 cm ou superior; - Sistema de organização de cabos integrado ao braço; - Fixação em mesa por morsa (grampo) e/ou parafuso; - Estrutura em aço carbono ou materiais equivalentes de alta resistência; - Acabamento na cor preta ou predominante preta; - Estrutura robusta para uso corporativo contínuo; - O produto deverá acompanhar kit completo de instalação e manual; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.				
172	SUPORTE ERGONÔMICO AJUSTÁVEL PARA NOTEBOOK - Suporte ergonômico para notebook destinado ao uso em estações de trabalho, proporcionando melhor postura e conforto durante o uso prolongado; - Estrutura fabricada em alumínio, aço ou material equivalente de alta resistência; - Compatível com notebooks de 10" a 17" ou superior; - Possuir ajuste de altura e ângulo de inclinação, com no mínimo 05	Unidade	30,00	R\$ 106,52	R\$ 3.195,60



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	níveis de regulação ou sistema contínuo equivalente; - Permitir elevação do notebook para melhor alinhamento ergonômico da visão; - Possuir design vazado ou aberto, permitindo ventilação adequada e dissipação de calor; - Possuir pontos de apoio com material antiderrapante (silicone ou equivalente), garantindo estabilidade do equipamento; - Base inferior com material antiderrapante ou equivalente; - Estrutura dobrável ou portátil, facilitando transporte e armazenamento; - Dimensões compatíveis com notebooks padrão e uso em mesas de escritório; - Estrutura resistente para uso corporativo contínuo; - Cor preta, prata ou predominante neutra; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 03 meses.				
173	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - Impressora multifuncional tanque de tinta colorida; - Funções impressão, cópia e digitalização; - Tecnologia de impressão jato de tinta com sistema de tanque recarregável; - Sistema de abastecimento por garrafas individuais de tinta; - Velocidade mínima aproximada 33 páginas por minuto em preto e 15 páginas por minuto em cores ou superior; - Resolução mínima aproximada de impressão 5760 × 1440 dpi ou superior; - Capacidade mínima aproximada de impressão 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas ou superior por conjunto de tintas de reposição; - Scanner tipo mesa; - Resolução óptica mínima aproximada do scanner 1200 × 2400 dpi ou superior; - Conectividade USB 2.0, Wi-Fi e Wi-Fi Direct integrados; -	Unidade	20,00	R\$ 1.385,71	R\$ 27.714,20



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Compatível com impressão a partir de computadores, smartphones e tablets; - Compatível com sistemas operacionais atuais de mercado; - Capacidade mínima aproximada da bandeja de entrada 100 folhas ou superior; - Capacidade mínima aproximada da bandeja de saída 30 folhas ou superior; - Suporte a papéis A4, carta, ofício e tamanhos equivalentes; - Alimentação elétrica compatível com rede 127 V (60 Hz), podendo ser bivolt automático; - As especificações técnicas deverão ser confirmadas em site oficial do fabricante; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.				
174	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA – COMPACTA COM WI-FI - Impressora laser monocromática compacta; - Função impressão; - Tecnologia de impressão laser monocromática; - Velocidade mínima aproximada 20 páginas por minuto ou superior; - Tempo de saída da primeira página aproximado 8 segundos ou inferior; - Resolução mínima aproximada 1200 x 1200 dpi ou superior; - Processador interno dedicado mínimo 400 MHz ou superior; - Memória mínima aproximada 64 MB ou superior; - Conectividade USB 2.0 e Wi-Fi integrados; - Compatível com impressão móvel ou aplicativos de impressão sem fio; - Compatível com sistemas operacionais atuais de mercado; - Capacidade mínima aproximada da bandeja de entrada 150 folhas ou superior; - Capacidade mínima aproximada da bandeja de saída 100 folhas ou superior; - Ciclo mensal mínimo aproximado 10.000 páginas ou superior; -	Unidade	20,00	R\$ 1.154,74	R\$ 23.094,80



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Suporte a papéis A4, carta, ofício e tamanhos equivalentes; - Indicada para uso administrativo, escritório ou estações de trabalho; - Alimentação elétrica compatível com rede 127 V (60 Hz), podendo ser bivolt automático; - As especificações técnicas deverão ser confirmadas em site oficial do fabricante; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.				
175	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL – CORPORATIVA - Impressora multifuncional laser monocromática; - Funções impressão, cópia, digitalização e fax; - Tecnologia de impressão laser monocromática; - Velocidade mínima aproximada 40 páginas por minuto ou superior; - Tempo de saída da primeira página aproximado 6,5 segundos ou inferior; - Resolução mínima aproximada 1200 x 1200 dpi ou superior; - Impressão duplex automática (frente e verso); - Scanner tipo mesa integrado com alimentador automático de documentos (ADF); - Resolução óptica mínima aproximada do scanner 1200 x 1200 dpi ou superior; - Alimentador automático de documentos (ADF) mínimo aproximado 50 folhas ou superior; - Memória mínima 512 MB ou superior; - Processador interno mínimo aproximado 1,2 GHz ou superior; - Conectividade USB 2.0, rede Ethernet Gigabit, Wi-Fi e Bluetooth integrados; - Compatível com impressão em rede e impressão móvel; - Capacidade mínima aproximada da bandeja de entrada 250 folhas ou superior; - Capacidade mínima	Unidade	10,00	R\$ 3.568,13	R\$ 35.681,30



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	aproximada da bandeja multipropósito 100 folhas ou superior; - Capacidade mínima aproximada do alimentador automático de documentos 50 folhas ou superior; - Capacidade mínima aproximada da bandeja de saída 150 folhas ou superior; - Ciclo mensal máximo mínimo aproximado 80.000 páginas ou superior; - Volume mensal recomendado aproximado 750 a 4.000 páginas; - Suporte a papéis A4, carta, ofício e tamanhos equivalentes; - Painel de controle com display colorido touchscreen integrado; - Alimentação elétrica compatível com rede 127 V (60 Hz), podendo ser bivolt automático; - As especificações técnicas deverão ser confirmadas em site oficial do fabricante; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.				
176	IMPRESSORA LASER COLORIDA MULTIFUNCIONAL – CORPORATIVA - Impressora multifuncional laser colorida; - Funções impressão, cópia, digitalização e fax; - Tecnologia de impressão laser colorida ou LED equivalente; - Velocidade mínima aproximada 33 páginas por minuto em preto e em cores ou superior; - Tempo de saída da primeira página aproximado 10 segundos ou inferior; - Resolução mínima aproximada 600 × 600 dpi ou superior; - Impressão duplex automática (frente e verso); - Scanner tipo mesa integrado com alimentador automático de documentos (ADF); - Resolução óptica mínima aproximada do scanner 600 dpi ou superior; - Alimentador automático de documentos (ADF) mínimo aproximado 50 folhas ou superior; - Memória mínima 512 MB ou	Unidade	10,00	R\$ 4.356,03	R\$ 43.560,30



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	superior; - Processador interno mínimo aproximado 1,2 GHz ou superior; - Conectividade USB 2.0, rede Ethernet Gigabit, Wi-Fi e Bluetooth integrados; - Compatível com impressão em rede e impressão móvel; - Capacidade mínima aproximada da bandeja de entrada 250 folhas ou superior; - Capacidade mínima aproximada da bandeja multipropósito 50 folhas ou superior; - Capacidade mínima aproximada da bandeja de saída 100 folhas ou superior; - Ciclo mensal máximo mínimo aproximado 50.000 páginas ou superior; - Volume mensal recomendado aproximado 750 a 4.000 páginas; - Suporte a papéis A4, carta, ofício e tamanhos equivalentes; - Painel de controle com display touchscreen colorido integrado; - Alimentação elétrica compatível com rede 127 V (60 Hz), podendo ser bivolt automático; - As especificações técnicas deverão ser confirmadas em site oficial do fabricante; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.				
177	IMPRESSORA MATRICIAL DE IMPACTO – CARRO LARGO - Impressora matricial de impacto monocromática; - Tecnologia de impressão: - Impressora matricial de 9 agulhas; - Velocidade de impressão: - Rascunho de Ultra Velocidade: 738 cps (12 cpi), 615 CPS (10 cpi); - Rascunho de Alta Velocidade: 612 CPS (10 cpi); - Rascunho: 463 CPS (10 cpi); - Qualidade de Carta: 115 CPS (10 cpi); - Direção de impressão bidirecional com possibilidade de impressão unidirecional por software; - Largura mínima de impressão 136 colunas ou superior (carro largo); -	Unidade	2,00	R\$ 3.303,12	R\$ 6.606,24



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Capacidade de impressão em formulários multipartes mínimo 6 vias (1 original + 5 cópias), suportando formulários de até 7 páginas de espessura; - Memória mínima aproximada 128 KB ou superior; - Vida útil mínima do cabeçote de impressão 400 milhões de caracteres ou superior; - Rendimento mínimo da fita de impressão 12 milhões de caracteres ou superior; - Compatibilidade com linguagens de impressão Epson ESC/P2, IBM PPDS e MICROLINE; - Compatível com impressão em folhas avulsas, formulários contínuos e formulários multipartes; - Conectividade mínima USB 2.0 e porta paralela bidirecional; - Nível de ruído máximo aproximado 55 dBA ou inferior; - Alimentação elétrica bivolt automática (AC 100 V a 240 V, 50 a 60 Hz); - As especificações técnicas deverão ser confirmadas em site oficial do fabricante; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses. - Item de referência: Epson FX-2190II ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior				
178	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CB435A / CB436A / CE278A / CE285A - Cartucho de toner com alta qualidade para impressoras laser monocromáticas; - Modelos de referência CB435A / CB436A / CE278A / CE285A, correspondentes aos códigos comerciais 35A / 36A / 78A / 85A; - Cor de impressão preta; Rendimento mínimo aproximado de 2.000 páginas com cobertura de 5%, podendo ser superior; - Cartucho com unidade de imagem integrada; - Compatível com equipamentos HP LaserJet	Unidade	150,00	R\$ 32,34	R\$ 4.851,00



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	P1005, P1006, P1102, P1102w, P1505, P1566, P1606dn, M1120, M1132, M1212nf, M1217nfw e modelos equivalentes tecnicamente compatíveis; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.				
179	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CF500A / CF501A / CF502A / CF503A (202A) – KIT 4 CORES - Cartuchos de toner com alta qualidade para impressoras laser coloridas; - Modelos CF500A (preto), CF501A (ciano), CF502A (amarelo) e CF503A (magenta); - Kit composto por 4 cartuchos (CMYK); - Rendimento mínimo aproximado: preto aproximadamente 1.400 páginas e cores aproximadamente 1.300 páginas cada, considerando cobertura de 5% em papel A4; - Cartuchos com unidade de imagem integrada; - Compatível com HP Color LaserJet Pro MFP M281fdw, M281fdn, M280nw, M254dw e modelos equivalentes; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.	Unidade	50,00	R\$ 127,99	R\$ 6.399,50
180	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CF500A (202A) – PRETO - Cartucho de toner com alta qualidade para impressoras laser coloridas; - Modelo CF500A (202A); - Cor preta; - Rendimento mínimo aproximado de 1.400 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4; - Cartucho com unidade de imagem integrada; - Compatível com HP Color LaserJet Pro MFP M281fdw, M281fdn, M280nw, M254dw e modelos equivalentes; - Produto novo, embalagem	Unidade	20,00	R\$ 127,65	R\$ 2.553,00



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.				
181	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL MLT-D101S - Cartucho de toner com alta qualidade para impressoras laser monocromáticas; - Modelo MLT-D101S; - Cor preta; - Rendimento mínimo aproximado de 1.500 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4; - Cartucho com unidade de imagem integrada; - Compatível com Samsung ML-2165, ML-2160, SCX-3405, SCX-3400, SF-760 e modelos equivalentes; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.	Unidade	50,00	R\$ 53,33	R\$ 2.666,50
182	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL ML-D2850B - Cartucho de toner com alta qualidade para impressoras laser monocromáticas; - Modelo ML-D2850B; - Cor preta; - Rendimento mínimo aproximado de 5.000 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4; - Cartucho com unidade de imagem integrada; - Compatível com Samsung ML-2851ND, ML-2850, ML-2851 e modelos equivalentes; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.	Unidade	20,00	R\$ 58,41	R\$ 1.168,20
183	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL MLT-D205E - Cartucho de toner com alta qualidade para impressoras laser monocromáticas; - Modelo MLT-D205E; - Cor preta; - Rendimento mínimo aproximado de 10.000 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4; - Cartucho com unidade de imagem integrada; - Compatível com	Unidade	50,00	R\$ 95,67	R\$ 4.783,50



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Samsung SCX-5637FR, SCX-5639FR, ML-3710, ML-3712 e modelos equivalentes; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.				
184	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL MLT-D111S - Cartucho de toner com alta qualidade para impressoras laser monocromáticas; - Modelo MLT-D111S; - Cor preta; - Rendimento mínimo aproximado de 1.000 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4; - Cartucho com unidade de imagem integrada; - Compatível com Samsung Xpress M2070W, M2020, M2020W, M2070, M2070F e modelos equivalentes; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.	Unidade	20,00	R\$ 58,33	R\$ 1.166,60
185	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL MLT-D204L - Cartucho de toner com alta qualidade para impressoras laser monocromáticas; - Modelo MLT-D204L; - Cor preta; - Rendimento mínimo aproximado de 5.000 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4; - Compatível com Samsung ProXpress M3375FD, M3825, M4025, M4075 e modelos equivalentes; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.	Unidade	50,00	R\$ 91,33	R\$ 4.566,50
186	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL MLT-D204U - Cartucho de toner com alta qualidade para impressoras laser monocromáticas; - Modelo MLT-D204U; - Cor preta; - Rendimento mínimo aproximado de 15.000 páginas, considerando cobertura	Unidade	20,00	R\$ 110,65	R\$ 2.213,00



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	de 5% em papel A4; - Compatível com Samsung 4025ND, M-4025, M-4075FW e M-4075 e modelos equivalentes; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.				
187	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL MLT-R204 - Unidade de imagem (cilindro/drum) com alta qualidade para impressoras laser monocromáticas; - Modelo MLT-R204; - Rendimento mínimo aproximado de 30.000 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4; - Compatível com Samsung ProXpress M3375FD, M3825, M4025, M4075 e modelos equivalentes; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.	Unidade	15,00	R\$ 67,53	R\$ 1.012,95
188	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL MLT-D201L - Cartucho de toner com alta qualidade para impressoras laser monocromáticas; - Modelo MLT-D201L; - Cor preta; - Rendimento mínimo aproximado de 20.000 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4; - Cartucho com unidade de imagem integrada; - Compatível com Samsung ProXpress M4080FX, M4080 e modelos equivalentes; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.	Unidade	20,00	R\$ 100,47	R\$ 2.009,40
189	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL SCX-D6555A - Cartucho de toner com alta qualidade para impressoras laser monocromáticas; - Modelo SCX-D6555A; - Cor preta; - Rendimento mínimo aproximado de 25.000 páginas, considerando	Unidade	20,00	R\$ 227,91	R\$ 4.558,20



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	cobertura de 5% em papel A4; - Cartucho com unidade de imagem separada; - Compatível com Samsung MultiXpress 6555NX e modelos equivalentes; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.				
190	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL SCX-R6555A - Unidade de imagem (cilindro/drum) com alta qualidade para impressoras laser monocromáticas; - Modelo SCX-R6555A; - Rendimento mínimo aproximado de 80.000 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4; - Compatível com Samsung MultiXpress 6555NX e modelos equivalentes; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.	Unidade	10,00	R\$ 731,96	R\$ 7.319,60
191	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM XEROX WORKCENTRE 3315 - Cartucho de toner com alta qualidade para impressoras laser monocromáticas; - Compatível com Xerox WorkCentre 3315 e modelos equivalentes; - Cor preta; - Rendimento mínimo aproximado de 5.000 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4; - Cartucho com unidade de imagem integrada; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.	Unidade	20,00	R\$ 63,10	R\$ 1.262,00
192	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL TN-116 - Cartucho de toner com alta qualidade para impressoras laser monocromáticas; - Modelo TN-116; - Cor preta; - Rendimento mínimo aproximado de 1.000	Unidade	40,00	R\$ 21,27	R\$ 850,80



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4; - Compatível com Brother HL-L1222 e modelos equivalentes; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.				
193	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL DR-116 - Unidade de imagem (cilindro/drum) com alta qualidade para impressoras laser monocromáticas; - Modelo DR-116; - Rendimento mínimo aproximado de 10.000 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4; - Compatível com Brother HL-L1222 e modelos equivalentes; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.	Unidade	20,00	R\$ 52,29	R\$ 1.045,80
194	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PB-211 - Cartucho de toner com alta qualidade para impressoras laser monocromáticas; - Modelo PB-211; - Cor preta; - Rendimento mínimo aproximado de 1.600 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4; - Cartucho com unidade de imagem integrada; - Compatível com Pantum P2500W, P2500, M6550, M6600 e modelos equivalentes; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.	Unidade	20,00	R\$ 78,51	R\$ 1.570,20
195	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PD-219 - Cartucho de toner com alta qualidade para impressoras laser monocromáticas; - Modelo PD-219; - Cor preta; - Rendimento mínimo aproximado de 1.600 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4; - Cartucho com unidade de imagem	Unidade	20,00	R\$ 63,63	R\$ 1.272,60



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	integrada; - Compatível com Pantum P2509W, P2509, M6559, M6609 e modelos equivalentes; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.				
196	KIT DE TINTA GENUÍNA EPSON, MODELO T544, COMPOSTO DE 04 CORES Kit de tintas genuínas EPSON, modelo T544, composto de 04 garrafas (cores ciano, magenta, amarela e preta) de 65ml cada.	Kit	50,00	R\$ 100,01	R\$ 5.000,50
197	KIT DE TINTA PRETA GENUÍNA EPSON, MODELO T544, 02 GARRAFAS Kit de tintas genuínas EPSON, modelo T544, composto de 02 garrafas de 65ml de TINTA PRETA.	Kit	20,00	R\$ 88,11	R\$ 1.762,20
198	KIT DE TINTA COMPATÍVEL T544 – 4 CORES - Garrafas de tinta com alta qualidade para impressoras jato de tinta com sistema de tanque; - Modelos T544 (preto, ciano, magenta e amarelo); - Kit composto por 4 frascos (CMYK); - Possuir bico dosador compatível com sistema de abastecimento Epson EcoTank; - Volume mínimo aproximado de 70 ml por cor ou superior; - Tinta do tipo corante, própria para sistemas de tanque; - Compatível com impressoras Epson EcoTank série L3110, L3150, L3210, L3250, L5190 e modelos equivalentes; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.	Kit	50,00	R\$ 78,84	R\$ 3.942,00
199	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL T544 – PRETO - Garrafa de tinta com alta qualidade para impressoras jato de tinta com sistema de tanque; - Modelo T544 (preto); - Cor preta; - Possuir bico dosador compatível com sistema	Unidade	40,00	R\$ 52,52	R\$ 2.100,80



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	de abastecimento Epson EcoTank; - Volume mínimo aproximado de 127 ml ou superior; - Tinta do tipo corante, própria para sistemas de tanque; - Compatível com impressoras Epson EcoTank série L3110, L3150, L3210, L3250, L5190 e modelos equivalentes; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.				
200	KIT DE TINTA GENUÍNA CANON, MODELO GI-190, COMPOSTO DE 04 CORES Kit de tintas genuínas CANON, modelo GI-190, composto de 04 garrafas (cores ciano, magenta, amarela e preta), sendo aproximadamente 70 ml para as cores e 135 ml para a tinta preta.	Kit	80,00	R\$ 156,82	R\$ 12.545,60
201	REFIL DE TINTA GENUÍNA CANON, MODELO GI-190 BK – PRETO Garrafa de tinta genuína CANON, modelo GI-190 BK (PRETO), com volume aproximado de 135 ml.	Unidade	40,00	R\$ 58,67	R\$ 2.346,80
202	TINTA COMPATÍVEL GI-190 BK / C / M / Y – KIT 4 CORES - Garrafas de tinta com alta qualidade para impressoras jato de tinta com sistema de tanque; - Modelos GI-190 BK (preto), C (ciano), M (magenta) e Y (amarelo); - Kit composto por 4 frascos (CMYK); - Possuir bico dosador compatível com sistema de abastecimento tipo tanque (MegaTank ou equivalente); - Volume mínimo aproximado: - Preto: 135 ml; - Cores: 70 ml cada; - Tinta do tipo corante para cores e pigmentada para preto; - Compatível com impressoras Canon MegaTank G1100, G2100, G3100, G4100 e modelos equivalentes; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica,	Kit	80,00	R\$ 79,33	R\$ 6.346,40



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	com identificação clara do modelo e da compatibilidade.				
203	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL GI-190 BK – PRETO - Garrafa de tinta com alta qualidade para impressoras jato de tinta com sistema de tanque; - Modelo GI-190 BK; - Cor preta; - Possuir bico dosador compatível com sistema de abastecimento tipo tanque; - Volume mínimo aproximado de 135 ml; - Tinta do tipo pigmentada; - Compatível com impressoras Canon MegaTank G1100, G2100, G3100, G4100 e modelos equivalentes; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.	Unidade	40,00	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
204	FITA DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM EPSON LX-300+II - Fita de impressão com alta qualidade para impressoras matriciais; - Compatível com Epson LX-300+II e modelos equivalentes; - Cor preta; - Tipo: fita em nylon, especificação mínima 40/70 ou superior; - Dimensões aproximadas: largura 13 mm e comprimento mínimo de 10 metros; - Caixa contendo no mínimo 01 fita; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.	Unidade	20,00	R\$ 18,89	R\$ 377,80
205	FITA DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM EPSON FX-2190 - Fita de impressão com alta qualidade para impressoras matriciais; - Compatível com Epson FX-2190 e modelos equivalentes; - Cor preta; - Tipo: fita em nylon, especificação mínima 40/70 ou superior; - Dimensões aproximadas: largura 13 mm e comprimento mínimo de 14 metros; - Caixa contendo no	Unidade	30,00	R\$ 28,98	R\$ 869,40



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	mínimo 01 fita; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.				
206	PROJETOR MULTIMÍDIA 3.600 LUMENS OU SUPERIOR – PADRÃO EDUCACIONAL - Projetor multimídia para salas de aula e salas de reunião, com as seguintes características mínimas: - Luminosidade mínima de 3.600 ANSI lumens ou superior; - Resolução mínima nativa XGA (1024 × 768) ou superior; - Relação de aspecto nativa 4:3, compatível com 16:9; - Contraste mínimo de 15.000:1 ou superior; - Tecnologia de projeção 3LCD, DLP ou equivalente; - Possuir no mínimo 01 entrada HDMI e 01 entrada VGA (D-Sub); - Possuir no mínimo 01 entrada USB; - Possuir entrada de áudio; - Alto-falante interno mínimo de 5W ou superior; - Lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas em modo normal e 12.000 horas em modo econômico ou superior; - Correção de keystone vertical; - Capacidade de projeção mínima de 30 até 300 polegadas; - Alimentação bivolt automática (100–240 V); - O equipamento deverá acompanhar controle remoto e cabos necessários; - Produto novo, de primeiro uso e em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses com o fabricante; - Assistência técnica autorizada no Brasil.	Unidade	10,00	R\$ 3.352,65	R\$ 33.526,50
207	PROJETOR MULTIMÍDIA 3.800 LUMENS OU SUPERIOR – ALTO DESEMPENHO - Projetor multimídia para salas de aula e salas de reunião, com as seguintes características mínimas: - Luminosidade mínima de 3.800 ANSI lumens ou superior; - Resolução mínima	Unidade	10,00	R\$ 4.669,13	R\$ 46.691,30



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	nativa WXGA (1280 × 800) ou superior; - Relação de aspecto nativa 16:10, compatível com 4:3 e 16:9; - Contraste mínimo de 15.000:1 ou superior; - Tecnologia de projeção 3LCD, DLP ou equivalente; - Possuir no mínimo 02 entradas HDMI e 01 entrada VGA (D-Sub); - Possuir no mínimo 01 entrada USB tipo A e 01 entrada USB tipo B; - Possuir entrada e saída de áudio; - Alto-falante interno mínimo de 5W ou superior; - Lâmpada com vida útil mínima de 8.000 horas em modo normal e 15.000 horas em modo econômico ou superior; - Correção de keystone vertical; - Capacidade de projeção mínima de 30 até 300 polegadas; - Alimentação bivolt automática (100–240 V); - O equipamento deverá acompanhar controle remoto e cabos necessários; - Produto novo, de primeiro uso e em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses com o fabricante; - Assistência técnica autorizada no Brasil.				
208	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 100 POLEGADAS - Tela de projeção para uso em salas de aula, reuniões e apresentações, com as seguintes características mínimas: - Tela de projeção retrátil com tripé portátil; - Área de projeção mínima aproximada de 2,03 m x 1,52 m ou superior; - Formato 4:3; - Tecido do tipo Matte White (branco fosco) ou equivalente; - Possuir verso preto blackout; - Possuir bordas pretas para melhor enquadramento da imagem; - Ganho mínimo aproximado de 1.0 ou superior; - Ângulo de visão mínimo de 160° ou superior; - Estrutura em aço carbono ou material metálico equivalente, com pintura	Unidade	10,00	R\$ 585,96	R\$ 5.859,60



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	eletrostática; - Tripé metálico com ajuste de altura e boa estabilidade; - Sistema retrátil manual; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses. - Modelo de referência: Tela de projeção tripé 100 polegadas padrão GRM ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior				
209	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 120 POLEGADAS - Tela de projeção para uso em salas de aula, auditórios, reuniões e apresentações, com as seguintes características mínimas: - Tela de projeção retrátil com tripé portátil; - Área de projeção mínima aproximada de 2,44 m x 1,83 m ou superior; - Formato 4:3; - Tecido do tipo Matte White (branco fosco) ou equivalente; - Possuir verso preto blackout; - Possuir bordas pretas para melhor enquadramento da imagem; - Ganho mínimo aproximado de 1.0 ou superior; - Ângulo de visão mínimo de 180° ou superior; - Estrutura em aço carbono ou material metálico equivalente, com pintura eletrostática; - Tripé metálico com ajuste de altura e boa estabilidade; - Sistema retrátil manual; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses. - Modelo de referência: Tela de projeção tripé 120 polegadas padrão GRM ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior.	Unidade	10,00	R\$ 927,46	R\$ 9.274,60
210	SCANNER PORTÁTIL DE DOCUMENTOS COM WI-FI – BÁSICO - Scanner portátil para digitalização de documentos em ambiente administrativo, com as seguintes características mínimas: - Equipamento novo, de primeiro uso, em linha de	Unidade	10,00	R\$ 2.370,83	R\$ 23.708,30



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	fabricação; - Tipo portátil com alimentação manual por folha; - Digitalização frente e verso (duplex) automática; - Velocidade mínima de 15 páginas por minuto ou superior - Resolução óptica mínima de 600 dpi ou superior; - Capacidade de digitalização até tamanho A4 ou superior; - Suporte à digitalização em cores, escala de cinza e preto e branco; - Possuir obrigatoriamente conectividade Wi-Fi integrada; - Possuir conexão USB; - Possuir bateria interna recarregável ou alimentação via USB; - Equipamento compacto, leve e portátil; - O equipamento deverá acompanhar cabos e acessórios necessários ao funcionamento; - O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada no Brasil; - Garantia mínima de 12 meses.				
211	SCANNER DE MESA COM ADF E WI-FI – INTERMEDIÁRIO COMPACTO - Scanner de mesa compacto para digitalização de documentos, com as seguintes características mínimas: - Equipamento novo, de primeiro uso, em linha de fabricação; - Tipo de mesa compacto com alimentador automático de documentos (ADF); - Capacidade mínima do alimentador de 20 folhas ou superior - Digitalização frente e verso (duplex) automática em passagem única; - Velocidade mínima de 30 páginas por minuto ou superior - Resolução óptica mínima de 600 dpi ou superior; - Possuir obrigatoriamente conectividade Wi-Fi integrada; - Possuir conexão USB; - Possuir display integrado para operação local; - Capacidade de digitalização de documentos A4, recibos e cartões; - O equipamento deverá acompanhar	Unidade	10,00	R\$ 3.177,25	R\$ 31.772,50



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	cabos e acessórios necessários ao funcionamento; - O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada no Brasil; - Garantia mínima de 12 meses.				
212	SCANNER DE MESA COM ADF E WI-FI – ALTO DESEMPENHO CORPORATIVO - Scanner de mesa para digitalização de alto volume de documentos, com as seguintes características mínimas: - Equipamento novo, de primeiro uso, em linha de fabricação; - Tipo de mesa com alimentador automático de documentos (ADF); - Capacidade mínima do alimentador de 80 folhas ou superior - Digitalização frente e verso (duplex) automática em passagem única; - Velocidade mínima de 40 páginas por minuto ou superior - Resolução óptica mínima de 600 dpi ou superior; - Ciclo de trabalho diário mínimo de 5.000 páginas ou superior - Possuir obrigatoriamente conectividade Wi-Fi e rede Ethernet integrada; - Possuir conexão USB de alta velocidade; - Possuir display touchscreen para operação independente; - Possuir recursos avançados de digitalização (OCR, detecção de múltiplas folhas, correção automática de imagem); - O equipamento deverá acompanhar cabos e acessórios necessários ao funcionamento; - O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada no Brasil; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10,00	R\$ 5.888,58	R\$ 58.885,80
213	FRAGMENTADORA DE PAPEL – NÍVEL P-3 - Fragmentadora de papel para uso em ambiente administrativo, com capacidade de fragmentar no mínimo 10 folhas por vez, capaz de cortar grampos e cliques pequenos. - Compartimento de alimentação	Unidade	10,00	R\$ 922,48	R\$ 9.224,80



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	localizado na parte superior da máquina; - Cesto coletor com capacidade mínima de 18 litros; - Nível de ruído máximo de 70 dB; - Nível de segurança igual ou superior a P-3, conforme norma DIN 66399; - Tipo de corte em partículas (cross cut); - Possuir função reversa manual ou automática; - Possuir proteção contra sobrecarga e superaquecimento do motor; - Possuir acionamento automático por inserção de papel; - Tensão (voltagem): 127 V; - Tempo de funcionamento contínuo mínimo de 02 minutos; - Tempo de repouso máximo de 30 minutos; - Estrutura adequada para uso administrativo contínuo; - Garantia mínima: 06 meses				
214	DVR STAND ALONE FULL HD 4 CANAIS – GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO - Gravador digital de vídeo (DVR) do tipo stand alone, para sistemas de CFTV; - Capacidade mínima de 4 canais de vídeo; - Compatível com tecnologias HDCVI, HDTVI, AHD, CVBS e IP (pentaflex ou equivalente); - Suporte à resolução mínima Full HD (1080p) em todos os canais; - Compressão de vídeo H.265+ ou superior; - Possuir detecção inteligente de pessoas e veículos ou tecnologia equivalente; - Permitir acesso remoto via aplicativo e navegador web; - Possuir no mínimo 01 saída HDMI e 01 saída VGA; - Possuir no mínimo 01 interface SATA para instalação de HD; - Compatível com HDs de até 10 TB ou superior; - Possuir funções de gravação contínua, agendada e por eventos; - Suporte a notificações remotas; - Alimentação bivolt automática; - Produto novo, de primeiro uso e	Unidade	10,00	R\$ 693,33	R\$ 6.933,30



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.				
215	DVR STAND ALONE FULL HD 8 CANAIS – GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO - Gravador digital de vídeo (DVR) do tipo stand alone, para sistemas de CFTV; - Capacidade mínima de 8 canais de vídeo; - Compatível com tecnologias HDCVI, HDTVI, AHD, CVBS e IP (pentaflex ou equivalente); - Suporte à resolução mínima Full HD (1080p) em todos os canais; - Compressão de vídeo H.265+ ou superior; - Possuir detecção inteligente de pessoas e veículos ou tecnologia equivalente; - Permitir acesso remoto via aplicativo e navegador web; - Possuir no mínimo 01 saída HDMI e 01 saída VGA; - Possuir no mínimo 01 interface SATA para instalação de HD; - Compatível com HDs de até 10 TB ou superior; - Possuir funções de gravação contínua, agendada e por eventos; - Suporte a notificações remotas; - Alimentação bivolt automática; - Produto novo, de primeiro uso e em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10,00	R\$ 819,00	R\$ 8.190,00
216	DVR STAND ALONE FULL HD 16 CANAIS – GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO - Gravador digital de vídeo (DVR) do tipo stand alone, para sistemas de CFTV; - Capacidade mínima de 16 canais de vídeo; - Compatível com tecnologias HDCVI, HDTVI, AHD, CVBS e IP (pentaflex ou equivalente); - Suporte à resolução mínima Full HD (1080p) em todos os canais; - Compressão de vídeo H.265+ ou superior; - Possuir detecção inteligente de pessoas e veículos ou tecnologia equivalente; -	Unidade	10,00	R\$ 2.450,13	R\$ 24.501,30



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Permitir acesso remoto via aplicativo e navegador web; - Possuir no mínimo 01 saída HDMI e 01 saída VGA; - Possuir no mínimo 01 interface SATA para instalação de HD; - Compatível com HDs de até 10 TB ou superior; - Possuir funções de gravação contínua, agendada e por eventos; - Possuir busca inteligente de eventos; - Suporte a notificações remotas; - Alimentação bivolt automática; - Produto novo, de primeiro uso e em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.				
217	DISCO RÍGIDO (HD) PARA CFTV – 1TB - Disco rígido interno recomendável para sistemas de vigilância (CFTV); - Capacidade mínima de 1 TB; - Interface SATA III ou superior; - Formato 3,5 polegadas; - Projetado para operação contínua 24 horas por dia, 7 dias por semana (24/7); - Otimizado para gravação de vídeo e múltiplos fluxos simultâneos; - Compatível com DVRs e NVRs utilizados em sistemas de monitoramento; - Não serão aceitos discos rígidos de uso comum (desktop); - Baixo índice de falhas e alta confiabilidade para uso contínuo; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses; - Modelos de referência: WD Purple 1TB, Seagate SkyHawk 1TB ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior.	Unidade	10,00	R\$ 299,63	R\$ 2.996,30
218	DISCO RÍGIDO (HD) PARA CFTV – 2TB - Disco rígido interno recomendável para sistemas de vigilância (CFTV); - Capacidade mínima de 2 TB; - Interface SATA III ou superior; - Formato 3,5 polegadas; - Projetado para operação contínua 24 horas por	Unidade	10,00	R\$ 507,95	R\$ 5.079,50



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	dia, 7 dias por semana (24/7); - Otimizado para gravação de vídeo e múltiplos fluxos simultâneos; - Compatível com DVRs e NVRs utilizados em sistemas de monitoramento; - Não serão aceitos discos rígidos de uso comum (desktop); - Baixo índice de falhas e alta confiabilidade para uso contínuo; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses; - Modelos de referência: WD Purple 2TB, Seagate SkyHawk 2TB ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior.				
219	DISCO RÍGIDO (HD) PARA CFTV – 4TB - Disco rígido interno recomendável para sistemas de vigilância (CFTV); - Capacidade mínima de 4 TB; - Interface SATA III ou superior; - Formato 3,5 polegadas; - Projetado para operação contínua 24 horas por dia, 7 dias por semana (24/7); - Otimizado para gravação de vídeo e múltiplos fluxos simultâneos; - Compatível com DVRs e NVRs utilizados em sistemas de monitoramento; - Não serão aceitos discos rígidos de uso comum (desktop); - Baixo índice de falhas e alta confiabilidade para uso contínuo; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses; - Modelos de referência: WD Purple 4TB, Seagate SkyHawk 4TB ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior.	Unidade	10,00	R\$ 1.220,57	R\$ 12.205,70
220	LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64 BITS – VOLUME LICENSING (GOVERNAMENTAL) - Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits (x64); -	Unidade	50,00	R\$ 358,00	R\$ 17.900,00



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Licenciamento na modalidade Volume Licensing (VL), destinado a órgãos governamentais; - Licença perpétua; - Idioma português do Brasil (pt-BR) ou multilíngue; - Permitir downgrade conforme política do fabricante; - Compatível com ambientes corporativos e domínio Active Directory; - Ativação por meios oficiais; - Licença original, não sendo aceitas OEM, COEM, ESD avulsa ou domésticas; - Vinculação ao órgão adquirente junto à Microsoft ou parceiro autorizado; - Fornecimento com comprovação de origem oficial; - Nota Fiscal com descrição detalhada do licenciamento; - Fornecedor deverá ser parceiro autorizado Microsoft.				
221	LICENÇA MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2021 LTSC – VOLUME LICENSING (GOVERNAMENTAL) - Licença de uso do pacote Microsoft Office Professional Plus 2021 LTSC; - Licenciamento na modalidade Volume Licensing (VL), destinado a órgãos governamentais; - Licença perpétua; - Idioma português do Brasil (pt-BR) ou multilíngue; - Conjunto mínimo: Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Access e Publisher; Compatível com Windows 10 e Windows 11; - Integração com ambiente corporativo; - Ativação por meios oficiais; - Licença original, não sendo aceitas OEM, COEM, ESD avulsa ou domésticas; - Vinculação ao órgão adquirente junto à Microsoft ou parceiro autorizado; - Fornecimento com comprovação de origem oficial; - Nota Fiscal com descrição detalhada do licenciamento; - Fornecedor deverá ser parceiro autorizado	Unidade	50,00	R\$ 971,18	R\$ 48.559,00



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Microsoft.				
222	LICENÇA MICROSOFT WINDOWS SERVER 2022 STANDARD – 16 CORES OU SUPERIOR - Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows Server 2022 Standard ou superior; - Licenciamento na modalidade Volume Licensing (VL); - Licença perpétua; - Licenciamento baseado em núcleos (mínimo de 16 cores por servidor); - Cada licença deverá contemplar no mínimo 16 núcleos físicos; - Direito de execução de até 2 máquinas virtuais (VMs), conforme política da edição Standard; - Permitir instalação física e virtual; - Compatível com Active Directory, DNS, DHCP e serviços de rede; - Ativação por meios oficiais); - Licença original, não sendo aceitas OEM ou irregulares; - Vinculação ao órgão adquirente junto à Microsoft ou parceiro autorizado; - Fornecimento com comprovação de origem oficial; - Nota Fiscal com descrição detalhada do licenciamento; - Fornecedor deverá ser parceiro autorizado Microsoft.	Unidade	2,00	R\$ 4.456,59	R\$ 8.913,18
223	LICENÇA MICROSOFT WINDOWS SERVER 2022 ESSENTIALS - Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows Server 2022 Essentials; - Licenciamento destinado a ambientes de pequeno porte; - Licença perpétua; - Não requer aquisição de CAL (Client Access License); - Suporte a até 25 usuários e 50 dispositivos, conforme política do fabricante; - Permitir instalação física ou virtual (uma instância); - Compatível com serviços de rede, compartilhamento de arquivos e gerenciamento básico; - Ativação	Unidade	2,00	R\$ 3.073,00	R\$ 6.146,00



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	por meios oficiais da Microsoft; - Licença original, não sendo aceitas OEM irregulares ou licenças não oficiais; - Vinculação ao órgão adquirente junto à Microsoft ou parceiro autorizado; - Fornecimento com comprovação de origem oficial; - Nota Fiscal com descrição detalhada do licenciamento; - Fornecedor deverá ser parceiro autorizado Microsoft.				
224	LICENÇA DE ACESSO CLIENTE (CAL) PARA WINDOWS SERVER 2022 - DEVICE - Licença de acesso cliente (CAL) para Microsoft Windows Server 2022; - Tipo Device CAL, conforme necessidade da administração; - Licenciamento na modalidade Volume Licensing (VL); - Licença perpétua; - Permitir acesso legal de usuários ou dispositivos aos serviços do servidor; - Compatível com Windows Server 2022; - Licença original, não sendo aceitas OEM ou irregulares; - Vinculação ao órgão adquirente junto à Microsoft ou parceiro autorizado; - Fornecimento com comprovação de origem oficial; - Nota Fiscal com descrição detalhada do licenciamento; - Fornecedor deverá ser parceiro autorizado Microsoft.	Unidade	25,00	R\$ 286,46	R\$ 7.161,50
225	TECLADO PARA NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 1 15IAU7 - Teclado compatível com notebook Lenovo Ideapad 1 15IAU7; - Layout ABNT2 (português Brasil); - Conexão flat compatível com o equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; -	Unidade	15,00	R\$ 96,90	R\$ 1.453,50



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Garantia mínima de 03 meses.				
226	TELA 15.6" IPS FULL HD PARA NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 1 15IAU7 - Tela compatível com notebook Lenovo Ideapad 1 15IAU7; - Tamanho 15,6 polegadas; - Resolução mínima Full HD (1920 x 1080); - Tecnologia IPS; - Painele LED; - Superfície antirreflexo (fosca); - Conector e fixação compatíveis com o equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	15,00	R\$ 539,00	R\$ 8.085,00
227	PLACA WI-FI PARA NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 1 15IAU7 - Placa de rede sem fio compatível com notebook Lenovo Ideapad 1 15IAU7; - Padrão mínimo IEEE 802.11 b/g/n/ac; - Interface compatível com o equipamento; - Suporte a Bluetooth integrado (quando aplicável); - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	15,00	R\$ 130,48	R\$ 1.957,20
228	BATERIA PARA NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 1 15IAU7 - Bateria interna compatível com notebook Lenovo Ideapad 1 15IAU7; - Tecnologia íon de lítio (Li-ion) ou equivalente; - Tensão e capacidade compatíveis com o modelo original; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	15,00	R\$ 357,72	R\$ 5.365,80



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

229	ALTO-FALANTE (SPEAKER) PARA NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 1 15IAU7 - Conjunto de alto-falantes internos compatível com notebook Lenovo Ideapad 1 15IAU7; - Conexão e fixação compatíveis com o equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	15,00	R\$ 95,05	R\$ 1.425,75
230	TECLADO PARA NOTEBOOK ACER ASPIRE A515-54 - Teclado compatível com notebook Acer Aspire A515-54; - Layout ABNT2 (português Brasil); - Conexão flat compatível com o equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	5,00	R\$ 106,33	R\$ 531,65
231	TELA 15.6" IPS FULL HD PARA NOTEBOOK ACER ASPIRE A515-54 - Tela compatível com notebook Acer Aspire A515-54; - Tamanho 15,6 polegadas; - Resolução mínima Full HD (1920 x 1080); - Tecnologia IPS; - Painel LED; - Superfície antirreflexo (fosca); - Conector e fixação compatíveis com o equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	5,00	R\$ 538,30	R\$ 2.691,50
232	PLACA WI-FI PARA NOTEBOOK ACER ASPIRE A515-54 - Placa de rede sem fio compatível com notebook Acer Aspire A515-54; - Padrão mínimo IEEE 802.11 b/g/n/ac; Interface compatível com o equipamento; - Suporte a	Unidade	5,00	R\$ 106,30	R\$ 531,50



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Bluetooth integrado (quando aplicável); - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.				
233	BATERIA PARA NOTEBOOK ACER ASPIRE A515-54 - Bateria interna compatível com notebook - Acer Aspire A515-54; - Tecnologia íon de lítio (Li-ion) ou equivalente; - Tensão e capacidade compatíveis com o modelo original; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	5,00	R\$ 246,67	R\$ 1.233,35
234	ALTO-FALANTE (SPEAKER) PARA NOTEBOOK ACER ASPIRE A515-54 - Conjunto de alto-falantes internos compatível com notebook Acer Aspire A515-54; - Conexão e fixação compatíveis com o equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	5,00	R\$ 50,25	R\$ 251,25
235	TECLADO PARA NOTEBOOK SAMSUNG GALAXY BOOK2 - Teclado compatível com notebook Samsung Galaxy Book2; - Layout ABNT2 (português Brasil); - Conexão flat compatível com o equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	5,00	R\$ 119,67	R\$ 598,35



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

236	TELA 15.6" IPS FULL HD PARA NOTEBOOK SAMSUNG GALAXY BOOK2 - Tela compatível com notebook Samsung Galaxy Book2; - Tamanho 15,6 polegadas; - Resolução mínima Full HD (1920 x 1080); - Tecnologia IPS; - Painel LED; - Superfície antirreflexo (fosca); - Conector e fixação compatíveis com o equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	5,00	R\$ 428,33	R\$ 2.141,65
237	PLACA WI-FI PARA NOTEBOOK SAMSUNG GALAXY BOOK2 - Placa de rede sem fio compatível com notebook Samsung Galaxy Book2; - Padrão mínimo IEEE 802.11 b/g/n/ac; - Interface compatível com o equipamento; - Suporte a Bluetooth integrado (quando aplicável); - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	5,00	R\$ 133,63	R\$ 668,15
238	BATERIA PARA NOTEBOOK SAMSUNG GALAXY BOOK2 - Bateria interna compatível com notebook Samsung Galaxy Book2; - Tecnologia íon de lítio (Li-ion) ou equivalente; - Tensão e capacidade compatíveis com o modelo original; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	5,00	R\$ 414,22	R\$ 2.071,10
239	ALTO-FALANTE (SPEAKER) PARA NOTEBOOK SAMSUNG	Unidade	5,00	R\$ 49,50	R\$ 247,50



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	GALAXY BOOK2 - Conjunto de alto-falantes internos compatível com notebook Samsung Galaxy Book2; - Conexão e fixação compatíveis com o equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.				
240	TECLADO PARA NOTEBOOK SAMSUNG BOOK NP550XDA - Teclado compatível com notebook Samsung Book NP550XDA; - Layout ABNT2 (português Brasil); - Conexão flat compatível com o equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	5,00	R\$ 119,67	R\$ 598,35
241	TELA 15.6" FULL HD PARA NOTEBOOK SAMSUNG BOOK NP550XDA - Tela compatível com notebook Samsung Book NP550XDA; - Tamanho 15,6 polegadas; - Resolução mínima Full HD (1920 x 1080); - Painel LED; - Superfície antirreflexo (fosca); - Conector e fixação compatíveis com o equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	5,00	R\$ 428,33	R\$ 2.141,65
242	PLACA WI-FI PARA NOTEBOOK SAMSUNG BOOK NP550XDA - Placa de rede sem fio compatível com notebook Samsung Book NP550XDA; - Padrão mínimo IEEE 802.11 b/g/n/ac; - Interface compatível com o equipamento; - Suporte a Bluetooth integrado	Unidade	5,00	R\$ 133,63	R\$ 668,15



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	(quando aplicável); - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.				
243	BATERIA PARA NOTEBOOK SAMSUNG BOOK NP550XDA - Bateria interna compatível com notebook Samsung Book NP550XDA; - Tecnologia íon de lítio (Li-ion) ou equivalente; - Tensão e capacidade compatíveis com o modelo original; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	5,00	R\$ 439,00	R\$ 2.195,00
244	ALTO-FALANTE (SPEAKER) PARA NOTEBOOK SAMSUNG BOOK NP550XDA - Conjunto de alto-falantes internos compatível com notebook Samsung Book NP550XDA; - Conexão e fixação compatíveis com o equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	5,00	R\$ 123,42	R\$ 617,10
245	TAMPA / CHASSI INFERIOR (BASE INFERIOR) PARA NOTEBOOK SAMSUNG BOOK NP550XDA - Tampa inferior (chassi inferior) compatível com notebook Samsung Book NP550XDA; - Cor: cinza escuro ou equivalente ao padrão original do equipamento; - Componente destinado ao fechamento da parte inferior do equipamento; - Possuir encaixes, suportes e pontos de fixação compatíveis com o modelo; - Compatível com os	Unidade	2,00	R\$ 180,63	R\$ 361,26



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	demais componentes internos do equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.				
246	PAR DE DOBRADIÇAS PARA NOTEBOOK SAMSUNG BOOK NP550XDA - Par de dobradiças (lado esquerdo e direito) compatível com notebook Samsung Book NP550XDA; - Compatível com a fixação da tampa (display) ao corpo do equipamento; - Permitir abertura e fechamento adequado da tela, sem folgas ou travamentos; - Material metálico ou equivalente de alta resistência; - Compatível com os pontos de fixação originais do equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	2,00	R\$ 126,34	R\$ 252,68
247	TECLADO PARA NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3i - Teclado compatível com notebook Lenovo Ideapad 3i; - Layout ABNT2 (português Brasil); - Conexão flat compatível com o equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	5,00	R\$ 90,67	R\$ 453,35
248	TELA 15.6" FULL HD OU SUPERIOR PARA NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3i - Tela compatível com notebook Lenovo Ideapad 3i; - Tamanho 15,6 polegadas; - Resolução mínima Full HD (1920 x 1080) ou superior; Painel LED; - Superfície	Unidade	5,00	R\$ 421,33	R\$ 2.106,65



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	antirreflexo (fosca); - Conector e fixação compatíveis com o equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.				
249	PLACA WI-FI PARA NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3i - Placa de rede sem fio compatível com notebook Lenovo Ideapad 3i; - Padrão mínimo IEEE 802.11 b/g/n/ac; - Interface compatível com o equipamento; - Suporte a Bluetooth integrado (quando aplicável); - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	5,00	R\$ 106,30	R\$ 531,50
250	BATERIA PARA NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3i - Bateria interna compatível com notebook Lenovo Ideapad 3i; - Tecnologia íon de lítio (Li-ion) ou equivalente; - Tensão e capacidade compatíveis com o modelo original; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	5,00	R\$ 395,88	R\$ 1.979,40
251	ALTO-FALANTE (SPEAKER) PARA NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3i - Conjunto de alto-falantes internos compatível com notebook Lenovo Ideapad 3i; - Conexão e fixação compatíveis com o equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	5,00	R\$ 84,62	R\$ 423,10



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

252	TECLADO PARA NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD S145 - Teclado compatível com notebook Lenovo Ideapad S145; - Layout ABNT2 (português Brasil); - Conexão flat compatível com o equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	3,00	R\$ 90,33	R\$ 270,99
253	TELA 15.6" FULL HD PARA NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD S145 - Tela compatível com notebook Lenovo Ideapad S145; - Tamanho 15,6 polegadas; - Resolução mínima Full HD (1920 x 1080); - Painel LED; - Superfície antirreflexo (fosca); - Conector e fixação compatíveis com o equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	3,00	R\$ 449,67	R\$ 1.349,01
254	PLACA WI-FI PARA NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD S145 - Placa de rede sem fio compatível com notebook Lenovo Ideapad S145; - Padrão mínimo IEEE 802.11 b/g/n/ac; Interface compatível com o equipamento; - Suporte a Bluetooth integrado (quando aplicável); - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	3,00	R\$ 106,30	R\$ 318,90
255	BATERIA PARA NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD S145 - Bateria interna compatível com notebook Lenovo Ideapad S145; - Tecnologia íon de lítio (Li-ion) ou equivalente; - Tensão e capacidade compatíveis com o	Unidade	3,00	R\$ 395,88	R\$ 1.187,64



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	modelo original; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.				
256	ALTO-FALANTE (SPEAKER) PARA NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD S145 - Conjunto de alto-falantes internos compatível com notebook Lenovo Ideapad S145; - Conexão e fixação compatíveis com o equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	3,00	R\$ 84,62	R\$ 253,86
257	TECLADO PARA NOTEBOOK POSITIVO MASTER N4350 - Teclado compatível com notebook Positivo Master N4350; - Layout ABNT2 (português Brasil); - Conexão flat compatível com o equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	1,00	R\$ 174,00	R\$ 174,00
258	TELA 14" HD OU SUPERIOR PARA NOTEBOOK POSITIVO MASTER N4350 - Tela compatível com notebook Positivo Master N4350; - Tamanho aproximado 14 polegadas; - Resolução mínima HD (1366 x 768) ou superior; - Painele LED; - Superfície antirreflexo (fosca); - Conector compatível; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; -	Unidade	1,00	R\$ 385,56	R\$ 385,56



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Garantia mínima de 03 meses.				
259	PLACA WI-FI PARA NOTEBOOK POSITIVO MASTER N4350 - Placa de rede sem fio compatível com notebook Positivo Master N4350; - Padrão mínimo IEEE 802.11 b/g/n/ac; Interface compatível com o equipamento; - Suporte a Bluetooth integrado (quando aplicável); - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	1,00	R\$ 106,30	R\$ 106,30
260	BATERIA PARA NOTEBOOK POSITIVO MASTER N4350 - Bateria interna compatível com notebook Positivo Master N4350; - Tecnologia íon de lítio (Li-ion) ou equivalente; - Tensão e capacidade compatíveis com o modelo original; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	1,00	R\$ 262,00	R\$ 262,00
261	ALTO-FALANTE (SPEAKER) PARA NOTEBOOK POSITIVO MASTER N4350 - Conjunto de alto-falantes internos compatível com notebook Positivo Master N4350; - Conexão e fixação compatíveis com o equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	1,00	R\$ 84,62	R\$ 84,62
262	TECLADO PARA NOTEBOOK VAIO FE15 - Teclado compatível com notebook VAIO FE15; - Layout ABNT2 (português Brasil); - Conexão flat compatível com o	Unidade	5,00	R\$ 201,00	R\$ 1.005,00



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.				
263	TELA 15.6" IPS FULL HD PARA NOTEBOOK VAIO FE15 - Tela compatível com notebook VAIO FE15; - Tamanho 15,6 polegadas; - Resolução mínima Full HD (1920 x 1080); - Tecnologia IPS; - Painel LED; - Superfície antirreflexo (fosca); - Conector compatível; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	5,00	R\$ 448,33	R\$ 2.241,65
264	PLACA WI-FI PARA NOTEBOOK VAIO FE15 - Placa de rede sem fio compatível com notebook VAIO FE15; - Padrão mínimo IEEE 802.11 b/g/n/ac; - Interface compatível com o equipamento; - Suporte a Bluetooth integrado (quando aplicável); - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	5,00	R\$ 121,30	R\$ 606,50
265	BATERIA PARA NOTEBOOK VAIO FE15 - Bateria interna compatível com notebook VAIO FE15; - Tecnologia íon de lítio (Li-ion) ou equivalente; - Tensão e capacidade compatíveis com o modelo original; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	5,00	R\$ 339,17	R\$ 1.695,85



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

266	ALTO-FALANTE (SPEAKER) PARA NOTEBOOK VAIO FE15 - Conjunto de alto-falantes internos compatível com notebook VAIO FE15; - Conexão e fixação compatíveis com o equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	5,00	R\$ 52,33	R\$ 261,65
267	TECLADO PARA NOTEBOOK ACER ASPIRE 5742 - Teclado compatível com notebook Acer Aspire 5742; - Layout ABNT2 (português Brasil); - Conexão flat compatível com o equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	2,00	R\$ 119,67	R\$ 239,34
268	TELA 15.6" HD OU SUPERIOR PARA NOTEBOOK ACER ASPIRE 5742 - Tela compatível com notebook Acer Aspire 5742; - Tamanho 15,6 polegadas; - Resolução mínima HD (1366 x 768) ou superior; - Pannel LED; - Preferencialmente com superfície antirreflexo; - Conector compatível; As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	2,00	R\$ 423,79	R\$ 847,58
269	PLACA WI-FI PARA NOTEBOOK ACER ASPIRE 5742 - Placa de rede sem fio compatível com notebook Acer Aspire 5742; - Padrão mínimo IEEE 802.11 b/g/n/ac; - Interface compatível com o equipamento; - Suporte a Bluetooth integrado (quando aplicável); - As especificações do	Unidade	2,00	R\$ 123,48	R\$ 246,96



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.				
270	BATERIA PARA NOTEBOOK ACER ASPIRE 5742 - Bateria interna compatível com notebook Acer Aspire 5742; - Tecnologia íon de lítio (Li-ion) ou equivalente; - Tensão e capacidade compatíveis com o modelo original; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	2,00	R\$ 306,67	R\$ 613,34
271	ALTO-FALANTE (SPEAKER) PARA NOTEBOOK ACER ASPIRE 5742 - Conjunto de alto-falantes internos compatível com notebook Acer Aspire 5742; - Conexão e fixação compatíveis com o equipamento; - As especificações do produto deverão atender, no mínimo, às características técnicas do componente original do equipamento; - Produto novo; - Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	2,00	R\$ 98,16	R\$ 196,32
272	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - Fonte carregador universal para notebook; - Tensão de entrada bivolt automática: 100–240 V; - Tensão de saída contemplando no mínimo as opções: 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 20V e 24V; - Potência mínima de 90W; - Acompanhar conjunto de conectores/adaptadores compatíveis com diferentes modelos de notebooks; - Possuir proteções contra curto-circuito, sobrecarga, sobretensão e superaquecimento; - Saída estabilizada; - Compatível com	Unidade	15,00	R\$ 172,33	R\$ 2.584,95



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	notebooks das principais marcas (Dell, Lenovo, HP, Acer, Samsung, entre outras); - Produto novo; - Garantia mínima de 12 meses.				
273	CARREGADOR TURBO PARA SMARTPHONE COM CABO USB-C - Carregador de parede para smartphone com tecnologia de carregamento rápido (turbo); - Potência mínima de 30W; - Compatível com tecnologia Power Delivery (PD) e/ou Quick Charge; - Possuir no mínimo 01 saída USB-C; - Acompanhar cabo USB-C para carregamento rápido, com comprimento mínimo de 1 metro; - Entrada bivolt automática (100–240 V); - Produto novo; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15,00	R\$ 91,87	R\$ 1.378,05
274	ESTUFA DESUMIDIFICADORA DE PAPEL – CAPACIDADE 1500 FOLHAS A4 / 750 FOLHAS A3 - Estufa desumidificadora de papel para uso administrativo ou gráfico; - Capacidade mínima de 750 folhas no formato A3 ou 1500 folhas no formato A4; - Compatível com papel sulfite, cartões e materiais similares; - Tensão de alimentação 127V; - Potência aproximada de 75W ou superior; - Frequência de operação 60Hz; - Faixa de temperatura aproximada entre 35°C e 50°C, podendo variar conforme condições ambientais; - Possuir sistema de aquecimento interno uniforme; - Possuir chave seletora com no mínimo 02 níveis de temperatura (ex: alto e baixo); - Possuir indicador luminoso (LED) de funcionamento; - Possuir sistema de proteção elétrica (fusível ou equivalente); - Permitir operação contínua (uso prolongado); - Tempo médio de aquecimento do papel de aproximadamente 60 minutos,	Unidade	15,00	R\$ 523,22	R\$ 7.848,30



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	podendo variar conforme temperatura e umidade do ambiente; - Alimentação de papel por acesso frontal ou equivalente; - Gabinete metálico com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo; - Plug de alimentação no padrão brasileiro com 03 pinos (NBR 14136); - Produto novo; - Garantia mínima de 3 meses.				
275	ESTUFA DESUMIDIFICADORA DE PAPEL – CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 FOLHAS A4 - Estufa desumidificadora de papel para uso profissional de alto volume; - Capacidade mínima de 12.000 folhas no formato A4; - Compatível com papel sulfite e materiais utilizados em impressoras e copiadoras; - Tensão de alimentação 127V; - Sistema de aquecimento interno uniforme; - Possuir controle de temperatura por termostato ou sistema equivalente; - Faixa de temperatura adequada para secagem de papel sem danificar o material; - Estrutura metálica reforçada com tratamento anticorrosivo; - Possuir sistema de ventilação ou distribuição uniforme de calor; - Permitir operação contínua (uso prolongado); - Acesso frontal ou superior para armazenamento e retirada de papel; - Indicador de funcionamento (LED ou equivalente); - Sistema de proteção elétrica contra sobrecarga; - Plug de alimentação no padrão brasileiro com 03 pinos (NBR 14136); - Produto novo; - Garantia mínima de 6 meses.	Unidade	10,00	R\$ 565,93	R\$ 5.659,30
276	CAIXA DE SOBREPOR COM 1 TOMADA RJ45 CAT.6 - Caixa de sobrepor para instalação de ponto de rede; - Acompanhar 01 módulo de tomada RJ45 categoria 6	Unidade	60,00	R\$ 33,33	R\$ 1.999,80



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	(Cat.6); - Compatível com padrões Ethernet, suportando cabos de rede Cat5e, Cat6 ou superiores; - Proporcionar conexão estável para transmissão de dados em redes locais; - Sistema modular, permitindo facilmente instalação, manutenção e substituição; - Fabricada em material termoplástico de alta resistência; - Cor branca; - Possuir tampa com sistema de encaixe; - Possuir entradas compatíveis para canaletas padrão de mercado; - Conector RJ45 fêmea padrão 8 vias; - Produto novo; - Garantia mínima de 3 meses. - Modelo de referência: Caixa de sobrepor com 1 tomada RJ45 Cat.6				
277	FELTRO / ALMOFADA ABSORVEDORA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 E SEMELHANTES - Almofoada absorvedora de tinta (feltro/esponja) para impressoras jato de tinta; - Compatível com impressora Epson L3250 e modelos similares da linha; - Componente destinado à absorção de tinta residual gerada nos ciclos de limpeza e operação do equipamento; - Fabricado em material de alta absorção e resistência; - Compatível com o sistema interno da impressora, sem necessidade de adaptação; - Indicado para manutenção preventiva e corretiva; - Fornecido no formato refil (almofada), sem necessidade de substituição do conjunto completo; - Produto novo.	Unidade	20,00	R\$ 65,33	R\$ 1.306,60
278	FELTRO / ALMOFADA ABSORVEDORA DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3110 E SEMELHANTES - Conjunto de almofadas absorvedoras de tinta	Unidade	30,00	R\$ 65,33	R\$ 1.959,90



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	(feltro/esponja) para impressoras jato de tinta; - Compatível com impressora Canon G3110 e modelos similares da linha; - Componente destinado à absorção de tinta residual gerada nos ciclos de limpeza e operação do equipamento; - Composto por uma ou mais peças (kit), conforme padrão do fabricante; - Fabricado em material de alta absorção e resistência; - Compatível com o sistema interno da impressora, sem necessidade de adaptações; - Indicado para manutenção preventiva e corretiva; - Compatível com substituição parcial ou total do conjunto absorvedor; Produto novo.				
279	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL TN-1060 - Cartucho de toner com alta qualidade para impressoras laser monocromáticas; - Modelo TN-1060; - Cor preta; - Rendimento mínimo aproximado de 1.000 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4; - Compatível com Brother HL-1212W e modelos equivalentes; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo e da compatibilidade.	Unidade	20,00	R\$ 47,19	R\$ 943,80
280	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL DR-1060 - Unidade de imagem (cilindro/drum) com alta qualidade para impressoras laser monocromáticas; - Modelo DR-1060; - Rendimento mínimo aproximado de 10.000 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4; - Compatível com Brother HL-1212W e modelos equivalentes; - Produto novo, embalagem lacrada de fábrica, com identificação clara do modelo	Unidade	10,00	R\$ 154,30	R\$ 1.543,00



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	e da compatibilidade.				
281	NVR COM 4 PORTAS PoE – GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE - Gravador de vídeo em rede (NVR) para sistemas de CFTV IP; - Capacidade mínima de 4 canais IP; - Possuir no mínimo 4 portas PoE integradas para alimentação das câmeras; - Compatível com protocolo ONVIF ou equivalente; - Suporte à resolução mínima Full HD (1080p), ou suportando resoluções superiores; Compressão de vídeo H.265 ou superior; - Permitir acesso remoto via aplicativo e/ou navegador web; - Possuir no mínimo 01 saída HDMI e/ou VGA; - Possuir no mínimo 01 interface SATA para instalação de HD; - Compatível com HDs de até 10 TB ou superior; - Possuir funções de gravação contínua, agendada e por eventos; - Suporte a notificações remotas; - Alimentação bivolt automática; - O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada no Brasil; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	5,00	R\$ 1.403,39	R\$ 7.016,95
282	NVR COM 8 PORTAS PoE – GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE - Gravador de vídeo em rede (NVR) para sistemas de CFTV IP; - Capacidade mínima de 8 canais IP; - Possuir no mínimo 8 portas PoE integradas para alimentação das câmeras; - Compatível com protocolo ONVIF ou equivalente; - Suporte à resolução mínima Full HD (1080p), ou suportando resoluções superiores; - Compressão de vídeo H.265 ou superior; - Permitir acesso remoto via aplicativo e/ou navegador web; - Possuir no mínimo 01	Unidade	5,00	R\$ 1.811,27	R\$ 9.056,35



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	saída HDMI e/ou VGA; - Possuir no mínimo 01 interface SATA para instalação de HD; - Compatível com HDs de até 14 TB ou superior; - Possuir funções de gravação contínua, agendada e por eventos; - Suporte a notificações remotas; - Alimentação bivolt automática; - O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada no Brasil; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.				
283	CÂMERA DE SEGURANÇA IP BULLET FULL HD – USO EXTERNO - Câmera de segurança tipo Bullet para sistemas de CFTV IP; - Resolução mínima Full HD (1080p); - Alimentação via PoE (Power over Ethernet); - Grau de proteção mínimo IP66 ou superior; - Possuir visão noturna por infravermelho; - Lente fixa ou varifocal; - Compatível com protocolo ONVIF ou equivalente; - Possuir detecção de movimento ou inteligência básica (pessoas/veículos ou equivalente); - Permitir integração com sistemas de gravação; - O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada no Brasil; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	30,00	R\$ 452,67	R\$ 13.580,10
284	CÂMERA DE SEGURANÇA IP DOME FULL HD – USO INTERNO - Câmera de segurança tipo Dome para sistemas de CFTV IP; - Resolução mínima Full HD (1080p); - Alimentação via PoE (Power over Ethernet); - Uso interno ou protegido; - Possuir visão noturna por infravermelho; - Design discreto; - Compatível com protocolo ONVIF ou	Unidade	20,00	R\$ 371,16	R\$ 7.423,20



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	equivalente; - Possuir detecção de movimento ou inteligência básica (pessoas/veículos ou equivalente); - Permitir integração com sistemas de gravação; - O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada no Brasil; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.				
285	CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET FULL HD – USO EXTERNO - Câmera de segurança tipo Bullet para sistemas de CFTV analógico; - Resolução mínima Full HD (1080p); - Compatível com tecnologias HDCVI, HDTVI, AHD e CVBS; - Uso externo; - Grau de proteção mínimo IP66 ou superior; - Possuir visão noturna por infravermelho; - Lente fixa ou varifocal; - Compatível com DVRs padrão mercado; - Possuir detecção de movimento ou recurso equivalente; - O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada no Brasil; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	30,00	R\$ 315,33	R\$ 9.459,90
286	CÂMERA DE SEGURANÇA DOME FULL HD – USO INTERNO - Câmera de segurança tipo Dome para sistemas de CFTV analógico; - Resolução mínima Full HD (1080p); - Compatível com tecnologias HDCVI, HDTVI, AHD e CVBS; - Uso interno; - Possuir visão noturna por infravermelho; - Design discreto; - Compatível com DVRs padrão mercado; - Possuir detecção de movimento ou recurso equivalente; - O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada no Brasil; - Produto novo, em linha de fabricação; - Garantia mínima	Unidade	20,00	R\$ 328,88	R\$ 6.577,60



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	de 12 meses.				
287	CABO COAXIAL COM ALIMENTAÇÃO PARA CFTV – ROLO 100 METROS - Cabo coaxial com alimentação para sistemas de CFTV analógico; - Fornecido em rolo de 100 metros; - Impedância de 75 ohms; - Condutor interno em cobre; - Malha de blindagem mínima de 80% ou superior; - Cabo bipolar integrado para alimentação (mínimo 2x26 AWG); - Diâmetro aproximado de 4 mm; - Permitir transmissão simultânea de vídeo e alimentação; - Compatível com câmeras HDCVI, HDTVI, AHD e CVBS; - Produto novo.	Unidade	5,00	R\$ 161,45	R\$ 807,25
288	KIT CONECTORES BNC MACHO PARA CFTV – 20 UNIDADES - Kit de conectores tipo BNC macho para cabo coaxial; - Fornecido em kit com mínimo de 20 unidades; - Compatível com cabos de 75 ohms padrão CFTV; - Tipo com borne, mola ou parafuso (dispensando solda); - Fabricado em material metálico de alta resistência; - Proporcionar conexão firme e sem perda de sinal; - Compatível com câmeras e DVRs; - Produto novo.	Kit	5,00	R\$ 51,98	R\$ 259,90
289	KIT CONECTORES P4 MACHO E FÊMEA PARA CFTV – 20 UNIDADES DE CADA - Kit de conectores de alimentação tipo P4 macho e fêmea; - Fornecido em kit com mínimo de 20 conectores macho e 20 conectores fêmea; - Compatível com padrão 12V DC; - Tipo borne com parafuso, dispensando solda; - Permitir conexão segura da alimentação das câmeras; - Fabricado em material resistente; - Compatível com fontes e câmeras de CFTV; - Produto	Kit	5,00	R\$ 26,67	R\$ 133,35



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	novo.				
290	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV - Caixa de passagem para acomodação e proteção de conexões de CFTV; - Fabricada em material plástico ou equivalente de alta resistência; - Uso interno ou externo; - Possuir tampa com sistema de vedação; - Permitir organização e proteção de conectores e emendas; - Compatível com instalação em parede, teto ou poste; - Grau de proteção mínimo IP65 para uso externo; Produto novo.	Unidade	50,00	R\$ 31,15	R\$ 1.557,50
291	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V PARA CFTV – 10A - Fonte de alimentação para sistemas de CFTV; - Tensão de saída 12V DC; - Corrente mínima de 10A ou superior; - Entrada bivolt automática (100–240 V); - Frequência de operação 50/60 Hz; - Saída estabilizada e filtrada; - Possuir proteções contra curto-circuito, sobrecarga, sobretenção e superaquecimento; - Indicador luminoso de funcionamento; - Compatível com alimentação de múltiplas câmeras de CFTV; - Permitir ligação simultânea de várias câmeras; - Gabinete metálico com ventilação adequada; - Produto novo; Garantia mínima de 3 meses.	Unidade	5,00	R\$ 148,41	R\$ 742,05
292	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V PARA CFTV – 20A - Fonte de alimentação para sistemas de CFTV; - Tensão de saída 12V DC; - Corrente mínima de 20A ou superior; - Entrada bivolt automática (100–240 V); - Frequência de operação 50/60 Hz; - Saída estabilizada e filtrada; - Possuir proteções contra curto-circuito, sobrecarga, sobretenção e superaquecimento; - Indicador luminoso de funcionamento; -	Unidade	5,00	R\$ 187,11	R\$ 935,55



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Compatível com alimentação de múltiplas câmeras de CFTV; - Permitir ligação simultânea de várias câmeras; - Gabinete metálico com ventilação adequada; - Produto novo; Garantia mínima de 3 meses.				
293	LICENÇA DE SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA PROFISSIONAL - Software de comunicação alternativa e aumentativa (CAA) para uso educacional; - Destinado a alunos com deficiência na fala, autismo, paralisia cerebral ou condições similares; - Possuir biblioteca de símbolos gráficos e pictogramas; - Permitir criação de pranchas de comunicação personalizadas; - Possuir suporte a saída de voz (síntese de fala); - Possuir interface em idioma português do Brasil; - Permitir edição e personalização de conteúdos pelo usuário; - Compatível com sistema operacional Windows; - Permitir uso em ambiente escolar e multiusuário; - Licença original, perpétua; - Modelo de referência: Boardmaker 7 ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior.	Unidade	2,00	R\$ 2.727,60	R\$ 5.455,20
294	TECLADO ADAPTADO COM LETRAS AMPLIADAS E BRAILLE - Teclado adaptado para acessibilidade; - Layout ABNT2 (português Brasil); - Possuir caracteres ampliados e de alto contraste; - Possuir identificação em braille nas teclas; - Interface USB plug and play; - Compatível com sistemas Windows; - Destinado a usuários com deficiência visual; - Construção resistente para uso escolar; - Produto novo; - Garantia mínima de 3 meses.	Unidade	5,00	R\$ 338,17	R\$ 1.690,85
295	TECLADO ADAPTADO COM	Unidade	5,00	R\$ 443,15	R\$



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	COLMEIA ACRÍLICA - Teclado adaptado para acessibilidade motora; - Layout ABNT2 (português Brasil); - Acompanhar colmeia acrílica (grade de proteção para teclas); - Permitir acionamento individual das teclas, evitando pressionamento múltiplo; - Possuir teclas ampliadas ou de fácil visualização; - Interface USB plug and play; - Compatível com sistemas Windows; - Estrutura resistente para uso contínuo em ambiente escolar; - Indicado para usuários com limitações motoras; - Produto novo; - Garantia mínima de 3 meses.				2.215,75
296	MOUSE ADAPTADO PARA ACESSIBILIDADE - Dispositivo apontador adaptado para acessibilidade; - Possuir dimensões ampliadas ou formato ergonômico; - Botões de fácil acionamento; - Interface USB plug and play; - Compatível com sistemas Windows; - Indicado para usuários com limitações motoras ou baixa coordenação; - Construção resistente para uso escolar; - Produto novo; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	5,00	R\$ 229,50	R\$ 1.147,50
297	ACIONADOR (SWITCH) PARA ACESSIBILIDADE - Dispositivo acionador tipo switch para acessibilidade; - Permitir ativação por toque simples ou pressão; - Compatível com dispositivos de tecnologia assistiva; - Conexão via cabo padrão (P2, USB ou equivalente); - Indicado para usuários com limitações motoras severas; - Construção resistente para uso contínuo; - Produto novo; - Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	3,00	R\$ 154,99	R\$ 464,97
298	TABLET DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA (CAA) COM	Unidade	2,00	R\$ 8.158,91	R\$ 16.317,82



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	SOFTWARE INTEGRADO E LICENCIADO - Dispositivo do tipo tablet desenvolvido especificamente para comunicação alternativa e aumentativa (CAA); - Equipamento dedicado ao uso por alunos com deficiência na comunicação (autismo, paralisia cerebral, afasia ou condições similares); - Deverá possuir sistema de comunicação alternativa integrado e pré-instalado; - O software deverá estar devidamente licenciado, ativo e pronto para uso; - O software deverá possuir interface em idioma português do Brasil; - Possuir sistema de símbolos gráficos (pictogramas) para comunicação; - Possuir síntese de voz (saída de áudio para comunicação); - Permitir personalização de pranchas de comunicação; - Permitir uso por toque na tela (interface touchscreen); - Equipamento deverá ser entregue pronto para uso, sem necessidade de instalação adicional; - Possuir estrutura reforçada ou capa protetora adequada para uso educacional; - Possuir conectividade Wi-Fi; - Bateria interna recarregável; - Produto novo; - Garantia mínima de 12 meses. - Modelos de referência: Tablet para comunicação alternativa Tobii Dynavox Indi, TD Snap ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior.				
299	Duplicador Vga 1 Entrada 2 Saídas Cabo Y Vga Macho Fêmea	Unidade	4,00	R\$ 41,86	R\$ 167,44
300	O Alicata De Crimpagem Rj-45 De Passagem. Com a cor preta e vermelha. É feito de aço, Carbono de alta durabilidade com cabo ergonômico. Compatibilidade:	Unidade	5,00	R\$ 165,97	R\$ 829,85



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	Conectores de passagem (Easy Crimp) CAT6 e CAT5e. Conteúdo 02 Lâminas sobressalentes.				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 1.835.096,70 (um milhão oitocentos e trinta e cinco mil e noventa e seis reais e setenta centavos).

1. DA CONDIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no Município de Capela Nova/MG, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal demandante, mediante Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou documento equivalente emitido pela Administração.

4.2. Todos os bens deverão ser novos, sem uso, em linha de fabricação, em perfeito estado de conservação e funcionamento, entregues com todos os acessórios, componentes, cabos, fontes, manuais e demais itens necessários à sua plena utilização, quando aplicável.

4.3. Os equipamentos e materiais deverão atender às especificações mínimas definidas neste Termo de Referência, bem como aos requisitos técnicos constantes do anexo de especificações e da planilha de cotação, especialmente no que se refere à compatibilidade, capacidade operacional, desempenho e adequação ao uso institucional.

4.4. A contratada deverá assegurar garantia mínima dos bens conforme especificação do fabricante ou, na ausência de indicação específica, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem ônus adicional para o Município.

4.5. A substituição de equipamentos ou materiais entregues com defeito, avaria, incompatibilidade, desconformidade com o especificado ou funcionamento inadequado será de responsabilidade exclusiva da contratada, correndo por sua conta todos os custos correspondentes, inclusive retirada, transporte, reinstalação, substituição e demais providências necessárias.

4.6. Os bens fornecidos deverão observar, no que couber, as normas técnicas aplicáveis, requisitos de segurança, padrões de qualidade, certificações obrigatórias e homologações exigidas para sua regular comercialização e uso, inclusive homologação pela ANATEL, quando cabível.

4.7. Verificada qualquer irregularidade em relação ao objeto, ou o não atendimento às exigências mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, a Administração poderá não receber os bens, determinar sua substituição e, em caso de descumprimento reiterado, promover a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.8. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no próprio contrato.

4.9. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e, nos casos em que se encontrem presentes os requisitos legais, poderão substituir o instrumento contratual, nos termos da legislação aplicável.

1. DA EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO:



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1. O fornecimento dos equipamentos e materiais será executado de forma parcelada ou integral, conforme necessidade da Administração e de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, até o limite total estimado dos quantitativos previstos neste Termo de Referência.

5.2. O recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, observando-se:

- a) correspondência entre os bens entregues e as especificações exigidas;
- b) integridade física dos equipamentos, materiais e acessórios;
- c) funcionamento adequado, quando necessária verificação técnica;
- d) apresentação de manuais, certificados, garantias e demais documentos aplicáveis.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da nota fiscal pela fiscalização, com base nos itens efetivamente entregues, aceitos e recebidos pela Administração, observada a dotação orçamentária e demais condições editalícias.

5.4. Não será devido qualquer pagamento por item entregue em desconformidade, com defeito, pendência documental, ausência de acessórios indispensáveis ou qualquer outra irregularidade imputável à contratada, até a efetiva regularização do fornecimento.

1. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. Os equipamentos e materiais serão entregues no Município de Capela Nova/MG, em local indicado pela Secretaria ou Setor Municipal demandante ou setor responsável pelo recebimento dos bens.

6.2. O prazo de vigência contratual será de 12 meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

1. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Fica designado como Fiscal do Contrato e responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução contratual:

Anna Beatriz Murari Miranda.

7.2. Compete ao gestor/fiscal do contrato:

- a) acompanhar a entrega dos bens;
- b) atestar as notas fiscais/faturas, somente após verificar a conformidade dos itens entregues;
- c) registrar ocorrências, aplicar ou sugerir a aplicação de penalidades, quando for o caso;
- d) comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer fatos que possam justificar a rescisão contratual ou revisão das condições pactuadas.

Capela Nova, 26 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Paulo Sérgio da Silva
Chefe do Setor Administrativo

- ANEXO II -

MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

À
Prefeitura Municipal de Capela Nova/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026

1. PROPONENTE

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Telefone:	Fax:
E-mail:	
Sócio Proprietário/Representante Legal:	
CPF:	RG:

2. VALOR PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento, conforme termo de referência, em atendimento às necessidades do Município de Capela Nova acatando todas as estipulações e exigências consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Observação:

Nos preços estarão inclusas todas as despesas que possam recair sobre o fornecimento, inclusive embalagem, frete, carregamento e descarregamento, tributos e encargos sociais.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta é de 60 dias corridos, contados da abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

_____, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal da empresa)
Nome e Cargo



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026

- ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

O abaixo assinado, responsável pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na cidade de (.....), com endereço à Rua/Av., nº - Bairro, DECLARA, para fins de participação neste procedimento licitatório, e em cumprimento à legislação e aos regulamentos vigentes, aos quais se submete, declara que:

1. Que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação;

2. Que as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, no site: <https://capelanova.licitapp.com.br/>

3. Que deverá apresentar os documentos para habilitação em <https://capelanova.licitapp.com.br/>, sob pena de inabilitação;

4. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital supracitado;

5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações;

6. Que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;

7. Que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;

8. Que não existe fato impeditivo à sua habilitação no Município de Capela Nova, Estado de Minas Gerais;

9. Que não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

10. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

11. Que estar ciente da responsabilidade de informar formalmente sobre qualquer alteração e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica;

12. Que não possui no quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República de 1988;

13. Que esta empresa é considerada () **MICROEMPRESA** / () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** / () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Obs: assinalar com “X” a opção da empresa;

14. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas.

Local de data _____

Assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- ANEXO IV -

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 19.259.951/0001-08, com sede Administrativa na Rua Lopes Assis nº 09, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, RG..., inscrito no CPF sob o nº..., residente e domiciliado em Capela Nova – MG.

CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA para atender as demandas das diversas secretarias do município de Capela Nova/MG., conforme relação e características contida no ANEXO I do Processo de Licitação e conforme descrito abaixo:

lote	Cod.	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais os documentos anexos referentes ao **Processo Licitatório nº 066/2026 – Pregão Eletrônico nº 027/2026** integram o presente contrato valendo todos seus termos e condições, assim como as especificações contidas no anexo V do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$**_____ (_____).

3.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal e aceite da mesma, assinada por servidor designado ou, responsável pela pasta.

3.2.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a orientação da administração.

3.2.2 – Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa da Contratada aceita pela Contratante. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da Contratada, ou apresentação de defesa pela Contratante, fatos



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterização descumprimento de cláusula contratual, estará o Contrato passível de rescisão e a Contratada sujeita às sanções administrativas previstas no Edital de Licitação.

3.2.3 – Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

3.2.4 – Não será pago o fornecimento feito em desacordo com as especificações deste edital.

3.3 – A contratada apresentará no Departamento de Tributação, os originais das certidões negativas de débitos das Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo Contribuições Previdenciárias e de Terceiros, FGTS, CNDT todas válidas e regulares.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

5.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses da data da sua assinatura.

5.2 – O contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133/2021.

5.3 – A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura do contrato.

5.4 – Ocorrendo o descumprimento do previsto no item anterior, o Município de Capela Nova convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

5.5 – A licitante contratada não poderá ceder o contrato total ou parcialmente a terceiros, sem prévia e expressa concordância da contratante.

5.6 – A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

5.7 - A fiscal do contrato será a Sra. Anna Beatriz Murari Miranda.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – O prazo máximo para fornecimento dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias úteis** após a emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2 - A contratada deverá entregar os produtos em conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta ofertada. A entrega será na totalidade ou parcelada de acordo com as necessidades do setor requisitante, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo setor requisitante, dentro dos prazos de validade, com carga e descarga por conta da licitante vencedora, em perfeitas condições de uso imediato, na Rua Lopes Assis, 09, Centro – Capela Nova/MG ou onde o gestor do Contrato determinar.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2.1 - A entrega será de acordo com a necessidade do setor requisitante, de segunda a sexta feiras no horário compreendido entre 08:00 às 17:00 horas, exceto feriados nacionais e municipais.

6.3 – A licitante vencedora deverá comunicar previamente ao setor competente, para que no dia e hora da entrega do produto licitado o responsável pelo recebimento esteja presente para verificação do item. O contato poderá ser feito através do tel: xxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 – O item licitado será recebido provisoriamente.

7.2 – O recebimento do objeto contratado dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

a) na quantidade correta;

c) verificação da conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos;

d) no prazo e horário de entrega previstos neste Edital.

7.3 – Satisfeitas estas exigências, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal.

7.4 – Insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.5 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e, portanto, sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRAENTES

DO CONTRATADO

8.1 – Manter durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.2 – Fornecer o produto solicitado, na forma e condições fixadas no presente edital, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo Município, observando rigorosamente a regulamentação, as especificações técnicas e às normas da ABNT/ INMETRO, aplicáveis quanto aos mesmos, quando for o caso.

8.3 - Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na cláusula das sanções, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar o fornecimento na forma e dentro do prazo estabelecido.

8.4 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades ocorridas frente às obrigações assumidas.

8.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstituir, em até cinco dias úteis, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.6 – Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

8.7 – Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pelo Município ou pelo fiscal/gestor do contrato.

8.8 – O contratado deverá assumir integralmente, por sua conta exclusiva, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária e tributaria, decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

8.9 – Promover a entrega em embalagens adequadas para proteger o conteúdo do produto contra danos durante o transporte, desde a origem até o destino da entrega, correndo por conta da contratada os custos correspondentes.

8.10 – A despesa e a mão de obra para transporte, carga e descarga dos produtos será de responsabilidade da licitante vencedora.

8.11 – Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos, bem como observar rigorosamente a regulamentação e as especificações técnicas, aplicáveis a cada caso, executando todo o fornecimento com esmero e perfeição

8.12 – Fornecer os produtos independente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

8.13 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas.

8.14 – O edital do pregão eletrônico 027/2026 e seus anexos são partes integrantes deste contrato.

DO CONTRATANTE

8.9 – Avaliar a fiel observância do que foi pactuado, através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando a empresa e determinando prazo para a regularização das falhas observadas;

8.10 – Atestar na nota fiscal/fatura o efetivo cumprimento do contrato, quando estiver de acordo com as exigências do edital e seus anexos;

8.11 – Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma convencionada no contrato, referentes às notas fiscais/faturas atestadas quanto ao objeto desta licitação, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Caso a **CONTRATADA** fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Capela Nova, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, §4º da Lei 14.133/2021),



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

a) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, , nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

b) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

c) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

9.3 - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

9.4 - As aplicações das sanções previstas nesta cláusula são de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas;

9.5 - Decorrido o prazo de declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

9.7 - A multa prevista nesta cláusula será:

I. de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II. de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III. de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O Município após este prazo aplicará cumulativamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

IV. Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

órgãos da Administração Municipal, por prazo fixado em lei, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

9.8 - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente.

9.9 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato, caso tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da mesma;

9.10 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido no Departamento de Tributação, do CONTRATANTE, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 7 desta cláusula;

9.11 - O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

9.12 - As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a CONTRATADA da plena execução do contrato.

9.13 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

9.14 - O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021 e alterações.

10.2 - Além das hipóteses previstas no item anterior, constituem causas de rescisão deste contrato:

- a) Não proceder à entrega do objeto contratado, sem motivo que justifique, sem autorização expressa e escrita do CONTRATANTE.
- b) Não satisfazer as exigências do CONTRATANTE com relação à boa qualidade dos produtos fornecidos.
- c) Se a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

10.3 - Além das hipóteses anteriores, poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4 - Para efeito de rescisão a CONTRATADA, de sua parte, deverá denunciar o presente contrato, mediante a apresentação de pedido escrito, junto ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de **5 (cinco) dias**.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO E DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1 A gestão do presente contrato será realizada pelo Sr Paulo Sérgio da Silva – Chefe do Setor Administrativos.

11.2 O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Processo Licitatório nº 066/2026, Pregão Eletrônico nº 027/2026**, regendo-se pelas normas da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Carandaí - MG, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Capela Nova, _____ de _____ de _____.

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº

2) _____

CPF nº

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 19.259.951/0001-08, com sede Administrativa na Rua Lopes Assis nº 09, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, _____,



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

brasileiro, casado, RG..., inscrito no CPF sob o nº..., residente e domiciliado em Capela Nova – MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 027/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 64/2025, Lei Municipal 975/25 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as demandas das diversas secretarias e setores do município de Capela Nova/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 066/2026 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. - **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o registro de preço para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as demandas das diversas secretarias do município de Capela Nova/MG, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

3. **FORNECEDOR: XXX CNPJ: XXXX**

4. **ENDEREÇO: XXX**

5. **BAIRRO: XXX**

6. **CIDADE: XXX ESTADO: XXX CEP: XXX**

7. **REPRESENTANTE: XXXXX**

8. **CPF/: XXX**

9. 3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade Máxima	Preço Unitário	Total
1						

10. 4 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

V. - O gerenciamento será realizado pela Administração Direta Municipal, atendendo ao Setor Administrativo.

VI. Não há outra entidade pública participante desta ata.

5 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 - É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo eventual necessidade adicional ser atendida mediante a adoção do procedimento legal cabível.

6 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

6.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.6 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9-.

6.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.10 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.11 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2 - Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9-CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital. Termo de Referência e seus anexos.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 O edital nº 066/2026, assim como o Termo de Referência são partes integrantes



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

desta ata.

11.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

XXXXX